



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 221

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		50
Poder Executivo.....	1	22	
Vice Governadoria.....		22	50
Casa Civil.....		22	50
Secretaria de Estado de Governo.....	4	23	50
Secretaria de Estado de Economia.....	4	25	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	30	52
Secretaria de Estado de Educação.....	6	39	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	39	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		43	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		43	55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	44	56
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			57
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	44	58
Secretaria de Estado da Mulher.....	13	45	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		45	62
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		45	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			63
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	45	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	14		78
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	14	45	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	15	46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			79
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			81
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		48	81
Secretaria de Estado de Turismo.....		48	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	16		
Secretaria de Estado de Trabalho.....			82
Controladoria Geral.....		48	
Defensoria Pública.....		49	82
Procuradoria-Geral.....		49	
Tribunal de Contas.....	16	49	82
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	21		
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA (*)

Em 13 de novembro de 2020

Processo: 00001-00038360/2020-16. CREDOR: 101.915.341-53 - Arnaldo Siqueira de Lima. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2017) para

pagamento de Devolução de Redutor, conforme solicitação da DRH, documento SEI 0257770. VALOR: R\$ 19.010,33 (Dezenove Mil e Dez Reais e Trinta e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2020, página 1.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.721, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimento e teste de produtos cosméticos e de higiene pessoal, perfumes e seus componentes e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida, em todo o Distrito Federal, a utilização de animais para desenvolvimento, experimento e teste de produtos cosméticos e de higiene pessoal, perfumes e seus componentes.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º, consideram-se produtos cosméticos, de higiene pessoal e perfumes as preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas de uso externo nas diversas partes do corpo humano, tais como pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-lo, perfumá-lo, alterar sua aparência ou os odores corporais, protegê-lo ou mantê-lo em bom estado.

Parágrafo único. São exemplos dos produtos de que trata o caput, entre outros:

I – cremes, emulsões, loções, géis e óleos para a pele (mãos, rosto, pés, etc.);

II – máscaras de beleza (com exclusão dos produtos de descamação superficial da pele por via química);

III – bases (líquidas, pastas e pós);

IV – pós para maquiagem, aplicação após o banho, higiene corporal, etc.;

V – sabonetes, sabonetes desodorizantes, etc.;

VI – perfumes, águas de toalete e águas-de-colônia;

VII – preparações para banho e ducha (saís, espumas, óleos, géis, etc.);

VIII – depilatórios;

IX – desodorizantes e antitranspirantes;

X – produtos de tratamento capilar;

XI – tintas capilares e desodorizantes;

XII – produtos para ondulação, desfrisagem e fixação;

XIII – produtos de mise;

XIV – produtos de lavagem (loções, pós, xampus);

XV – produtos de manutenção do cabelo (loções, cremes, óleos);

XVI – produtos de penteados (loções, laquê, brilhantinas);

XVII – produtos para a barba (sabões, espumas, loções, etc.);

XVIII – produtos de maquiagem e limpeza da cara e dos olhos;

XIX – produtos a serem aplicados nos lábios.

Art. 3º As instituições, os estabelecimentos de pesquisa e os profissionais que descumprirem as disposições constantes desta Lei serão punidos progressivamente com as seguintes multas e demais sanções:

I – para a instituição:

a) multa no valor de R\$ 1.000.000,00 por animal;

b) multa dobrada na reincidência;

c) suspensão temporária do alvará de funcionamento;

d) suspensão definitiva do alvará de funcionamento.

II – para o profissional:

a) multa no valor de R\$ 40.000,00 por animal;

b) multa dobrada a cada reincidência.

Art. 4º São passíveis de punição as pessoas físicas, inclusive as detentoras de função pública, civil ou militar, bem como todas as instituições ou estabelecimentos de ensino, organizações sociais ou demais pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que

intentarem contra o que dispõe esta Lei ou se omitirem no dever legal de fazer cumprir seus ditames.

Art. 5º Fica o poder público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei para:

I – custeio das ações, publicações e conscientização da população sobre a guarda responsável e os direitos dos animais;

II – instituições, abrigos ou santuários de animais;

III – programas distritais de controle populacional por meio da esterilização cirúrgica dos animais e outros programas que visem à proteção e ao bem-estar dos animais.

Art. 6º A fiscalização dos dispositivos desta Lei e a aplicação das multas decorrentes de sua infração ficam a cargo dos órgãos competentes da administração pública do Distrito Federal.

Art. 7º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 24 meses após a data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2020.
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.722, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Prof. Reginaldo Veras)

Institui a Semana de Combate e Prevenção à Violência Doméstica no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana de Combate e Prevenção à Violência Doméstica, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Parágrafo único. A data a que alude o caput é comemorada todos os anos, na semana do dia internacional da mulher, 8 de março.

Art. 2º Sem prejuízo de disposição ulterior, durante a Semana de Combate e Prevenção à Violência Doméstica, o poder público distrital deve promover eventos e atividades de cunho educacional e cultural que tenham por tema o combate à violência doméstica, sendo direito das crianças e adolescentes terem nas escolas privadas e públicas do Distrito Federal palestras e eventos educativos sobre a Lei Maria da Penha.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a efetuar parcerias, convênios ou contratos com instituições privadas, na forma da legislação de regência, para efetivar as políticas públicas necessárias à execução desta Lei.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a aplicação desta Lei, no prazo de até 120 dias.

Art. 5º Até que haja total regulamentação desta Lei, é direito dos adolescentes da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal serem informados em palestras e eventos sobre os termos da violência doméstica e seus mecanismos de combate previstos na Lei Maria da Penha.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.723, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Institui, no Distrito Federal, o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, com o objetivo de captar doações de ração e utensílios para animais, bem como promover sua distribuição a organizações não governamentais – ONGs, abrigos, protetores independentes e pessoas ou famílias cadastradas em programas sociais que possuem animais.

Art. 2º São finalidades do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais:

I – proceder à coleta, ao recondicionamento e ao armazenamento de ração e utensílios para animais provenientes de doações de:

a) estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de rações e produtos destinados a animais;

b) apreensões realizadas por órgãos da administração do Distrito Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) órgãos públicos;

d) pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

II – efetuar a distribuição da ração e dos utensílios coletados.

Art. 3º Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º O Poder Executivo pode regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.508, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00036921/2020-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.508, de 23 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00801985).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.508, de 23 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 41.509, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Decreto 40.128, de 24 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Identidade Funcional e o Brasão da Carreira Socioeducativa, do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto 40.128, de 24 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação do Brasão da Carreira Socioeducativa e a emissão da Carteira de Identidade Funcional da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, com uso privativo dos servidores efetivos da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, com fé pública e validade em todo o Território Nacional, a serem confeccionadas e processadas de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. As especificações do Brasão da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal estão previstas no Anexo I deste Decreto.”

Art. 2º O Decreto 40.128, de 24 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA
ANEXO I

Brasão da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal



Dimensões padrão:
ESCUDO

Tamanho L: 5cm A: 6cm
Borda – preto C 84 M 83 Y 73 K 100 espessura de 0,1027 cm
Cor de Fundo: Gradiente radial nas cores Branco C0 M0 Y0 K0 Preto C0 M0 Y0 K60

RAMOS DE OLIVEIRA

Tamanho L: 0,9347 cm A: 1,9625 cm
Cor: verde C 76 M 9 Y 99 K0

FAIXAS

Superior- L: 3,5496 cm A: 1,0856 cm
em três tonalidades : verde na parte frontal da faixa C76 M9 Y99 K0 verde escuro no vinco C97 M 55 Y00 K28 e
o verde nas pontas C90 M36 Y100 K4 escrito SSE na cor branca na fonte Arial (Black) com tamanho 16 pt
Inferior- L: 3,5496 cm A: 1,0856 cm
em três tonalidades: verde na parte frontal da faixa C76 M9 Y99 K0 verde escuro no vinco C97 M 55 Y00 K28 e
o verde nas pontas C90 M36 Y100 K4 escrito DISTRITO FEDERAL na cor branca na fonte Arial (Black) com tamanho 6,65 pt

LIVRO

Tamanho L: 2,7667 cm A: 0,9863 cm
Cor – preto C 84 M 83 Y 73 K 100
Cor de Fundo: Gradiente radial nas cores Branco C0 M0 Y0 K0 Preto C0 M0 Y0 K60

BALANÇA

Tamanho L: 2,6385 cm A: 1,4104 cm
Cor – preto C 84 M 83 Y 73 K 100
BRASÃO OFICIAL DO DF
Tamanho L: 1,7921 cm A: 2,1793 cm
Cores: Branco C0 M0 Y0 K0, Amarelo C0 M20 Y100 K0, Verde C100 M0 Y100 K0 e Preto C 84 M 83 Y 73 K

DECRETO Nº 41.510, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui Grupo Executivo para elaboração do plano de medidas de revitalização do Conjunto Fazendinha – Acampamento Pacheco Fernandes, Área Especial 04, na Vila Planalto, Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º do Decreto nº 11.079, de 21 de abril de 1988, que dispõe sobre o tombamento do conjunto da Vila Planalto, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 00150-00011192/2018-94, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo Executivo no âmbito do Governo do Distrito Federal, com vistas à elaboração de plano de medidas de revitalização do Conjunto Fazendinha - Acampamento Pacheco Fernandes, Área Especial 04, na Vila Planalto, Região Administrativa do Plano Piloto do Distrito Federal - RA I.

Art. 2º O Grupo Executivo de que trata o art. 1º é composto por representante titular, e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;
- III - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- IV - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;
- V - Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Executivo será exercida pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal para designar, por meio de ato próprio, os servidores que integrarão a composição do Grupo Executivo de que trata este Decreto, conforme indicação das autoridades titulares dos órgãos e entidades relacionados no art. 2º.

Parágrafo único. A indicação de que trata o caput deve ser efetuada no prazo de até dez dias úteis, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º São objetivos do Grupo Executivo Interinstitucional:

- I - elaborar plano de medidas de revitalização do Conjunto Fazendinha, incluídos estudos técnicos e termo de referência para contratação do projeto de revitalização do Conjunto;
- II - adotar as medidas necessárias para transferência da carga patrimonial do bem da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 5º O Grupo Executivo tem o prazo de sessenta dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação deste Decreto, para entregar os seguintes produtos:

- I - relatório final circunstanciado dos trabalhos realizados;
- II - proposta do plano de medidas de revitalização do Conjunto Fazendinha – Acampamento Pacheco Fernandes, Área Especial 04, na Vila Planalto, Região Administrativa do Plano Piloto do Distrito Federal - RA I;
- III - termo de referência para contratação do projeto de revitalização do Conjunto Fazendinha.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos componentes do Grupo Executivo de que trata este Decreto são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 214, de 12 de novembro de 2020, páginas 01 a 05, ONDE SE LÊ:

“Art. 49.

.....

§ 3º São infrações de natureza grave:

- I - implantar infraestrutura de telecomunicações sem o devido licenciamento ou que não atenda aos parâmetros de dispensa deste;
- II - impedir ou embaraçar a atividade de fiscalização;
- III - não retirar a infraestrutura de telecomunicações, no prazo máximo de 180 dias após o término de validade da licença, respeitados os casos em processo de renovação;
- IV - não remover a infraestrutura de telecomunicações no prazo estabelecido na notificação;
- VI - obstruir a circulação de veículos, pedestres ou ciclistas;
- VII - prejudicar o uso de praças e parques;
- VIII - desrespeitar os projetos urbanísticos e paisagísticos da área;
- IX - desrespeitar as restrições urbanísticas e ambientais;
- X - interferir na visualização e no acesso às edificações tombadas e suas respectivas áreas de entorno, assim declaradas pela legislação específica;
- XI - deixar de respeitar os critérios definidos no Capítulo III da Lei Complementar nº 971, de 2020;
- XII - implantar a infraestrutura de telecomunicações em desconformidade com a LIDINF expedida ou com o certificado de cadastramento;
- XIII - impedir ou embaraçar o compartilhamento da infraestrutura; e
- XVI - deixar de recuperar outras redes eventualmente afetadas e a área pública danificada, nos mesmos padrões de qualidade, quando houver dano gerado pela implantação da infraestrutura de telecomunicações, no prazo máximo de 30 dias.”

LEIA-SE:

“Art. 49.

.....

§ 3º São infrações de natureza grave:

- I - implantar infraestrutura de telecomunicações sem o devido licenciamento ou que não atenda aos parâmetros de dispensa deste;
- II - impedir ou embaraçar a atividade de fiscalização;
- III - não retirar a infraestrutura de telecomunicações, no prazo máximo de 180 dias após o término de validade da licença, respeitados os casos em processo de renovação;
- IV - não remover a infraestrutura de telecomunicações no prazo estabelecido na notificação;

- V - obstruir a circulação de veículos, pedestres ou ciclistas;
 VI - prejudicar o uso de praças e parques;
 VII - desrespeitar os projetos urbanísticos e paisagísticos da área;
 VIII - desrespeitar as restrições urbanísticas e ambientais;
 IX - interferir na visualização e no acesso às edificações tombadas e suas respectivas áreas de entorno, assim declaradas pela legislação específica;
 X - deixar de respeitar os critérios definidos no Capítulo III da Lei Complementar nº 971, de 2020;
 XI - implantar a infraestrutura de telecomunicações em desconformidade com a LIDINF expedida ou com o certificado de cadastramento;
 XII - impedir ou embaraçar o compartilhamento da infraestrutura; e
 XIII - deixar de recuperar outras redes eventualmente afetadas e a área pública danificada, nos mesmos padrões de qualidade, quando houver dano gerado pela implantação da infraestrutura de telecomunicações, no prazo máximo de 30 dias.”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro do Art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando Nº 29/2020 - RA-XX/GAB/PPP (de 04/11/2020), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve: Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00001455/2019-21, para a continuação dos trabalhos, por até 60 (sessenta) dias, para a conclusão do mesmo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto Nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Desconsiderar nos termos da ordem de serviço Nº 41, de 14 de julho de 2020, publicada no DODF Nº 141 (de 28/07/2020), pág. 39/40, o processo 0300.000.189/2012 da Comissão Especial de Recebimento Definitivo de Obras.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: UO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
 UG: 130103 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

Para: UO: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 584/2016 – ASJUR/PRES (Doc. SEI-GDF nº 22514281), celebrado com a empresa THYSSEN KRUPP ELEVADORES S/A., cujo objeto é a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como, quaisquer outros necessários à operação de 07 (sete) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, com sistema de antecipação de chamada, instalados no Anexo do Palácio do Buriti. Processo SEI nº 0112-003066/2016.

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2020.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.2990.0004 – MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	R\$ 15.416,63

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 17/2020

Embargante: CH LOVE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EPP. Advogado: JACQUES MAURÍCIO FERREIRA VELOSO DE MELO E/OU OAB/DF 13.558. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CH LOVE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EPP, irressignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 009/2020 (doc. SEI 35160465), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001995/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 49406787 fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02 de julho de 2020 (doc. SEI 42871533). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 18/2020

Embargante: MÍDIAS UP LTDA – ME. Advogado: PAULO SÉRGIO FARRIPAS DE MORAES JÚNIOR OAB/DF 39.692. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

MÍDIAS UP LTDA – ME, irressignada com a decisão do PLENO do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 90/2020 (doc. SEI 43210208), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00000503/2019-54, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17207092 fl. 14), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08 de setembro de 2020 (doc. SEI 46773682). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 42/2020

Recorrente: ALDO PAVIANI Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

ALDO PAVIANI, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00015666/2020-75, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05 de julho de 2019 (doc. SEI40600024). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 43/2020

Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI. Advogado(a): PATRÍCIA BOUVIER DO NASCIMENTO SILVA OAB/DF 64.361. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 211/2017 (Acórdão nº 328/2018), processo fiscal nº 0040-007760/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 35930434 fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 18 de junho de 2020 (doc. SEI 42048430). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 17 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 44/2020

Recorrente: GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA. Advogado(a): NATASCHA CUNHA VIEIRA OAB/DF 41.306. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 425/2018 (Acórdão nº 11/2020), processo fiscal nº 0040-002396/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 29951016 fl. 27), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 17 de junho de 2020 (doc. SEI 41982963). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 45/2020

Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Advogado(a): PATRICIA BOUVIER DO NASCIMENTO SILVA OAB/DF 64.361. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 206/2017 (Acórdão nº 319/2018), processo fiscal nº 0128-001781/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 35935764 fl. 1), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 27 de abril de 2020 (doc. SEI 39237261). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2020.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 47/2020

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 333/2017 (Acórdão nº 51/2019), processo fiscal nº 0128-001594/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 20 de outubro de 2020 (doc. SEI 49318771). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 48/2020

Recorrente: MINJIE MAO - ME (CHEN ELETRÔNICOS). Advogado(a): PAULO JÓZIMO S. T. CUNHA OAB/DF 29.795. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. MINJIE MAO - ME (CHEN ELETRÔNICOS), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 93/2019 (Acórdão nº 38/2020), processo fiscal nº 0040-002093/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 26391580 fl. 18), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 20 de agosto de 2020 (doc. SEI 45690834). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 151/2020

Recorrente: WILMA SOARES GONZAGA SCHUSTER. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00022272/2020-73 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 173/2020

Recorrente: RIBEIRO RICOY PARTICIPACOES LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00019947/2020-05 - SEI/DF. Origem da decisão: GEESP/COTRI. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 174/2020

Recorrente: EPAMINONDAS DIMITRIOS KARAGIANNI. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00019712/2020-13 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 181/2020

Recorrente: MARILUZE ALVES DE FREITAS Curadora de MÔNICA MARIA DE FREITAS CARDOSO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00024665/2020-11 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 885, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Comissão de desmobilização de leitos COVID-19, no âmbito da SES-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de desmobilização de leitos COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Art. 2º Caberá à Comissão de desmobilização de leitos COVID-19, no âmbito da SES-DF:

I - Verificar as taxas percentuais de ocupações de leitos destinados ao tratamento da Covid-19;

II - Monitorar o tempo médio de permanência de pacientes e de giro de leitos;

III - Solicitar estudos epidemiológicos a Subsecretaria de Vigilância à Saúde, quando necessário, para desmobilização de leitos;

IV - Informar à Subsecretaria de Planejamento em Saúde os leitos desmobilizados para desabilitação junto ao Ministério da Saúde, que foram habilitados conforme a PORTARIA Nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19.

V - Reunir-se semanalmente, com horário e local previamente definidos e informados, a fim de discutir as ações necessárias;

VI - Apresentar relatórios ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, quando solicitados, contendo informações relativas aos levantamentos de percentuais de ocupação, tempo médio de permanência de pacientes, tempo médio de giros dos leitos, estudos epidemiológicos, relação de leitos desmobilizados, entre outros a serem demandados;

VII - Apresentar evidências, principalmente quanto a eventuais falhas, omissões ou irregularidades.

Art. 3º A Comissão de desmobilização de leitos COVID-19 tem caráter temporário, será composta por membros da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, sendo seus membros os titulares da pasta ou representantes designados pelos mesmos:

I - Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde;

II - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

III - Subsecretaria de Vigilância à Saúde;

IV - Subsecretaria de Planejamento em Saúde;

V - Complexo Regulador do Distrito Federal;

§ 1º A Comissão de desmobilização de leitos COVID-19, no âmbito da SES-DF será coordenada pelo representante da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde da SES/DF;

§ 2º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada;

Art. 4º As reuniões da Comissão de desmobilização de leitos COVID-19 deverão ser registradas em ata, contendo data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes e resumo do expediente.

Art. 5º Esta comissão terá prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão do pretendido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 389, de 27 de maio de 2020.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 886, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, combinado com o artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Portaria nº 99, de 21 de junho de 2011, publicada no DODF de 22 de junho de 2011, que aprova o Termo de Referência pela Comissão de Integração Ensino Serviço, o subitem 9.2.1 do Anexo da Portaria nº 293, de 31 outubro de 2013, publicada (retificação) no DODF de 4 de novembro de 2013, Art. 49, § 2º, da Portaria SES/DF nº 399, de 17/07/2020 e INPC/IBGE acumulado no período de outubro de 2019 a setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo Único, os valores referenciais monetários para parâmetros dos cálculos das contrapartidas das Instituições de Ensino Privadas que possuem convênio ou que tenham interesse em celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal com a interveniência da FEPECS, com o objetivo de utilizar as Unidades de Saúde da SES/DF para execução de estágios ou atividades práticas supervisionadas de estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação.

Art. 2º Esta Portaria tem validade para todo o exercício de 2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

CAMPO	MEDICINA	CURSOS SUPERIORES EXCETO MEDICINA	CURSOS TÉCNICOS
A	R\$ 3,23	R\$ 0,96	R\$ 0,30
B	R\$ 6,85	R\$ 2,65	R\$ 1,12

Legenda:

A = valor da hora de estágio/atividade prática supervisionada na Atenção Primária.

B = valor da hora de estágio/atividade prática supervisionada na Média e Alta Complexidade

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 389, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0204, conforme Ofícios nº 8800, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

PORTARIA Nº 390, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Fixa, para o ano de 2021, o limite de 78 (setenta e oito) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme o Artigo 13 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, e considerando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 10 da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2021, o limite de 78 (setenta e oito) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.

Art. 2º Disponibilizar, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, sejam destinadas, para o primeiro semestre de 2021, 39 (trinta e nove) vagas em tempo integral ou parcial e, para o segundo semestre de 2021, 39 (trinta e nove) vagas em tempo integral ou parcial, assim distribuídas: 22 (vinte e duas) vagas para especialização, 13 (treze) vagas para mestrado e 4 (quatro) vagas para doutorado e pós-doutorado, no primeiro semestre de 2021, e 22 (vinte e duas) vagas para especialização, 13 (treze) vagas para mestrado e 4 (quatro) vagas para doutorado e pós-doutorado, no segundo semestre de 2021.

Art. 3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 402, de 18 de novembro de 2019.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 391, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0202, conforme Ofício nº 8444, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 229.000,00	R\$ 0,00	R\$ 229.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 106.000,00	R\$ 0,00	R\$ 106.000,00
4	CRE PARANÓÁ	R\$ 335.000,00	R\$ 0,00	R\$ 335.000,00
5	CRE PLANALTINA	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 290.000,00
6	CRE PLANO PILOTO	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
7	CRE SAMAMBAIA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
8	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
9	CRE TAGUATINGA	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00
	TOTAL	R\$ 1.290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.290.000,00

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 181 e 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00204008/2019-73, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais no Centro Educacional Chianca, localizado no Setor Norte, Área Complementar 419, Conjunto G, Lote 21, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Ana Paula de Lima Chianca, CNPJ nº 12.323.067/0001-46, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00166324/2020-73, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas da Escola Ceprom, localizada na Rua do CAIC nº 101 e Rua 40, Lote 110, Setor Tradicional, São Sebastião - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Professora Dagma Mota Ltda., CNPJ nº 03.613.676/0001-49, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional passa a incluir 6 (seis) salas de aula, 1 (uma) sala de multiuso e 4 (quatro) banheiros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 207 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00199632/2020-85, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 132, de 02 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, página 04, por estar em desacordo com o que determina a legislação educacional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 62/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MULTIMÉDIOS DIDÁTICOS - PROFUNCIÓNÁRIO - EAD, Livro 11, Maria José de Sousa Santos, 6357, 127; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Anderson Benvido da Silva Pinto, Aut. nº 3431 - DINE.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 199/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Adelton Gomes Ferraz, 3911, 39; Ana Paula Oliveira dos Anjos, 3912, 39; Analice Crisóstomo dos Santos, 3913, 40; Antônia Nadfa Rosa dos Santos, 3914, 40; Celia Pereira da Silva, 3915, 40; Débora Silva de Aquino, 3916, 41; Délbria Derilene da Silva Santos, 3917, 41; Eduarda Estela Leitão Teles, 3918, 41; Emerson Aristides da Silva, 3919, 42; Geisiane Soares da Costa, 3920, 42; Htaynara da Silva Paes Landim Pinto, 3921, 42; Iago Gabriel Alves dos Reis, 3922, 43; Ivaneide Alves da Silva, 3923, 43; Jeanilza Magalhães Nogueira, 3924, 43; Kelen Neves Mignot, 3925, 44; Larissa Reis da Silva, 3926, 44; Lilian Aparecida Matias Santos, 3927, 44; Maraíza Rezende de Oliveira, 3928, 45; Maria Francisca Santos de Souza, 3929, 45; Marianny Pereira Martins de Jesus, 3930, 45; Maurício Eder de Oliveira Marçal, 3931, 46; Nicolle Brito Lima, 3932, 46; Paulo Cesar dos Santos Cruz, 3933, 46; Rozimar Aguiar, 3934, 47; Samuel de Aquino Nery, 3935, 47; Sara Pereira dos Santos, 3936, 47; Simone Cristina Soares de Sousa, 3937, 48; Stephany Daleth Lima Ferreira Machado, 3938, 48; Talia do Carmo Santos, 3939, 48; Vitória Batriz Santos Barreto, 3940, 49; Zoete Gomes de Araujo Souza, 3941, 49; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. nº 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 199/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 07, Werverton Roan de Sousa Lima, 3942, 49; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. nº 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 199/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 07, Moabe Rodrigues Silva, 3943, 50; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. nº 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 318, de 24/11/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Fernando Fernandes, 11351, 56; Gendesson Silva de Sousa, 11352, 56; Yvo José Sousa de Jesus, 11353, 56; Diretor Weudes Nery de Santana, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Carlos Alberto Lopes de Oliveira, Reg. nº 1098 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 30, Carlos Eduardo Gomes Veras, 17510, 177; Daniel Silva Gomes, 17511, 177; Diretora Suzane Margarida Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020, Secretário Escolar Antonio Ernandes Moura Oliveira, Reg. nº 1242 - DIE - SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 30, Cynthia Rocha da Silva, 17512, 178; Daniel Lins Azevedo Rodrigues, 17513, 178; Eduardo da Silva Souza, 17514, 178; Gabriel Linhares Freitas, 17515, 178; Henrique Cardoso Couto, 17516, 178; João Victor Gomes Leal, 17517, 179; Júlia Sophia de Souza Serafim Leitão, 17518, 179; Leonardo Afonso de Souza Araujo, 17519, 179; Luana da Conceição Guimaraes de Sá, 17520, 179; Lucas Matheus Oliveira dos Santos Praxedes, 17521, 179; Luciana Lobo de Paula, 17522, 180; Maria Clara de Araujo Santos, 17523, 180; Maria Eduarda Porto da Cruz, 17524, 180; Thaís Ramos Vilas Bôas, 17525, 180; Thais Silva Andrade, 17526, 180; Nadege Janvier, 17527, 181; Thiago de Sousa Reduzino, 17528; 181; Diretora Suzane Margarida Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020, Secretário Escolar Antonio Ernandes Moura Oliveira, Reg. nº 1242 - DIE - SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Amanda Marie Parente Alves, 4686, 136; Caio Henrique Alves Silva, 4687, 137; Ana Victória Marques Araújo, 4688, 137; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Patrícia Pinheiro de Moura Mattos Bittencourt Gonzaga, Reg. nº 1131 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JULIA KUBITSCHKE, credenciado pela Portaria nº 297, de 28/07/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Adolfo Silva Lago Filho, 7028, 01; Adrielle Araujo da Silva, 7029, 01; Adrielle Pereira Brito, 7030, 01; Alessandro Alves Nonato, 7031, 02; Alice Maria Perazzo da Silva, 7032, 02; Alan Silva Braga, 7033, 02; Alyne Maria Oliveira de Almeida, 7034, 03; Amanda de Sousa

Nogueira, 7035, 03; Amanda Sousa do Nascimento, 7036, 03; Ana Clara Pereira Marques, 7037, 04; Ana Julia Borges Ribeiro, 7038, 04; Ana Julia Gonçalves Angelim 7039, 04; Andre Luiz Soares de Lima, 7040, 05; Anna Beatriz Leal Marques, 7041, 05; Arthur Gabriel Brandão de Souza, 7042, 05; Antonio Soares Dantas Filho, 7043, 06; Barbara Kelly da Silva Souza, 7044, 06; Bárbara Lorena Barbosa de Lacerda, 7045, 06; Beatriz e Silva Caires, 7046, 07; Beatriz Guedes Viana, 7047, 07; Bruna Heloise Pires Moreira, 7048, 07; Carlos Arthur Brito da Silva, 7049, 08; Carlos Eduardo da Costa Silva Vieira, 7050, 08; Cleverson da Silva Siegrist, 7051, 08; Dayane Souza dos Santos, 7052, 09; Dyanna Oliveira dos Santos, 7053, 09; Échiley Aparecida Dias da Costa, 7054, 09; Eduarda Rezende Silva, 7055, 10; Emily Rodrigues de Souza, 7056, 10; Ester de Moraes Abreu, 7057, 10; Ester Laurindo Cavalcante, 7058, 11; Evando Júnio Martins do Nascimento, 7059, 11; Fillipe Ferreira Leite, 7060, 11; Francisco das Chagas Freitas dos Santos, 7061, 12; Gabriela Pereira Batista, 7062, 12; Gabriel Nascimento de Souza, 7063, 12; Giovanna Moreira dos Santos, 7064, 13; Gleiciele Siqueira Silva, 7065, 13; Gustavo Araujo de Sousa, 7066, 13; Igor Gabriel de Camargo, 7067, 14; Izabela Cabral de Aguiar, 7068, 14; Izaquiel da Silva Santos, 7069, 14; James Barrozo de Souza, 7070, 15; Jeniffer Rodrigues Silva, 7071, 15; Juan Marcelo de Souza Lima, 7072, 15; João Pedro Gonçalves Taveira, 7073, 16; João Victor Pinheiro dos Santos, 7074, 16; João Victor Rocha Custódio, 7075, 16; Kamilla Moura Alves, 7076, 17; Karina Freitas de Oliveira, 7077, 17; Kézia Emmanuely Campos de Araújo, 7078, 17; Laiane Costa dos Santos, 7079, 18; Laimara de Andrade Souza, 7080, 18; Lara Nogueira Teixeira, 7081, 18; Larissa Lorrany Silva de Araujo, 7082, 19; Larissa Ramos Nolasco, 7083, 19; Lavyntia Costa Cabral dos Santos, 7084, 19; Letícia Gabriela de Santi Lima, 7085, 20; Letícia Viana Pereira, 7086, 20; Lucas Feitosa Saraiva, 7087, 20; Lucas Roberto Vieira de Melo, 7088, 21; Lucas Tôrres Pereira, 7089, 21; Lucia Kelem Braga da Silva, 7090, 21; Luiza Veronica Reis de Aquino, 7091, 22; Lyvia Pereira Santos, 7092, 22; Marcella Araújo Meirelles, 7093, 22; Marcello Eduardo Macêdo Sousa, 7094, 23; Maria Eduarda Pereira dos Santos, 7095, 23; Mateus de Souza Itacarambi, 7096, 23; Mateus Rodrigues da Silva, 7097, 24; Matheus Bernardo Dias Cavalcante, 7098, 24; Matheus Fernando Chaves Nunes, 7099, 24; Matheus Henrique Rodrigues de Moura, 7100, 25; Micael Leite Ferreira Vasco, 7101, 25; Mikael Laun Oliveira Linhares, 7102, 25; Mileny Angélica da Silva, 7103, 26; Mylla Cristie Silva Gonçalves, 7104, 26; Natália Ferreira Aguiar, 7105, 26; Nathan Rodrigues de Souza, 7106, 27; Olga Dionísio Ferreira Neta, 7107, 27; Pablo Matheus da Silva Araújo, 7108, 27; Pablo Victor da Silva Ribeiro, 7109, 28; Pedro Henrique da Silva Rodrigues, 7110, 28; Pedro Paulo Alves da Cunha, 7111, 28; Pedro Vitor Santos da Silva, 7112, 29; Pollyana Alves Barreto, 7113, 29; Raimunda Rayse Gonçalves de Moura, 7114, 29; Raniel de Melo Maciel, 7115, 30; Rhavanna Dantas Fidelis, 7116, 30; Samara Paiva Azevedo, 7117, 30; Samuel Aieser Lima Soares, 7118, 31; Samuel São Pedro de Souza Silva, 7119, 31; Sara Cristina Oliveira Silva, 7120, 31; Suellen Vitória Costa Barbosa, 7121, 32; Stéfane Lorrane Rodrigues Porto, 7122, 32; Stephanie Cristine Souza Côte, 7123, 32; Thiago Eleyli Vêras de Araújo Silva, 7124, 33; Vitória Oliveira Lima, 7125, 33; Wallace Borges Ribeiro, 7126, 33; Wesley Araujo Souza, 7127, 34; Wesley Moreira de Sousa, 7128, 34; William Carlos Oliveira das Chagas, 7129, 34; Samuel Ferreira Avelino Valleigo, 7130, 35; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Alana Cristina Pereira dos Santos, 7131, 35; Álefe Ferreira de Moraes, 7132, 35; Amanda Náthaly Rocha da Silva, 7133, 36; Andrey Bembem Nogueira, 7134, 36; Caio Gabriel Ramos Almeida, 7135, 36; Damaris Galvão dos Santos, 7136, 37; Denise Ferreira Rodrigues, 7137, 37; Esteffany Rodrigues de Sousa, 7138, 37; Geílton Barbosa de Souza, 7139, 38; Gleiciane Soares da Silva, 7140, 38; Inara Marla Vieira dos Santos, 7141, 38; Jardson Mateus Soares Araujo, 7142, 39; Joana Rodrigues da Silva, 7143, 39; Mara Cristina da Silva Santos, 7144, 39; Natalf Ananias Lira, 7145, 40; Raimundo Nonato Alves Silva, 7146, 40; Rafael da Silva Lima, 7147, 40; Vicente de Paula Rodrigues dos Santos, 7148, 41; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Tainara Santana Dias, Reg. n.º 1887 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JULIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria n.º 297, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Ana Luiza da Silva Cavalcante, 7149, 41; Beatriz Rocha Ribeiro, 7150, 41; Carlos Henrique Cordeiro da Silva, 7151, 42; Edson Palhares Hamilton Neto, 7152, 42; Elias de Jesus Andrade, 7153, 42; Ericson Silva dos Santos, 7154, 43; Franciane dos Santos Silva, 7155, 43; Joyce Queiroz de Amorim, 7156, 43; Kaleu Back de Oliveira, 7157, 44; Lidiane Gomes de Araujo, 7158, 44; Luiza Ramos Mota Carvalho, 7159, 44; Lucas de Lira Lopes, 7160, 45; Moisés da Silva Lima, 7161, 45; Raildo Ribeiro de Paiva, 7162, 45; Renato Wendell Cardoso Cutrim, 7163, 46; Samuel Vieira as Silva, 7164, 46; Júlia Ramos Mota Carvalho, 7165, 46; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Tainara Santana Dias, Reg. n.º 1887 - CIP - Colégio Integrado Polivalente(Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 26, Adna Cristina Moreira dos Santos, 7711, 170; Ana Paula Almeida Silva, 7712, 170; Andressa Rocha Aires, 7713, 171; Anna Júlia Silva Guimarães, 7714, 171; Barbara Valéria Bertini, 7715, 171; Beatriz Monteiro, 7716, 172; Brenda Lorrane Santiago Souza, 7717, 172; Brenda Vasconcelos de Oliveira, 7718, 172; Breno Eduardo Campos de Carvalho, 7719, 173; Bruno Santos Bueno, 7720, 173; Carolyne de Oliveira Juvenal, 7721, 173; Cinara Barbosa Vieira de Faria, 7722, 174; Claudia Aparecida Dias, 7723, 174; Cleilton Lira Albuquerque, 7724, 174; Dejjanira Martins Dias, 7725, 175; Diemerson Dias Batista, 7726, 175; Emanuela Martins da Silva, 7727, 175; Érica Bassambeth Ribeiro, 7728, 176; Estelita Bispo dos Santos Cassiano, 7729, 176; Evaneide de Matos Barbosa, 7730, 176; Fauline Bianca Santos Coêlho de Castro, 7731, 177; Filipe Silva de Araújo, 7732, 177; Francisca das

Chagas da Costa Silva, 7733, 177; Francisca Samara Costa Dias, 7734, 178; Francisco Damaceno Lima, 7735, 178; Francisco de Assis de Fontes da Conceição, 7736, 178; Glorimar Ferreira Cimino, 7737, 179; Iago Custódio de Brito, 7738, 179; Igor Caracas Setubal Mota, 7739, 179; Jaqueline Pinho Lira Lima, 7740, 180; Jaqueline Rodrigues Ferreira Gomes, 7741, 180; Jhony Antonio Soares Silva, 7742, 180; Johnnie Gabriel Moura da Rocha, 7743, 181; Jussara de Souza Furtado, 7744, 181; Karina dos Santos Pimentel, 7745, 181; Kassia Ketlen Marinho Freire Alves, 7746, 182; Laryssa da Silva Lino Machado Lourenço, 7747, 182; Luana Cristina Ador Castilho, 7748, 182; Luciete Santos Barbosa, 7749, 183; Luciana dos Santos Lima, 7750, 183; Marcelo Augusto de Oliveira Pereira Silva, 7751, 183; Marcléyton de Sousa Rodrigues, 7752, 184; Marcos Alves de Oliveira, 7753, 184; Maria Aparecida Araujo Sampaio Viana, 7754, 184; Maria Aparecida Santos Silva, 7755, 185; Maria de Carvalho Souza, 7756, 185; Maria de Jesús Araújo Serpa, 7757, 185; Maria Eduarda Almeida Doudement, 7758, 186; Maricélia Gonçalves Ramos, 7759, 186; Mateus Carvalho de Freitas Dutra, 7760, 186; Michelle Araujo dos Reis, 7761, 187; Patrick dos Santos Monteiro, 7762, 187; Pedro Henrique Pereira Ervilha de Carvalho, 7763, 187; Rafael Madeira de Figueiredo, 7764, 188; Rafaela Duarte Siqueira, 7765, 188; Rian Diniz Ferreira, 7766, 188; Rosiliede Gomes da Silva, 7767, 189; Rosy Kely Batista Lustosa, 7768, 189; Samuel de Souza Mendonça, 7769, 189; Sara Jane Barbosa da Silva, 7770, 190; Solange Medeiros de Araújo, 7771, 190; Stephanie Gabrielly Moreira, 7772, 190; Tatiana dos Santos Barbosa, 7773, 191; Tatiana Luna de Oliveira, 7774, 191; Thalita de Jesus de Sousa, 7775, 191; Valdete Gomes da Silva, 7776, 192; Vicente Bento Braz Filho, 7777, 192; Vinícius dos Santos Silva, 7778, 192; Vitória Neres Gomes Pereira, 7779, 193; Wanessa Souza Cruz, 7780, 193; Fernanda Carvalho da Conceição, 7781, 193; Gabriel Vinícius Lino Silva, 7782, 194; Leonardo Magalhães Caraciolo, 7783, 194; Lucah Rugel Rodrigues Pereira, 7784, 194; Marcos Vinícius Marinho da Trindade, 7785, 195; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Ludmilla de Andrade Cardoso, Reg. n.º 2330 - SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Valéria de Freitas Marques, 7786, 195; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Ludmilla de Andrade Cardoso, Reg. n.º 2330 - SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Ana Catharina Lino Mororó Milhomem, 7787, 195; Claudiany Sartório Bispo, 7788, 196; Douglas Oliveira da Costa, 7789, 196; Marcus Vinícius da Silva Ndjana, 7790, 196; Maria Eduarda Gonçalves de Souza Brito, 7791, 197; Natanael Pereira Lima, 7792, 197; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Ludmilla de Andrade Cardoso, Reg. n.º 2330 - SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 19, Amanda Cristina de Sousa e Sousa, 10793, 190; Ádrian Sobreiro de Oliveira, 10794, 190; Afonso Henrique da Silva Santos, 10795, 190; Agnis de Maria da Silva Vilarinho, 10796, 191; Alan Ribeiro Araujo, 10797, 191; Alex Mendes Fialho, 10798, 191; Alisson Nunes Lacerda, 10799, 192; Ana Claudia Nunes e Nunes, 10800, 192; Ana Suely Mendes Macedo, 10801, 192; Andrea Pereira da Silva, 10802, 193; Arlete Cardoso da Silva, 10803, 193; Brenda Karoline Xavier de Sousa, 10804, 193; Cícero Estevam Rodrigues Júnior, 10805, 194; Daniella Neris Caminha, 10806, 194; Eliene Araújo de Carvalho Pavão, 10807, 194; Elisarda Arrais Braz, 10808, 195; Elitânia de Andrade Silva, 10809, 195; Emerson Henrique Bahia Silva, 10810, 195; Erculis dos Santos Pereira, 10811, 196; Ester de Oliveira Lourenço, 10812, 196; Fabrina Dias Nogueira, 10813, 196; Filipe dos Santos Neri, 10814, 197; Gabriele Faustino Ribeiro, 10815, 197; Gabrielly Lara Santos da Silva, 10816, 197; Gabriel Marins Reis, 10817, 198; Gustavo Matias da Silva, 10818, 198; Hernanne dos Santos de Oliveira, 10819, 198; Ivon Rennan Cantarelli Grugger de Oliveira, 10820, 199; Izabella Alessiane Campos Veras, 10821, 199; Izanir dos Santos Rabêlo, 10822, 199; Jady de Nazaré Aires Fernandes, 10823, 200; Jéssica Maysa Alves Bispo, 10824, 200; João Pedro Pinto Araujo, 10825, 200; Lioznil Pereira da Silva, 10826, 01; José Ricardo Pereira Batista, 10827, 01; Jozoilton de Souza Lopes, 10828, 01; Juscilene Cardoso da Silva, 10829, 02; Kassandra Bezerra Pereira, 10830, 02; Laura Lissandra Pereira, 10831, 02; Leonardo Oliveira Lima Lira, 10832, 03; Lucas de Castro Vieira, 10833, 03; Lucas de Souza Sombra, 10834, 03; Lucas Soares Gama, 10835, 04; Lucas Sousa da Silva, 10836, 04; Luciene Moraes do Vale, 10837, 04; Lucimar Luiza de Oliveira, 10838, 05; Manuela Ribeiro Ramos, 10839, 05; Marcelo Lucas da Silva Brandão, 10840, 05; Maria Adriana das Chagas, 10841, 06; Marinete Rodrigues da Silva, 10842, 06; Marcos Paulo de Oliveira Bezerra, 10843, 06; Marcos Paulo dos Santos Cardoso, 10844, 07; Maria Valquiria da Silva, 10845, 07; Matheus Gomes dos Santos, 10846, 07; Melissa Francisca Santos Feitosa, 10847, 08; Milena de Almeida Barbosa, 10848, 08; Nikolle Thyaciane Rocha Silva, 10849, 08; Osanna da Silva Santos, 10850, 09; Pâmela Muriele Alves de Faria, 10851, 09; Pedro Henrique de Melo Bastos, 10852, 09; Regina Júlia da Luz Lima, 10853, 10; Ricardo dos Santos Porfírio, 10854, 10; Sara de Lucena Carneiro, 10855, 10; Sebastiana Nascimento dos Santos, 10856, 11; Sóstenys Costa da Silva, 10857, 11; Suzy de Lucena Carneiro, 10858, 11; Tálita Guimarães Andrade, 10859, 12; Vanilza Maria de Jesus, 10860, 12; Yasmin Rodrigues Brandão, 10861, 12; Diretora Adriana de Barros Rabelo Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Alessandra Franqueiro Fonseca, Reg. n.º 560 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria 49/2018: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Bruno dos Santos Pereira, 10862, 13; Carolina Oliveira de Souza, 10863, 13; Luana

Lima dos Santos, 10864, 13; Crisnayara Gomes da Silva, 10865, 14; Renata Alencar Menezes de Oliveira, 10866, 14; Diretora Adriana de Barros Rabelo Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Alessandra Franqueiro Fonseca, Reg. n.º 560 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria 227/2019: ENSINO MÉDIO - ENCCFEJA, Livro 20, Christianne Maria Caetano, 10867, 14; Fabio Martins Guimarães, 10868, 15; Guilherme Lima Oliveira, 10869, 15; Henrique do Espírito Santo Vale Ramos, 10870, 15; Lucas Firmino Mendes, 10871, 16; Miria Pereira Cordeiro, 10872, 16; Pâmela Caitano da Silva, 10873, 16; Sandoval Pereira da Silva, 10874, 17; Diretora Adriana de Barros Rabelo Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Alessandra Franqueiro Fonseca, Reg. n.º 560 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL CETESI, recredenciado pela Portaria n.º 79, de 29/04/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 17, Maria Léia de Sousa, 4715, 39; Diretora Pedagógica Débora Borges Macedo, Reg. n.º 9601316 - MEC; Secretária Escolar Ágatha Kerollen Caetano Teixeira, Reg. n.º 7231 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL CETESI, recredenciado pela Portaria n.º 79, de 29/04/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 17, Bianca de Castro Santiago, 4716, 39; Bruna Pinheiro Marques, 4717, 40; Dionnathan Williams Ferreira Barretos, 4718, 40; Eulina Cláudia Pereira Leal, 4719, 40; Fabiana Batista Ponciano, 4720, 41; Jéssica Emanuely Gonçalves Moura, 4721, 41; Juliana Teresa dos Santos Soares, 4722, 41; Julianne Ferreira Rocha, 4723, 42; Keila Karla Alves de Arruda, 4724, 42; Marcio Moura Gonçalves, 4725, 42; Maysa Cristina Silva Sander, 4726, 43; Stefany Barcelos Gois, 4727, 43; Maria Dias Sousa, 4728, 43; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Carla Ferreira Borges, 4729, 44; Diretora Pedagógica Débora Borges Macedo, Reg. n.º 9601316 - MEC; Secretária Escolar Ágatha Kerollen Caetano Teixeira, Reg. n.º 7231/2019 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria n.º 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Ana Luísa e Silva Gerônimo, 3611, 54; Vinícius Guedes Bezerra, 3612, 54; Ana Carolina Schmitz Gomes, 3613, 54; Giovana Bondavalli Giroto, 3614, 55; Milena Silva Prestes de Oliveira, 3615, 55; Manuela Baldrati Cardoso, 3616, 55; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, recredenciado pela Portaria n.º 169, de 16/05/2019 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, João Edgar Oliveira Belo, 4500, 01; José Arnaldo da Silva, 4501, 01; Josenei de Jesus Pereira, 4502, 01; Josue Ronaldo Lima, 4503, 02; Josue Simeao de Moura Junior, 4504, 02; Josyele Fagundes Vieira, 4505, 02; Juscilene de Sousa Oliveira, 4506, 03; Kalryn Ferraz Barros, 4507, 03; Karla dos Santos Abreu, 4508, 03; Laisse Mécia dos Anjos, 4509, 04; Larissa Pedrosa da Silva, 4510, 04; Laura Beatriz Pereira da Cunha, 4511, 04; Leonildes Nunes dos Santos, 4512, 05; Lorrany Rodrigues de Oliveira Mota, 4513, 05; Luan Bruno Nascimento Costa, 4514, 05; Luan Vilalva Ferreira, 4515, 06; Luana Lima da Silva, 4516, 06; Lucas Adriel Pereira Sérgio, 4517, 06; Lucas de Souza Gonçalves, 4518, 07; Luis Carlos dos Santos Pinheiro, 4519, 07; Luiz Carlos Campos Freitas, 4520, 07; Raquel Campelo Dias da Silva, 4521, 08; Luiz Gustavo de Almeida Paulus, 4522, 08; Lurdirene Maria Pereira, 4523, 08; Marcos Alexandre da Silva Costa, 4524, 09; Marcos Aurelio dos Santos Souza, 4525, 09; Marcos do Carmo Barbosa, 4526, 09; Marcos José de Oliveira, 4527, 10; Maria Betania Lima Moura de Oliveira, 4528, 10; Maria da Conceição Rosario Silva, 4529, 10; Marinete Eunice de Araujo, 4530, 11; Marinete Nascimento da Rocha, 4531, 11; Maristefane Saavedra da Silva, 4532, 11; Márceli da Silva Melchior, 4533, 12; Mateus Mendes Bastos, 4534, 12; Nailton Ferreira da Silva, 4535, 12; Natalia Xavier de Novais, 4536, 13; Nilton dos Santos Campos, 4537, 13; Orison de Carvalho Batista, 4538, 13; Patricia Siqueira de Moura Cunha, 4539, 14; Pedro Vinicius Fernandes de Sousa, 4540, 14; Ricardo Guilherme Santiago dos Santos, 4541, 14; Rosaneide Macedo Lopes, 4542, 15; Suelen Bernardes Correia, 4543, 15; Wesley Oliveira de Paulo, 4544, 15; Aline Natali Rodrigues, 4545, 16; Walquiria Pereira da Silva, 4546, 16; Gabriel dos Santos Lima, 4547, 16; Rael Carneiro de Abreu Lagoeiro, 4548, 17; Fernanda Moreira de Souza dos Santos, 4549, 17; Rosana Fossêca de Lima Soares, 4550, 17; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. n.º 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria n.º 364, de 06/11/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Ana Maria Lopes Borges, 2159, 159; Gláucia Ribeiro de Sousa, 2160, 160; Keiciane Gonçalves Serra, 2161, 160; Marcos Vinicius de Sá Oliveira Silva, 2162, 160; Paulo Silvanio Rodrigues do Nascimento, 2163, 160; Sabrina de Sousa Pereira, 2164, 161; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Anne Rodrigues, 2165, 161; Dymitra Larissa Vieira Catuamba, 2166, 161; Iara Aparecida Queiroz Lopes, 2167, 161; Lislley Marcia de Castro Guariento, 2168, 162; Maria Luiza da Silva Santiago, 2169, 162; Renata dos Santos Lião, 2170, 162; Giovanna Karla da Silva Santos, 2171, 162; Samara Luiza Falcão Martins Nunes, 2172, 163; Milane Sayonara Morais da Penha, 2173, 163; Diretora Elaine de Souza, Reg. n.º 579 - Famatec; Secretária Escolar Edite Maria de Souza, Reg. n.º 18 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução n.º 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução n.º 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00226593/2019-62, resolve:

Art. 1.º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da etapa de educação infantil/creche - 1 ano no Colégio Santa Dorotéia, CNPJ n.º 03.658.515/004-14, situada na SGAN 911, Conj. B, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil - Sul, situada na Rua Álvaro Neto n.º 395, Vila Mariana - São Paulo, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2.º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do GRUPO EDUCACIONAL CEPED, publicada no DODF n.º 136, de 21/07/2020, ONDE SE LÊ: "...João Pedro da Roza Neto...", LEIA-SE: "...João Pereira da Roza Neto...", e na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, publicada no DODF n.º 168, de 03/09/2020, ONDE SE LÊ: "...Cristopher Oliveira Segalla...", LEIA-SE: "...Cristopher Oliveira Segalla Silva...".

Na relação dos Concluintes de Ensino Médio do COLÉGIO ELITE JK GUARÁ publicada no DODF n.º 59, de 27/03/2020, ONDE SE LÊ: "...Davi Henrique Rodrigues Teixeira...", LEIA-SE: "...David Henrique Rodrigues Teixeira...".

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Daniel da Silva Curinga, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, publicado no DODF n.º 50, de 16/03/2020, e o nome de Carlos Eduardo Veras, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, publicado no DODF n.º 49, de 14/03/2019, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, por terem sofrido alterações em seus nomes.

Cancelar o nome de Robson Carlos da Silva Miranda, constante da Relação dos Concluintes do 2º Grau - Técnico em Administração, do CENTRO EDUCACIONAL 03 DE TAGUATINGA, publicado no DODF n.º 206, de 24/10/1997, por ter sofrido alteração em seu nome.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n.º 12, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF n.º 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante n.º 00080.00184856/2019-59, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n.º 13, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF n.º 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes n.º 00080.00175184/2018-18 e 00080.00039327/2019-00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n.º 14, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF n.º 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar n.º 00080.00163460/2018-97, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 00080.00181907/2019-91, 00080.00115488/2019-07, 00080.00223897/2019-78, 00080.00116449/2018-38 e 00080.00222187/2019-21, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 00080.00168434/2018-55 e 00080.00177772/2018-88, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 18, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00005726/2019-69, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

DESPACHOS DO CHEFE

Em, 28 de outubro de 2020

Referência: Processo: 00054-00095028/2019-46. Assunto: Repactuação. Contrato nº 018/2016 – PMDF. Interessado(s): STARK CONSTRUÇÕES LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 911/2020 - PMDF/DLF/ATJ, (Doc. Sei n. 49817925), referente ao Processo Sei n. 00054-00095028/2019-46, que trata do pedido de REPACTUAÇÃO do Contrato nº 018/2016, deferindo o pedido, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, e conforme os valores constantes na Informação Técnica nº 37/2020 - PMDF/DLF/DICC (49221540).2. À ATJ/DLF para notificar a empresa sobre a necessidade de "aceite" da repactuação.3. Após o aceite, encaminhem-se os autos à Seção de Contratos/DALF, para as providências subsequentes na forma regulamentar. 4. Após, encaminhem-se os presentes autos à SEO/DALF para emissão de Parecer acerca da disponibilidade orçamentária neste exercício.5. À ATJ /DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em, 12 de novembro de 2020

Referência: Processo Administrativo 00054-00015720/2019-07. Assunto: Rescisão do Contrato nº 23/2020 por impossibilidade de fornecer 100 (cem) unidades do Capacete modelo LS2 Valiant 399, customizados/caracterizados. Interessado: OTMIZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.413.494/0001-43. 1. Concorde com o Parecer Técnico SEI-GDF nº 926/2020 50701317 - PMDF/DLF/ATJ, no sentido de que a empresa contratada não cumpriu o prazo estabelecido, e por essa razão decido rescindir o contrato nº 23/2020 - PMDF com a empresa OTMIZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.413.494/0001-43, com base no inciso I do art. 79 c/c com o inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666/93, em razão do descumprimento de Cláusula contratual, sobretudo pela impossibilidade de entrega do objeto. 2. À Seção de Contratos/DALF para providenciar a rescisão contratual assim como a devida publicação do ato. 3. À Seção de Execução Orçamentária/DALF para cancelar o empenho. 4. À Seção de Procedimentos Licitatórios/DLF para providenciar a preparação para cancelamento da homologação, retornando ao certame para voltar fase, a fim de dar continuidade ao procedimento,

convocando a próxima classificada. 5. À ATJ/DLF para: a) Acompanhar o Processo Administrativo instaurado e notificar a empresa da decisão para que possa interpor recurso caso seja do seu interesse, conforme alínea "e", inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93; b) Publicar em DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em, 13 de novembro de 2020

Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00002875/2020-17. Assunto: Análise de Recurso referentes à sanção por irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 31/2019 - PMDF (18756589), de abastecimento de viaturas. Interessado(s): TRIVALLE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97. 1. Concorde com o Parecer Técnico n.º 925/2020 (50690818) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamentos da decisão. Conheço o recurso, apesar da sua intempestividade. No mérito, mantenho a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (44413546), mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de 2% (dois por cento) à empresa TRIVALLE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao violar cláusula contratual. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

Referência: Processo Sei n 00054-00033944/2020-26. Assunto: Edital de Leilão. Interessados: PMDF 1. Em razão do Despacho 50801262, encaminhamento do processo para a SAP/DALF para as demais providências necessárias a continuidade do feito, em especial, instruir os autos com a publicação no DODF do ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação da autoridade competente, no âmbito do órgão público interessado para tal contratação direta do Leiloeiro Público Oficial, pessoa física, oriundo do aludido Edital de Credenciamento, com base no art. 25, caput, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.2. À ATJ/DLF para: a) Publicar no DODF; b) Encaminhar os autos à PGDF para seja analisada a possibilidade de se transformar a minuta, ora analisada, em minuta padrão de leilão de móveis inservíveis da corporação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em, 16 de novembro de 2020

Referência: Processo nº 00054-00051241/2020-80. Assunto: Aquisição de equipamentos de som para ambientes abertos. Interessado: PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 9282020 - PMDF/DLF/ATJ, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020 (Doc. SEI/GDF47110699), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, para o Processo n. 00054-00051241/2020-80, referente ao pregão eletrônico que tem por objeto a aquisição de equipamentos de som para ambientes abertos a serem utilizados nas Formaturas Gerais e Eventos realizados pelo DEC, pela Academia de Polícia Militar de Brasília, nos Cursos de Formação de Oficiais e Praças e nos Cursos do CAEAp, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, está em conformidade com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer Jurídico nº 56/2020 - PGDF/PGCONS.2. Encaminhe-se à SPL para o prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em, 17 de novembro de 2020

Referência: Processo nº 00054-00099299/2019-71. Assunto: Rescisão unilateral do Contrato nº 37/2019-PMDF, acerca do fornecimento de 02 (dois) tipos de cadeiras para o COPOM/PMDF. Interessado: PMDF e SS COMÉRCIO DE MÓVEIS RESIDENCIAIS E CORPORATIVOS EIRELI. 1. Tendo em vista o descumprimento total da empresa SS COMÉRCIO DE MÓVEIS RESIDENCIAIS E CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ n. 14.235.556/0001-71, em cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato nº 37/2020-PMDF, assinado em 29 de junho de 2020, resultado da homologação do Pregão Eletrônico 10/2020, descumprimento contratual relatado a este ordenador de despesas por meio dos Ofícios 17 (44948293), 18 (44970495), 32 (47021788) e 35 (47759683), e apurada suas consequências por meio Portaria de Processo Administrativo nº 59/2020 (00054-00088956/2020-98). 2. Aprovo o Parecer Técnico 931, por seus próprios e Jurídicos fundamentos, para determinar a rescisão unilateral do contrato 37/2020, por inadimplemento total por parte da contratada. 3. Com base no Artigos 77, 78, I e III da Lei 8.666/1993, ante o não cumprimento de cláusulas contratuais, em especial nas cláusula 4.2 (prazo para o fornecimento) e nas cláusulas relativas à obrigação do fornecimento e especificações do produto, e no intuito de evitar maiores prejuízo ao erário e assegurar a satisfação do interesse público, determino: a) À Seção de Contratos/DALF para a imediata rescisão unilateral do contrato nº 37/2020, comunicando formalmente à empresa e executando, em favor da Administração Pública, a garantia contratual. b) À Seção de Procedimentos Licitatórios/DLF para anulação da homologação e da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 10/2019, referentes aos os itens 8 e 9, e convocação das demais classificadas na forma da lei, se for possível. c) À Seção de Execução

Orçamentária/DALF para a anulação da Nota de Empenho Nota de Empenho 2020NE000547, no valor de R\$ 141.700,00, correspondente ao Contrato 37. d) Caso não seja possível retornar fase na licitação, à AEP/DLF para providenciar a imediata adequação do termo de referência, visando novo processo licitatório.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em, 18 de novembro de 2020

Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00088956/2020-98. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a atrasos na entrega, relacionada ao Contrato nº 37/2020 - PMDF (42627541), de cadeiras para o COPOM. Interessado(s):SS COMÉRCIO DE MÓVEIS RESIDENCIAIS E CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ n. 14.235.556/0001-71. 1. Concorro com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo n. 4 (50001505), (relativo à Portaria DLF n. 59/2020) e com Parecer Técnico n. 930 (50947182), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa SS COMÉRCIO DE MÓVEIS RESIDENCIAIS E CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ n. 14.235.556/0001-71, a penalidade de SUSPENSÃO, por 12 (doze) meses, e MULTA no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato nº 37/2020, inadimplido em sua totalidade, com fulcro nos artigos 2º, 4º e 5º, III todos do Decreto nº 26.851/2006 por não entregar o objeto do contrato. 3. A solução do presente Processo Administrativo ratifica a rescisão unilateral do contrato Contrato nº 37/2020 - PMDF (42627541). 4. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONSELHO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO

ATA DA REUNIÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, no salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II - Quartel do Comando Geral, participaram da primeira reunião ordinária do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCBM: o Excelentíssimo Senhor Cel. QOBM/Comb. William Augusto Ferreira Bomfim, matr. 1399878 - Comandante Geral, o Senhor Cel. QOBM/Comb. Kleber Francisco de Oliveira Correia, matr. 1399924 - Chefe do Estado-Maior-Geral, o Senhor Cel. QOBM/Comb. Cláudio Faria Barcelos, matr. 1399936 - Controlador, o Senhor Cel. QOBM/Comb. Sérgio Ivan Menon Vilas Boas, matr. 1399995 - Comandante Operacional em exercício, o Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Júnior, matr. 1399977 - Diretor de Orçamento e Finanças, o Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, matr. 1400097 - Chefe da Seção de Logística, Orçamento e Finanças do Estado-Maior-Geral e o representante da sociedade Senhor Marcelo de Carvalho Silva do Conselho de Segurança (CONSEG) - Park Way, RG 9.578.670 - SSP-DF, CPF nº 018.444.168-44. Atendendo à solicitação direta realizada pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral, conforme publicado no item III do Boletim Geral do CBMDF nº 215, de 17 de novembro de 2020 e na presença de todos os membros do Conselho, foi apresentada a execução orçamentária do FUNCBM no exercício 2020, a qual foi deliberada e aprovada, sendo que o orçamento remanescente foi autorizado a ser executado, ainda, no presente exercício com obras/reformas das unidades operacionais e aquisição de materiais e equipamentos operacionais para o CBMDF, e caso haja recursos disponíveis ao final do ano de 2020, fica autorizada a Corporação a utilizar esses recursos no ano de 2021. Registra-se, ainda, que não houve a reunião ordinária referente ao 1º semestre de 2020 por causa das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença do coronavírus (COVID-19). Sem mais nada a tratar, o Exmº Senhor Cel. QOBM/Comb. Bomfim encerrou a reunião às 16 horas e 45 minutos, e eu, Ten-Cel. João Antônio Menegassi Neto - Chefe da Seção de Logística, Orçamento e Finanças do Estado-Maior-Geral e Secretário da presente reunião, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será disponibilizada no sistema SEI/GDF para ser assinada pelos demais presentes. WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM - Cel. QOBM/Comb. COMANDANTE-GERAL DO CBMDF, KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA - Cel. QOBM/Comb. CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL, CLÁUDIO FARIAS BARCELOS - Cel. QOBM/Comb. CONTROLADOR, SÉRGIO IVAN MENON VILAS BOAS - Cel. QOBM/Comb. COMANDANTE OPERACIONAL EM EXERCÍCIO, PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR - Ten. Cel. QOBM/Comb. DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO - Ten. Cel. QOBM/Comb. CHEFE DA SELOF/EMG, MARCELO DE CARVALHO SILVA - Presidente do CONSEG - Park Way, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 97, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre condutas policiais na preservação de local de crime, bem como sobre procedimentos relativos à execução de perícia e coleta de fragmentos papiloscópicos e/ou necropapiloscópicos, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Os procedimentos referentes à realização de exames periciais em locais de crime, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, reger-se-ão pela presente Portaria,

bem como por normas e/ou regulamentos expedidos pelo Departamento de Polícia Técnica - DPT, naquilo que não conflitem com esta Portaria, além dos dispositivos processuais penais pertinentes.

Art. 2º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a Autoridade Policial deverá dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas até a chegada da equipe pericial, devendo, para tanto e sem prejuízo de outras diligências, ser observadas as seguintes regras técnicas de conduta, salvo se houver necessidade de prestar socorro à pessoa ou de preservar a prova:

I - não tocar em nada que componha a cena do crime, bem como não retirar, inserir ou modificar as posições originais que a compõem, inclusive pertences pessoais de cadáver e armas de fogo, quando houver;

II - não falar próximo de cadáver, manchas ou gotejamentos de sangue, bem como de instrumentos ou objetos relacionados ao crime;

III - não fumar, comer ou beber na cena do crime;

IV - não utilizar sanitário, lavatório ou aparelho telefônico existentes no local;

V - em ambientes internos, manter portas, janelas, mobiliário, eletrodomésticos e utensílios tais como encontrados, salvo o estritamente necessário para conter risco eventualmente existente;

VI - não permitir a aproximação de animais, notadamente quando houver cadáver, bem como de qualquer pessoa que não faça parte das equipes escaladas para preservação do local e realização dos exames periciais.

§1º As regras elencadas deverão ser repassadas, a título de orientação, aos policiais militares, sempre que estes estiverem em local de crime, atuando em colaboração com a Polícia Civil do Distrito Federal.

§2º Cabe à Autoridade Policial, após contato com o coordenador da equipe da perícia, deliberar acerca da necessidade de permanência da equipe designada para preservação do local de crime, mesmo após a chegada dos peritos.

§3º Na impossibilidade justificada da Autoridade Policial de comparecer ao local a ser periciado, deverá providenciar para que seus agentes o façam.

Art. 3º A requisição de exame pericial, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, é atribuição exclusiva do Delegado de Polícia, podendo este determinar que a respectiva requisição seja materializada por escrito, por meio eletrônico, ou excepcionalmente via rádio ou telefone, devendo prontamente ser formalizada.

§1º Nos casos de requisição por meio eletrônico, somente a Autoridade Policial requisitante do exame poderá determinar o seu cancelamento, gerando-se o respectivo relatório, sempre que o Perito Criminal constatar que o endereço do local do fato é inexistente ou que não havia vestígios no local ou responsável pelo imóvel a ser periciado, ficando a requisição suspensa aguardando decisão da autoridade requisitante.

§2º Toda e qualquer solicitação ou requisição de exame ou informação pericial formulada aos Institutos que compõem a estrutura orgânica do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, quando não for ofertada por Delegado de Polícia pertencente à carreira de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, deverá ser submetida a controle da Direção-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

§3º O controle a que alude o §2º será realizado, nos dias úteis e durante o horário de expediente, pelo Departamento de Polícia Técnica, que referendará por escrito a solicitação ou requisição, comunicando imediatamente à Direção-Geral, nos casos em que o interesse o exigir.

§4º Nos demais horários, caberá ao Supervisor de Dia proceder na forma do §3º.

Art. 4º A coordenação da equipe de perícia em local de crime caberá ao Perito Criminal, que lavrará ocorrência sobre o atendimento, devendo ainda, embalar, identificar e encaminhar ao Instituto de Criminalística os vestígios e os objetos coletados para exame naquele Instituto, disponibilizando tais informações à autoridade policial mediante solicitação.

§1º Caberá ao Perito Criminal registrar em formulário próprio, doravante denominado formulário de Registro de Recolhimento de Vestígios - RRV, todos os vestígios e/ou suportes eventualmente recolhidos pela equipe pericial no local de crime, de forma a assegurar a invulnerabilidade da cadeia de custódia da prova.

§2º Caberá ainda, ao Perito Criminal controlar o ingresso e permanência de pessoas na cena do crime durante a realização dos exames periciais.

Art. 5º A coleta de fragmentos papiloscópicos latentes de superfície e/ou necropapiloscópicos em locais de crime, bem como o respectivo encaminhamento para o Instituto de Identificação - II, caberá ao Papiloscopista Policial.

§1º A coleta em locais de crime de fragmentos papiloscópicos latentes, que necessitem de aplicação de reagentes, produtos químicos em geral ou de procedimentos especiais para sua revelação e identificação, será realizada após a coleta dos demais vestígios, de forma a evitar eventual prejuízo ao exame pericial a ser realizado pelo Instituto de Criminalística e/ou Instituto de Pesquisa de DNA Forense.

§2º A análise da cena de acidente de trânsito e/ou pertinentes à engenharia legal com vítima caberá ao Perito Criminal, devendo, na ausência do Papiloscopista Policial, encaminhar, se for o caso, material ao Instituto de Identificação, para exames papiloscópicos.

Art. 6º Todos os locais de crime, objeto de exames periciais, terão o respectivo lançamento obrigatório no formulário de Registro de Recolhimento de Vestígios - RRV, o qual deverá ser assinado pelo Perito Criminal e pelo Papiloscopista Policial, e suas informações disponibilizadas via intranet, conforme segue:

I - O Papiloscopista Policial disponibilizará o RRV com a relação de fragmentos papiloscópicos e/ou de materiais encaminhados ao Instituto de Identificação, informando o local de onde foram coletados;

II - O Perito Criminal disponibilizará o RRV com a relação de vestígios ou materiais encaminhados ao Instituto de Criminalística, informando o local de onde foram coletados.

Art. 7º Quando determinado objeto ou vestígio recolhido em local de crime demandar exames tanto no Instituto de Criminalística quanto no Instituto de Identificação, deverá ser seguida a seguinte ordem de prioridade:

I – quando houver a possibilidade de contaminação com material biológico e/ou químicos, tais como sangue, sêmen, saliva, bebidas, combustíveis, substâncias controladas, o Perito Criminal deverá coletar amostra do respectivo material, preferencialmente no local. Na impossibilidade de fazer a coleta no local, o objeto ou vestígio deverá ser encaminhado ao Instituto de Criminalística;

II – quando a realização de exames por parte do Instituto de Identificação prejudicar ou inviabilizar a realização de exames do Instituto de Criminalística e/ou Instituto de Pesquisa de DNA Forense, o objeto ou vestígio deverá ser encaminhado ao Instituto de Criminalística;

III – quando da necessidade de exame papiloscópico ou de comparação facial, o objeto ou vestígio deverá ser encaminhado ao Instituto de Identificação, observado o disposto no §5º.

§1º A aferição das prioridades contempladas nos incisos I e II, cabe ao Coordenador da equipe pericial, devendo este justificar as razões de seu convencimento e registrar o encaminhamento em formulário próprio, RRV.

§2º O Instituto que primeiro estiver na posse do objeto, em face da prioridade descrita, deverá remetê-lo em até 96 (noventa e seis) horas para o outro Instituto, para complementação dos exames, devendo a remessa observar os procedimentos gerais do sistema de protocolo da PCDF, salvo em caso de impossibilidade técnica, devidamente justificada, quando então será solicitada a prorrogação do prazo ao Departamento de Polícia Técnica, de acordo com a complexidade do exame.

§3º Não havendo mais necessidade de exames nos Institutos de Criminalística, de Identificação e de Pesquisa de DNA Forense nos objetos e vestígios recolhidos em local de crime, serão estes encaminhados à Unidade Policial que originou a respectiva ocorrência ou para a Unidade Policial requisitante do exame pericial, ou ainda, para a Central de Guarda e Custódia de Vestígios da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme o caso.

§4º Na hipótese do vestígio se tratar de arquivo de imagem de pessoa, o Perito Criminal e o Papiloscopista Policial deverão arrecadar no local do crime cópia do arquivo, a fim de realizar perícias dentro de suas respectivas atribuições.

§5º O original do arquivo de que trata o §4º será ordinariamente arrecadado e anexado na ocorrência policial por meio da PCDFNet, pelo Coordenador da equipe pericial.

Art. 8º O arquivo de imagem apreendido, antes ou após o exame de local de crime, que contenha imagem de pessoa deverá, imediatamente, ser anexado à respectiva ocorrência por meio da plataforma PCDFNet.

Art. 9º Os laudos emitidos pelo Instituto de Criminalística referentes a exames periciais realizados em locais de morte violenta e todos aqueles emitidos pelo Instituto de Identificação serão encaminhados ou disponibilizados no sistema informatizado ao Delegado de Polícia independentemente de requisição.

§1º Em caso de exames periciais vinculados a procedimentos ou processos nos quais o indiciado ou réu estiver preso, ou o adolescente infrator internado, ou que versem sobre crimes previstos na Lei Maria da Penha ou no Estatuto do Idoso, elaborados por quaisquer dos Institutos do Departamento de Polícia Técnica, terão prioridade e serão prontamente encaminhados à Autoridade Policial ou disponibilizados no sistema informatizado independentemente de requisição.

§2º Cabe ao Delegado de Polícia informar ao respectivo Instituto acerca das situações excepcionadas.

Art. 10. Os laudos periciais deverão ser elaborados no prazo máximo de 10 dias, podendo o prazo ser prorrogado, em casos excepcionais, mediante requerimento dos peritos, dirigido à autoridade requisitante.

Parágrafo único. Nas hipóteses de férias e licenças de até 30 dias, o prazo do caput ficará automaticamente prorrogado, voltando a fluir quando do término do período das férias ou da licença.

Art. 11. A elaboração de laudo pericial por outro perito que não o responsável pela perícia de local poderá ocorrer observadas as seguintes regras:

I – Nas licenças por motivo de doença na pessoa do perito, assim como a do inciso I, do art. 81, da Lei nº 8.112/90, que ultrapassarem 60 dias ininterruptos, os laudos pendentes serão redistribuídos pelo Diretor do Instituto de Criminalística a outro perito, preferencialmente integrante da mesma equipe, o qual, para confecção dos respectivos laudos e sempre que possível, deverá contatar com o perito licenciado, que por sua vez disponibilizará todas as anotações referentes ao exame de local.

II – As licenças previstas nos incisos II, V e VI, do artigo 81, da Lei nº 8.112/90, quando o prazo exceder a 30 dias, assim como nas hipóteses de cessação dos peritos, bem como para os pedidos de exoneração, só serão deferidas após a conclusão dos laudos pendentes.

III – Na licença prevista no inciso VII, do artigo 81, da Lei nº 8.112/90, depois de eleito, o perito terá o prazo de 30 dias para concluir os laudos pendentes, podendo requerer à chefia imediata a sua lotação em regime de expediente para conclusão dos laudos, sem recebimento de novas solicitações de perícia.

IV – Nos casos de aposentadoria e de licença para atividade política, prevista no inc. IV, do art. 81, da Lei nº 8.112/90, o perito poderá requerer à chefia imediata a sua lotação em regime de expediente, nos 60 dias que antecederem à aposentadoria ou à licença, visando a conclusão dos laudos pendentes, sem recebimento de novas solicitações de perícia.

V – Em caso de morte, demissão ou doença grave que impeça o perito de realizar os laudos pendentes, o Departamento de Polícia Técnica designará outro expert para concluir os laudos, o qual deverá diligenciar para ter acesso às anotações pertinentes.

§ 1º Havendo a cessação do perito sem a observância do item II, o mesmo deverá, no prazo de 30 dias, concluir e remeter ao Departamento de Polícia Técnica os laudos pendentes.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, aos laudos papiloscópicos.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão solucionados pela Direção-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 13. Compete ao Diretor do Departamento de Polícia Técnica, no âmbito de suas atribuições, expedir normas complementares a esta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 138, de 25 de maio de 2011.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 100, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, e CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação da Polícia Civil do Distrito Federal - CGSIC-PCDF, em 17 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria 56, de 03 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

....."

VI - Diretores de Departamento;

VII - Diretor da Escola Superior de Polícia Civil.

§ 1º

§ 2º" (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Portaria 60, de 03 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

....."

VI - Diretores de Departamento;

VII - Diretor da Escola Superior de Polícia Civil.

§ 1º

§ 2º

§ 3º" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 340, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 considerando o exposto no doc nº 50384651 pelo Presidente da Comissão Sindicante do Processo de nº 00055.00048075/2019-72, instituído pela Portaria nº 300, de 05/10/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art.1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 15.

INSTRUÇÃO Nº 848, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições em conformidade com o inciso XLI do art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Setorial com o objetivo de efetuar o levantamento e acompanhamento dos impactos e implementação das alterações do Código de Trânsito Brasileiro, aprovadas pela Lei nº 13.804, de 10 de janeiro, a serem desenvolvidas no Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º Fazer parte do processo de levantamento procedimental e implementação das alterações do Código de Trânsito Brasileiro as seguintes atividades, coordenações, gerências e núcleos:

I - avaliação dos conjuntos documentais e de sistemas;

II – impacto no atendimento;

III – ações a serem propostas para a adequação do sistema informatizado e de procedimentos;

IV – acompanhamento e gestão.

Parágrafo único. Farão parte da comissão membros das seguintes coordenações, gerências e núcleos:

a) Coordenação de Atendimento – CGATE, Coordenação do RENACH, Coordenação do RENAINF e Coordenação do RENAVAM;

b) Gerência de Veículos – GERVEI, Gerência de Habilitação – GERHAB, Gerência de Penalidades – GERPEN, Gerência de Saúde – GERSA, Gerência de Fiscalização Administrativa – GERFAD;

c) Núcleo de Placas – NUPLAV; Núcleo de Penalidades – NUPEN;

Art. 3º Designar como membro da Comissão, um servidor de cada coordenação, gerência e/ou núcleo, relacionado nos itens a, b e c do § único do art. 2º desta instrução.

Art. 4º A comissão será presidida por representante da DIRCONV devidamente indicado por seu Diretor e nos seus impedimentos legais e eventuais, por outro por ele também indicado.

Parágrafo único. A indicação dos nomes para presidente e demais membros da comissão, será registrada em memorando, devidamente anexado ao processo SEI aberto exclusivamente para esse fim, bem como toda e qualquer alteração.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta, para conclusão de seus trabalhos.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 876, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00061402/2020-15, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de FERNANDO MUCIO BANDO, CPF XXX.296.289-XX, registro 01385970499, renach DF***526515, emitida em 16/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 880, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00058187/2020-75, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ADAO LIMA CONCEICAO, CPF XXX.927.711-XX, registro 00064595707, renach DF***559441, emitida em 05/05/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 890, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00062075/2020-19, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MAIRA ATALLAH MONREAL LENTISCO, CPF XXX.760.318-XX, registro 01159242602, renach DF***739704, emitida em 12/04/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 10 (dez) dias os trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 259, de 14 de julho de 2020, DODF nº 133, de 16 de julho de 2020.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da ordem de trabalho anteriormente publicada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 110, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo

com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica RENOVADO o registro provisório da entidade INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET, CNPJ nº 43.126.366/0016-09, Processo nº 00400-00041693/2020-67 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 111, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN, CNPJ nº 26.444.950/0001-07, Processo nº 00400-00038668/2020-04 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 19 de novembro de 2020

Processo: 00112-00027648/2020-45. INTERESSADO: NOVACAP: REGULAMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E CONTROLE DE FREQUENCIA.

Dispõe sobre alterações referentes ao Regulamento de Jornada de Trabalho e Controle de Frequência 49533652, aprovado em Ata da Sessão Ordinária 4.530ª do dia 28 de outubro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 84, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera os artigos 1º e 4º, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, que dispõe sobre delegação de competência à Secretaria Executiva, à Subsecretaria de Administração Geral e à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF e, ainda, as disposições estabelecidas no Art. 54, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria da Mulher, aprovado por meio do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, com a finalidade de organizar o fluxo de administrativo e de gestão de pessoas da Secretaria de Estado da Mulher, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 4º, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, que passam a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º (...)

...

XII - designar substitutos para cargos em comissão ou de natureza especial, nas licenças, afastamentos, abonos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular. (NR)"

"Art. 4º (...)

...

VII - publicar extratos de acordo de cooperação técnica, cujo assunto seja de interesse da área atuação. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 211, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 30 de agosto de 2019, pág. 13, conforme processo SEI nº 00150-00004633/2020-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-2, instituída por meio da Portaria nº 353, de 9 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 212, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, conforme processo SEI nº 00150-00003018/2020-92 resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído com a finalidade de elaborar proposta de alteração da Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, Lei nº 1778, de 17 de novembro de 1997, Lei nº 2.478, de 18 de novembro de 1999, Lei nº 4413, de 15 de outubro de 2009, e Lei nº 5.200, de 14 de outubro de 2013, exclusivamente em relação à Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais – GARE e à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, por meio da Portaria nº 118, de 21 de maio de 2020, publicada no DODF nº 97 de 25 de maio de 2020, pág. 55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando as análises e manifestações dos Conselheiros e representantes da SDE, SEMP, FIBRA, BRB, SEEC, CDL, SETRAB, FAPE/DF e Banco do Brasil, na 227ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2020, remotamente via Sistema CISCO Webex Meetings e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas-consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º CONCEDER anuência, condicionadas ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consultas de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO das empresas:

- ALBINO POOTZ, Processo SEI nº 00370-00002635/2020-11, CPF/CNPJ: 230.4***.250-**, valor R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais).
- ALDIR ANTONIO DANIELLI, Processo SEI nº 00370-00002639/2020-91, CPF/CNPJ: 099.***.769-**, valor R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais).
- ANNELESE MASCHKE, Processo SEI nº 00370-00002640/2020-16, CPF/CNPJ: 795.***.901-**, valor R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais).
- ATLETA CENTRAL PARK EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, Processo SEI nº 00370-00002632/2020-70, CPF/CNPJ: 39.317.194/0001-99, valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA ME, Processo SEI nº 00370-00002643/2020-50, CPF/CNPJ: 19.098.126/0001-79, valor R\$ 1.440.606,05 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e seis reais e cinco centavos).
- CLÍNICA PRISCILLA PROENÇA E INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA LTDA, Processo SEI nº 00041-00002121/2020-71, CPF/CNPJ:

36.920.210/0001-45, valor R\$ 612.132,00 (seiscentos e doze mil, cento e trinta e dois reais).

- GUILHERME RODRIGUES SIQUEIRA, Processo SEI nº 00370-00002636/2020-58, CPF/CNPJ: 036.***.041-**, valor R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).
- JOSÉ ROBERTO NOVAES PROVINCIALI FILHO, Processo SEI nº 00370-00002630/2020-81, CPF/CNPJ: 872.6***.661-**, valor R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais).
- MIRANTE TECNOLOGIA S/A, Processo SEI nº 00370-00002645/2020-49, CPF/CNPJ: 02.306.220/0001-73, valor R\$ 1.641.511,66 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos).
- NJF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Processos SEI nº 00370-00002616/2020-87, CPF/CNPJ: 04.918.453/0001-52, valor R\$ 2.830.230,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil e duzentos e trinta reais).
- PAWIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA ME, Processo SEI nº 00370-00002644/2020-02, CPF/CNPJ: 15.696.705/0001-62, valor R\$ 5.530.597,80 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e oventa e sete reais e oitenta centavos).
- ROBERTO CARLOS PALUDO, Processo SEI nº 00370-00002637/2020-01, CPF/CNPJ: 601.8***.140-**, valor R\$ 1.696.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).
- SHUIUCHI HAYASHI, Processo SEI nº 00370-00002638/2020-47, CPF/CNPJ: 020.***.318-**, valor R\$ 1.978.057,69 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
- ALDIR ANTONIO DANIELLI, Processo SEI nº 00370-00002138/2020-28, CPF/CNPJ: 099.***.769-**, valor R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).
- FRANCIELE MATTÉ PERIUS, Processo SEI nº 00041-00002132/2020-51, CPF/CNPJ: 024.***.051-**, valor R\$ 4.727.884,50 (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIO PRETO - COARP, Processo SEI nº 041-00002132/2020-51, CPF/CNPJ: 37.055.720/0001-64, valor R\$ 2.943.094,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta e três mil e noventa e quatro reais).
- JEVERSON LUIZ EBANI, Processo SEI nº 00041-00002130/2020-61, CPF/CNPJ: 039.***.457-**, valor R\$ 787.449,60 (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
- JAIR LUIZ EBANI JÚNIOR, Processo SEI nº 00041-00002130/2020-61, CPF/CNPJ: 893.***.341-**, valor R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).
- LUCAS MATHEUS DAL BELLO, Processo SEI nº 04025-00002132/2020-51, CPF/CNPJ: 309.***.870-**, valor R\$ 2.147.681,15 (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos).
- VICTORIO CENCI NETO, Processo SEI nº 00041-00002132/2020-51, CPF/CNPJ: 013.***.851-**, valor R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).
- MARCELO BARON POLANCZYC, CPF/CNPJ: 746.***.980-**, valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
- CELSO MANICA, CPF/CNPJ: 529.***.836-**, valor R\$ 6.907.840,00 (seis milhões, novecentos e sete mil e oitocentos e quarenta reais).
- JOMAGA PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 04.606.250/0001-20, valor R\$ 1.603.700,06 (um milhão, seiscentos e três mil, setecentos reais e seis centavos).
- IRINEU EMÍLIO COSSUL, CPF/CNPJ: 325.***.480-**, valor R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais).
- GGBM GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA(REVALIDAÇÃO), Processo SEI nº 0037-00000543/2019-55, CPF/CNPJ: 32.310.638/0001-15, valor R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Indefere o Recurso contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 163ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa JOSE AUGUSTO LIMA DE SOUZA - ME, objeto do processo nº. 160-000485/2020.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 152/2017 – COPEP/DF, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº. 241, de 19 de dezembro de 2017, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Notificar e instruir o proprietário da empresa JOSE AUGUSTO LIMA DE SOUZA - ME, CNPJ: 03.331.381/0001-80, a apresentar, dentro do prazo e condições previstos na legislação vigente, um Plano de Viabilidade Simplificado-PVS, para o enquadramento no programa Desenvolve-DF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Recurso contra o Indeferimento do PVTEF para fins de migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 163ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o recurso contra o indeferimento do PVTEF, para fins de migração para o Pró/DF II, da empresa PLASMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, objeto do processo nº 160-002555/1999, observando os seguintes termos:

Processo: 0160-002555/1999

Interessado: PLASMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

Endereço Incentivado : LOTE 22, CONJUNTO B, QUADRA 04 – ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA/DF

Data da Constituição da Empresa: 23/09/1986

Atividade Econômica: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Área Indicada: 300 m² Área edificada: 200 m²

Empregos Existentes: 00 A gerar: 04 Total: 04

Investimento Total a Realizar (previsto no projeto): Não informado, considerando que o empreendimento já está implantado no local.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Resolução nº 146/2018 - COPEP/DF, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, que tornou público o indeferimento do PVTEF, para fins de migração para o Pró/DF II, da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova autorização de instalação de outra empresa no mesmo imóvel incentivado de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 163ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a manutenção do direito da empresa MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, objeto do processo nº 370-000362/2010, autorizando a instalação de outra empresa no mesmo imóvel incentivado e que seja feita a convalidação do ato constituído em vício, preservando a relação jurídica entre as partes e corrigindo a possibilidade de vícios em situações futuras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Defere o Sobrestamento dos Prazos Contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 163ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de Sobrestamento dos Prazos Contratuais da empresa VIDALCAR AUTO CENTER LTDA ME, objeto do processo nº 160.001.157/2001, por 1600 (mil e seiscentos) dias, somando-se aos 397 (trezentos e noventa e sete) dias concedidos por meio da Resolução nº 15/2019 - COPEP/DF, sendo que os prazos contratuais, contados da data de assinatura do Contrato de Concessão, 25/08/2014, passarão a ser os seguintes: prazo de início de contagem dos prazos contratuais: 12/02/2020;- data para desconto máximo (80%, em 24 meses): 11/02/2022;- data para desconto mínimo (60%, em 36 meses): 11/02/2023; data de vigência do Contrato: 11/02/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Indefere o Recurso contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 163ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa FARIA & LEITE LTDA, objeto do processo nº. 160.001.035/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 140/2017 - COPEP/DF, de 18 de setembro de 2017, publicada no DODF nº. 206, de 26 de outubro de 2017, que tornou público o indeferimento da reconsideração contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa, bem como da Resolução nº 226/2014 - COPEP/DF, de 20 de março de 2014, publicada no DODF nº 87, de 05 de maio de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Defere o Recurso Administrativo contra o Indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo para implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 163ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Deferir o Recurso Administrativo contra o Indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo para implantação de empresa VERSACE MEDICAL MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, objeto do processo nº 160.000.608/2006, fazendo com que os prazos contratuais passem a ser os seguintes: início da contagem dos prazos: 11/02/2010; data para desconto de 50%: 10/02/2012; data de vigência do Contrato: 10/02/2015.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Resolução nº 24/2019 - COPEP/DF, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, que tornou público o indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Defere o Recurso contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 163ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa ECO BRASILIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, objeto do processo nº. 370.000.316/2007.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Resolução nº. 163/2018 - COPEP/DF, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº. 136, de 19 de julho de 2018, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO: 17101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 180.101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 240.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Realizar o projeto "Empreendedorismo das Mulheres do Distrito Federal, conforme ofício eletrônico n.º 8208 - Sisconep, deputado Hermeto.

II - VIGÊNCIA: data de início: 16/11/2020; término: 16/04/2021

III - PT: 11.333.6207.9107.0045. Apoio a projetos de Capacitação dos trabalhadores para Empreendedorismo e Geração de Emprego e Renda - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R\$ 500.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
Titular da Unidade Cedente

MAURO ROBERTO DA MATA
Secretário de Estado de Empreendedorismo
Titular da Unidade Receptora

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Temática, para avaliação, discussão e formulação da proposta de reformulação do Decreto de Regulamentação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 16, do Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, bem como o art. 41 do Regimento Interno e, tendo em vista a deliberação do Plenário deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária do dia 12 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Temática (CT), no âmbito do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - Coddede, com a finalidade de avaliar, discutir e formular proposta de reformulação do Decreto de Regulamentação deste Conselho.

Art. 2º A Comissão Temática é composta por 04 (quatro) representantes, sendo 02 (dois) da sociedade civil e 02 (dois), do poder público, restando designados (as):

1. Samuel Fernandes Castro como Conselheiro Titular, na condição de representante da Sociedade Civil, pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF;
2. Viviani Pereira Amanajás Guimarães como Conselheiro Titular, na condição de representante da Sociedade Civil, pelo Movimento Orgulho Autista Brasil - MOAB;
3. Ila Rocha Oliveira como Conselheira Suplente, na condição de representante do Poder Público, pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; e
4. Lívia Magalhães Ribeiro como Conselheira Titular, na condição de representante do Poder Público, pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão Temática reunir-se-á quinzenalmente, mediante convocação da Presidente deste Conselho, Ana Paula Batista Soledade, a qual fará a coordenação da CT. Parágrafo único. Compete à coordenação da Comissão Temática a organização e acompanhamento do plano de trabalho com vistas à condução das atividades e ao monitoramento de seus resultados, mediante o suporte técnico da Secretaria Executiva do Coddede.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Temática, são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão e apresentação dos trabalhos, de proposta a ser encaminhada para deliberação e definição do Plenário deste Conselho, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BATISTA SOLEDADE
Presidente do Conselho

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 116/2020 - SEGEDAM (AA)

Processo: 00600-00008444/2020-77-e. Assunto: Inexigibilidade de licitação - Participação de servidores no curso "Como se preparar para implantação do e-social na Administração Pública, na modalidade EAD", no período de 23 a 27 de novembro de 2020.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, art. 25 c/c o inciso VI, § 3º, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), em favor da empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA., CNPJ 06.012.731/0001-33, para participação de servidores no curso: Como se preparar para implantação do e-social na Administração Pública, na modalidade EAD", no período de 23 a 27 de novembro de 2020, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2020

ANILCÉIA MACHADO
Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 512/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 00600-00002205/2020-11-e

Nome/Função/Período: Nery Moreira da Silva (CPF: ***.687.561-**) Administrador Regional 06/01 a 31/12/2015 Anderson de Sousa Ferreira (CPF: ***.304.171-**) Coordenador de Administração Geral 10/02 a 31/12/2015

Órgão: Administração Regional de Santa Maria - RA XIII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades: subitens "1.3 - Intempestividade na nomeação de executores"; "1.1 - Falhas nos estudos técnicos preliminares e divergência entre os elementos que compõem o edital"; "1.2 - Fracionamento irregular de despesa"; "1.5 - Formulação e cotação de itens de serviços sem similaridade nos sistemas oficiais de referência de preços"; e "1.9 - Pagamentos indevidos relativos à proporcionalidade de cargo em comissão" dos Relatórios que compõem o Relatório de Contas nº 21/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC nº 702C70BE-e, Peça nº 29) e nos subitens "1. Ativo - Saldos a regularizar; 2. Passivo - Obrigações pendentes de regularização; 3. Atos potenciais ativos diversos - Depósitos de cauções em espécie e contratos/convenções com prazo de vigência expirado com saldo a regularizar; 4. Resultado - Saldos pendentes de regularização" do Relatório Contábil Anual - Exercício 2015 (e-DOC nº 1400614A-e, Peça nº 11); e pelas falhas de ordem formal do Relatório de Bens Móveis e Semoventes (e-DOC nº A64DE750-e, Peça nº 17, fl.14) e do Relatório de Bens Imóveis (e-DOC nº ACED696C-e, Peça nº 19).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso II do art. 17 da LC nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço;

II - nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados;

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilceia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 513/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 00600-00004262/2020-27-e

Nome/Função/Período: Aldenir Chaves Paraguassú (CPF: ***.800.907-**), Administrador Regional-Interino, de 21.1 a 31.12.15 e Júlio Cezar Carneiro Vizeu (CPF: ***.878.527-**), Coordenador de Administração Geral-Interino, de 10.2 a 31.12.15.

Órgão: Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator:

I - nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/94, em julgar regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2015 do Sr. Aldenir Chaves Paraguassú (CPF: 848.800.907-00), Administrador Regional-Interino, no período de 21.01 a 31.12.15, e do Sr. Júlio Cezar Carneiro Vizeu (CPF: 347.878.527- 87), Coordenador de Administração Geral-Interino,

no período de 10.02 a 31.12.15, diante das falhas indicadas no: a) no subitem "1.3 - Intempestividade na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da nomeação do executor" do Relatório de Inspeção nº 20/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (e-DOC A3EB9D73-e, Peça 17); e b) no Relatório Contábil Anual – Exercício 2015 (e-DOC ACC27212-e, Peça 11), quais sejam: 1- saldo na conta 113811300 (créditos a receber decorrentes de cessão de áreas públicas) pendente de regularização; e 2- saldo na conta 812310000 (contratos com terceiros) pendente de regularização;

II – em determinar aos atuais gestores da Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII que adotem as providências cabíveis a fim de evitar a repetição das ressalvas indicadas no item anterior;

III – nos termos da Decisão nº 50/98 e do inciso II do art. 24 da LC nº 1/94, em considerar quites com o erário distrital os responsáveis nominados no item I precedente.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilceia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 514/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA da Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas regulares. Quitação ao responsável.

Processo: 00600-00004262/2020-27-e

Nome/Função/Período: Eduardo Rodrigues da Silva (CPF:***.800.907-**), Administrador Regional, de 5.1 a 21.1.15.

Órgão: Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator:

I – nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/94, em julgar regulares as contas relativas ao exercício de 2015 do Sr. Eduardo Rodrigues da Silva;

II – em conformidade com os termos da Decisão nº 50/98 e com o disposto no inciso I do art. 24 da LC nº 1/94, em considerar quite com o erário distrital o responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilceia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 515/2020

Ementa: Prestação de contas da OS Instituto Amigos do Vôlei - IAV. Exercício financeiro de 2009/2010/2011. Audiência dos responsáveis. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa ao Sr. André Luis Pedrosa. Pagamento. Quitação.

Processo: 14402/11-e

Nome/Função/Período: André Luis Pedrosa, Diretor Financeiro, de 5.10.09 a 31.12.11.

Órgão: Organização Social Instituto Amigos do Vôlei – IAV.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Irregularidades: André Luis Pedrosa, CPF nº***.481.021-*** (Diretor Financeiro), em face das irregularidades apontadas nos subitens 4.2 (Fragilidade na apresentação dos resultados dos indicadores), 4.4 (Fornecimento de material diferente da atividade econômica principal da empresa com indicação de documentos fiscais e de pagamento pela mesma pessoa), 4.8 (Direcionamento de licitações para empresas ligadas a membros da diretoria do Instituto Amigos do Vôlei), 4.9 (Combinação de preço nas aquisições realizadas por dispensa de licitação com evidências de fraude nos procedimentos), 4.10 (Nota fiscal vencida mesmo após o carimbo da AIDF e utilização indevida de carta de correção), 4.11 (Notas Fiscais sem data de emissão), 4.12 (Notas fiscais com data de atesto anterior à data de emissão) e 4.14 (Ausência de segregação de função nos processos licitatórios), todos do Relatório de Auditoria nº 03/2015 – DISEG/CONAS/SUBCI-CGDF, bem como do subitem 2.3 (Aumento contratual de prestação de serviço acima do previsto em contrato e com menos de 1 ano) do Relatório de Auditoria nº 35/2014 – DISEG/CONAS/CONT/STC.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, considerando as conclusões da Unidade Técnica junto à Corte, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte, nos termos da Decisão nº 3844/2020 e Acórdão nº 379/2020.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 516/2020

Ementa: Prestação de contas da OS Instituto Amigos do Vôlei-IAV. Exercício financeiro de 2009/2010/2011. Audiência dos responsáveis. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa ao Sr. Francisco Barbosa Pedrosa. Pagamento. Quitação.

Processo: 14402/11-e

Nome/Função/Período: Francisco Barbosa Pedrosa, Secretário-Geral, de 5.10.09 a 31.12.11.

Órgão: Organização Social Instituto Amigos do Vôlei – IAV.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Irregularidades: Francisco Barbosa Pedrosa, CPF nº ***.800.021-*** (Secretário-Geral e Diretor Financeiro), em face das irregularidades apontadas nos subitens 4.2 (Fragilidade na apresentação dos resultados dos indicadores), 4.3 (Nota Fiscal emitida fora da sequência numérica), 4.4 (Fornecimento de material diferente da atividade econômica principal da empresa com indicação de documentos fiscais e de pagamento pela mesma pessoa), 4.8 (Direcionamento de licitações para empresas ligadas a membros da diretoria do Instituto Amigos do Vôlei), 4.9 (Combinação de preço nas aquisições realizadas por dispensa de licitação com evidências de fraude nos procedimentos), 4.11 (Notas Fiscais sem data de emissão), 4.12 (Notas fiscais com data de atesto anterior à data de emissão) e 4.14 (Ausência de segregação de função nos processos licitatórios), todos do Relatório de Auditoria nº 03/2015 – DISEG/CONAS/SUBCI-CGDF, bem como dos subitens 2.1 (Demora da SESP/DF em retomar a Vila Olímpica de Samambaia) e 2.3 (Aumento contratual de serviço acima do previsto em contrato e com menos de 1 ano) do Relatório de Auditoria nº 35/2014 – DISEG/CONAS/CONT/STC.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, considerando as conclusões da Unidade Técnica junto a esta Corte, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte, nos termos da Decisão nº 3844/2020 e Acórdão nº 380/2020.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 517/2020

Ementa: Prestação de contas da OS Instituto Amigos do Vôlei - IAV. Exercício financeiro de 2009/2010/2011. Audiência dos. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa à Sra. Ricarda Raquel Barbosa Lima. Pagamento. Quitação.

Processo: 14402/11-e

Nome/Função/Período: Ricarda Raquel Barbosa Lima, Presidente, de 5.10.09 a 31.12.11.

Órgão: Organização Social Instituto Amigos do Vôlei – IAV.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Irregularidades: Ricarda Raquel Barbosa Lima, CPF nº ***.264.309-*** (Presidente), em face das irregularidades apontadas nos subitens 4.2 (Fragilidade na apresentação dos resultados dos indicadores), 4.4 (Fornecimento de material diferente da atividade econômica principal da empresa com indicação de documentos fiscais e de pagamento pela mesma pessoa), 4.8 (Direcionamento de licitações para empresas ligadas a membros

da diretoria do Instituto Amigos do Vôlei), 4.9 (Combinação de preço nas aquisições realizadas por dispensa de licitação com evidências de fraude nos procedimentos), 4.11 (Notas Fiscais sem data de emissão) e 4.14 (Ausência de segregação de função nos processos licitatórios), todos do Relatório de Auditoria nº 03/2015 – DISEG/CONAS/SUBCI-CGDF, bem como dos subitens 2.1 (Demora da SESP/DF em retomar a Vila Olímpica de Samambaia) e 2.3 (Aumento contratual de prestação de serviço acima do previsto em contrato e com menos de 1 ano) do Relatório de Auditoria nº 35/2014 – DISEG/CONAS/CONT/STC.

Valor da multa aplicada para à responsável: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, considerando as conclusões da Unidade Técnica junto à Corte, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação à nominada responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte, nos termos da Decisão nº 3844/2020 e Acórdão nº 381/2020. ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 518/2020

Ementa: Tomada de contas anual – TCA. Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV. Exercício financeiro de 2016. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo: 00600-00000267/2020-81-e

Nome/Função/Período: Cláudio Luis Souza Borges, CPF: ***.007.331-**, Coordenador de Administração Geral (Substituto), de 15/6 a 24/6/16.

Órgão: Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I- com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 203 do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares as contas do responsável acima indicado.

II- com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e da Decisão nº 50/98, dar quitação plena ao responsável acima indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 519/2020

Ementa: Tomada de contas anual – TCA. Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV. Exercício financeiro de 2016. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 00600-00000267/2020-81-e

Nome/Função/Período: Fábio Viana Ávila, CPF: ***.789.181-**, Administrador Regional, de 1º/1 a 31/12/16; Marco Aurélio de Oliveira Gonçalves, CPF: ***.642.671-**, Coordenador de Administração Geral, de 1º/1 a 29/4/16; Raziran Temporim de Lacerda de Alencar, CPF: ***.712.121-**, Coordenador de Administração Geral, de 27/5 a 15/9/16 e Genivaldo José Dias, CPF: ***.365.091-**, Coordenador de Administração Geral, de 20/9 a 31/12/16.

Órgão: Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Itens/Impropriedades identificadas: - Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução; - Liquidações e pagamentos sem atestado de execução e termo de recebimento definitivo; - Ausência de definição de requisitos para cada nível; - Ausência de definição de responsabilidade sobre o pagamento ao ECAD; - Contratos de agenciamento assinados com vigência inferior à requerida pela Norma; - Precariedade de informações/Ausência de

Relatório do Executor; - Intempestividade/Ausência de comprovação da publicação dos contratos; - Prestação de serviços sem o devido respaldo contratual; - Ausência de realização de avaliação de desempenho dos reeducandos; - Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato; - Pagamentos a reeducandos enquadrados no nível II sem a devida previsão no termo aditivo; - Permanência em imóvel sem o devido respaldo contratual e sem realização de pagamentos, do Relatório de Contas nº 68/2019- DICIG/COICA/SUBCI/CGDF; - Falhas apresentadas no Relatório Contábil Anual e no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis e Bens Imóveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados em razão das falhas retomadas;

II. com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1/94, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 520/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA. CEB Participações S/A – CEBPar. Exercício Financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo: 00600-00003746/2020-59-e

Nome/Função/Período: Lener Silva Jayme, CPF: ***.523.006-**, Diretor-Geral, de 1º.1 a 31.12.17; Elias Brito Júnior, CPF: ***.077.351-**, Diretor-Técnico, de 1º.1 a 31.12.17; Aurélio Jackson Fernandes Mazeto, CPF: ***.148.181-**, Diretor Administrativo Financeiro, de 1º.1 a 31.12.17.

Órgão: CEB Participações S/A – CEBPar.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunidos em Sessão Plenária, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

II. com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares as contas responsáveis acima indicados.

III. com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1/94 e na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 521/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos dirigentes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, referente ao exercício de 2005. Contas julgadas regulares. Quitação plena.

Processo: 13936/06-e

Nome/Função/Período: Celso Roberto Machado Pinto, Diretor-Geral Substituto de 1º.8 a 30.8.05.

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam

os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Paulo Tadeu.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 522/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos dirigentes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, referente ao exercício de 2005. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação.

Processo: 13936/06-e

Nome/Função/Período: Brasil Américo Louly Campos, Diretor-Geral de 1.º a 31.7.05 e de 31.8 a 31.12.05.

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades apuradas no Relatório de Auditoria nº 035/2006-CONT/DIN (e-doc 5E58C9E5, fls. 338/375): a) subitem 2.1.1.2 (Créditos diversos a receber); b) subitem 2.1.1.3.2.3 (Responsáveis por danos em apuração); c) subitem 2.1.1.4 (Adiantamento de férias); d) subitem 2.1.1.5.4 (Furto de materiais no almoxarifado); e) subitem 4.1.1 (ausência de notas fiscais que comprovem a prestação de serviço); f) subitem 4.1.2 (Ausência de ato de adjudicação); g) subitem 4.1.3 (Ausência de publicação de documentos); h) subitem 4.1.4 (Ausência de pareceres técnicos e jurídicos); i) subitem 4.2.1 (contrato de gestão); j) subitem 4.2.2 (prorrogação do prazo de vigência de contrato de forma inadequada); k) subitem 7 (Delonga na conclusão de processo de tomada de contas especial); l) subitem 10.1.3 (Ausência de informações no documento de controle de veículos); m) subitem 10.1.4 (Multas de trânsito pendentes de pagamento).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Paulo Tadeu.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 523/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Paranoá-RA VII, referente ao exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo: 00600-00003962/2020-02-e

Nome/Função/Período: Waldir Soares Cordeiro, Administrador Regional-Interino, de 5.10 a 31.12.16 e Júlio Cezar Carneiro Vizeu, Coordenador de Administração Geral, de 18.10 a 31.12.16.

Órgão: Administração Regional do Paranoá – RA VII.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades apuradas: 1) no subitem 1.7 (intempestividade na nomeação de executores) do Relatório de Inspeção nº 10/2019 – DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (e-doc 103BA065-e); 2) no subitem 2.1 (elevada quantidade de programas de trabalho sem execução) do Relatório de Contas nº 52/2019 – DICIG/COICA/SUBCI/CGDF (e-doc A7917CA0-e); 3) no Relatório Contábil Anual – Exercício de 2016 (e-doc 8F1BE6DC-e); 4) no Relatório de Bens Móveis nº 28/2017 e no Relatório de Bens Imóveis nº 28/2017 (e-doc E47023CB-e).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 524/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Paranoá-RA VII, referente ao exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo: 00600-00003962/2020-02-e

Nome/Função/Período: Roberto Charles Bezerra, Administrador Regional, de 22.4 a 12.9.16 e Zulene de Lima Cordeiro, Coordenadora de Administração Geral-Substituta, de 29.4 a 17.10.16.

Órgão: Administração Regional do Paranoá – RA VII.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades apuradas: 1) no subitem 2.1 (elevada quantidade de programas de trabalho sem execução) do Relatório de Contas nº 52/2019-DICIG/COICA/SUBCI/CGDF (e-doc A7917CA0-e); 2) no Relatório Contábil Anual-Exercício de 2016 (e-doc 8F1BE6DC-e); 3) no Relatório de Bens Móveis nº 28/2017 e no Relatório de Bens Imóveis nº 28/2017 (e-doc E47023CB-e).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações das providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 525/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Paranoá-RA VII, referente ao exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo: 00600-00003962/2020-02-e

Nome/Função/Período: Eduardo Rodrigues da Silva, Administrador Regional, de 1.º a 21.4.16 e Ana Carolina Neves dos Santos, Coordenadora de Administração Geral, de 1.º a 28.4.16.

Órgão: Administração Regional do Paranoá – RA VII.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades apuradas: 1) no subitem 1.4 (liquidação e pagamento antes do recebimento definitivo da obra) do Relatório de Inspeção nº 17/2018 – DINOE/COLES/SUBCI/CGDF (e-doc IA9B2E59-e); 2) no subitem 2.1 (elevada quantidade de programas de trabalho sem execução) do Relatório de Contas nº 52/2019 – DICIG/COICA/SUBCI/CGDF (e-doc A7917CA0-e); 3) no Relatório Contábil Anual - Exercício de 2016 (e-doc 8F1BE6DC-e); 4) no Relatório de Bens Móveis nº 28/2017 e no Relatório de Bens Imóveis nº 28/2017 (e-doc E47023CB-e).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 526/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Paranoá – RA VII, referente ao exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo: 00600-00003962/2020-02-e

Nome/Função/Período: Alessandro Carregari Capalbo, Administrador Regional-Interino, de 13.9 a 4.10.16.

Órgão: Administração Regional do Paranoá – RA VII.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 527/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional do Varjão-RA XXIII, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Determinação.

Processo: 00600-00003999/2020-22-e

Nome/Função/Período: Marcos Fensterseifer Woortmann, Administrador Regional, de 23.1 a 10.8.15; Leandro Casarin Dalmas, Administrador Regional-Interino, de 17.8 a 31.12.15, e Coordenador de Administração Geral-Interino, de 5.5 a 3.9.15 e Claudenir Constancio da Silva, Coordenador de Administração Geral- Interino, de 4.9 a 31.12.15.

Órgão: Administração Regional do Varjão – RA XXIII.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: a) no Relatório de Inspeção nº 21/2019 – DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (e-doc A896C71B-e): 1) subitem 1.1 (ausência de comprovação de necessidades); 2) subitem 1.2 (pesquisa de preços com menos de três orçamentos distintos); 3) subitem 1.3 (não atendimento ao princípio da economicidade); 4) subitem 1.5 (ausência de comprovação da nomeação de executor, bem como publicação no DODF); 6) subitem 1.6 (diferença entre a proposta de preços e o contratado); b) no Relatório Contábil Anual – Exercício 2015 (e-doc AD719DC4-e): 1) item 1 (Ativo – saldo a regularizar); 2) item 2 (Passivo – obrigações pendentes de regularização); 3) item 4 (Atos potenciais diversos – contratos/convênios com prazo de vigência expirado com saldo a regularizar); 4) item 5 (Resultado – saldos pendentes de regularização); c) no Relatório de Bens Móveis nº 67/2016-SEF (e-doc 7BA717EB-e, fl. 22): subitem 1.1 (bens não localizados – Código 079.96.00.00.00 SISGEPAT); d) no Relatório de Bens Imóveis nº 67/2016-SEF (e-doc 7BA717EB-e, fl. 23/25): 1) subitem 1.1 (ausência de informações sobre o uso dos imóveis constantes da carga patrimonial);

2) subitem 1.2 (imóveis que se encontram ocupados por terceiros); 3) subitem 2.1 (imóvel a regularizar código 90); 4) subitem 2.1.1 (mobiliários urbanos que estariam pendentes de regularização por falta de documento que comprove a titularidade do terreno); 5) subitem 2.1.2 (edificações que se encontram em mau estado de conservação); 6) subitem 2.2 (obras em andamento/código 91); 7) subitem 2.2.1 (mobiliários urbanos que estariam pendentes de regularização por falta de documento que comprove a titularidade do terreno); Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, a adoção das medidas necessárias para o saneamento das impropriedades e prevenção da ocorrência de falhas similares às apuradas nos presentes autos, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção/prevenção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 528/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual. Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 30163/15-e

Nome/Função/Período: Jefferson Francisco Ribeiro, Presidente, de 4/4 a 3/8/14; Amanda Gonçalves Wanderley, Presidente-Interina, de 11/8 a 7/10/14; Francisco Cláudio Monteiro, Presidente, de 8/10 a 31/12/14; Edmilson Campos Camelo, Diretor Executivo-Interino, de 18/9 a 8/10/14 e Antônio Lopes de Resende, Diretor Executivo, de 9/10 a 31/12/14.

Órgão: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: Subitem “1.4 – Ausência de baixa contábil de obrigações de curto prazo – exercícios anteriores”, do Relatório de Inspeção nº 04/2018 - DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 25/36 da Peça nº 78, eDOC nº 880D9701-e).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inc. II, e 19, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, inc. II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 529/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual. Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 30163/15-e

Nome/Função/Período: Alfrío de Oliveira Neto, Presidente, de 1º/1 a 3/4/14; Adalberto Monteiro, Diretor Executivo-Interino, de 1º /1 a 3/4/14; Verlúcia Moreira Cavalcante, Diretora Executiva, de 4/4 a 17/9/14 e Josué José de Souza, Diretor de Administração Geral, de 13/3 a 31/12/14.

Órgão: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: Subitens “1.2 – Divergência entre a receita de serviços informada e a realizada”, “1.3 – Ausência de contabilização de remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras”, “1.4 – Ausência de baixa contábil de obrigações de curto prazo – exercícios anteriores” e “2.3 – Falha de controle interno relativamente ao registro financeiro dos recursos recebidos de terceiros”, do Relatório de Inspeção nº 04/2018 - DIGOV/COIPP/COGEL/SUBCI/CGDF (fls. 25/36 da Peça nº 78, eDOC nº 880D9701-e).

Determinações (Lei Complementar nº 1/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP, para que adotem as medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inc. II, e 19, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, inc. II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 530/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual. Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo: 30163/15-e

Nome/Função/Período: Ricardo Teixeira dos Santos, Diretor de Produção e Comercialização, de 1º/1 a 31/12/14 e Martins Moreira Lima, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 1º/1 a 31/12/14.

Órgão: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inc. I, e 24, inc. I, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5234, de 11 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 20160020039632ADI - (0004545-88.2016.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1010745; Relator: DES. CRUZ MACEDO; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: LUÍS EDUARDO MATOS TONIOL e SEVERINO de SOUSA OLIVEIRA(Procuradores); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: IVAN MACHADO BARBOSA; Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: PAOLA AIRES CORREA LIMA e MARCELO CAMA PROENÇA; Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO DOS JURISTAS DEFENSORES DOS DIREITOS DOS ANIMAIS (AJUDA); Advogado: DANIEL IVO ODON.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 5.579/2015. RECONHECE A VAQUEJADA COMO MODALIDADE ESPORTIVA. ADI SIMILAR JULGADA PERANTE O STF. EFEITOS VINCULANTES E ERGA OMNES QUE NÃO VINCULAM O PODER LEGISLATIVO. MAUS TRATOS AOS ANIMAIS. ART. 296 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. PONDERAÇÃO DE NORMAS CONSTITUCIONAIS. MANIFESTAÇÃO CULTURAL. ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. POSSIBILIDADE DE COEXISTÊNCIA. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

1. O Poder Legislativo não se submete à eficácia erga omnes e ao efeito vinculante proveniente das ações declaratórias de inconstitucionalidade. Por certo, o julgamento de procedência da ADI nº 4983/CE pelo Supremo Tribunal Federal, que proibiu a prática da vaquejada, não impediu o Congresso Nacional de decretar a Lei Federal nº 13.364, de 29/11/2016, que "Eleva o Rodeio, a Vaquejada, bem como as respectivas expressões artístico-culturais, à condição de manifestação cultural nacional e de patrimônio cultural imaterial", de modo que acabou por se esvaziar a referida proibição, haja vista a regulamentação da prática em âmbito federal.

2. Ponderando-se os valores constitucionais envolvidos, em especial os artigos 215 e 225 da Constituição Federal, verifica-se que a vaquejada, nesse contexto, pode e deve adequar-se à proteção ambiental resguardada pela Lei Orgânica do Distrito Federal, ao mesmo tempo em que, como manifestação cultural, deve ser reconhecida e incentivada pelo Poder Público.

3. Considerando que a norma impugnada (Lei Distrital nº 5.579, de 23/12/2015) dá eficácia às Leis Federais nº 13.364, de 29/11/2016, e nº 10.220, de 11/04/2001, que consideram a vaquejada como modalidade esportiva e alçam a prática à condição de manifestação cultural nacional e de patrimônio cultural imaterial, - sobretudo expressão cultural do povo nordestino -, também acobertada pela Constituição Federal, e havendo meios de conciliar a atividade com as normas constitucionais que proíbem maus tratos aos animais, a partir do controle e da fiscalização do Poder Público, deve-se reconhecer sua constitucionalidade. Proclamada, assim, a constitucionalidade da Lei Distrital que reconhece a vaquejada como modalidade esportiva no Distrito Federal.

4. Ação direta julgada improcedente.

DECISÃO: Rejeitar as preliminares por unanimidade e julgar improcedente o pedido por maioria.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO GRISOLIA SANTORO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00801985, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO GRISOLIA SANTORO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELE LOPES RODRIGUES, matrícula 16908198, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55004910, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2020.

NOMEAR JOÃO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO matrícula 16943236, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55004910, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO, matrícula 16943236, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55002923, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA BATISTA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55002923, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VANIA DANIELLE PACHECO FREITAS, Técnico Administrativo, matrícula 16879244, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003014, de Chefe, do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA SOBRAL SOUZA, Agente de Vigilância Ambiental, matrícula 156580X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003014, de Chefe, do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GEORGIA CÂMARA COUTINHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1399233, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004880, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALTER PAULO FILHO, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1322885, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004880, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DASDORIA DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001517, de Gerente, da Gerência de Diversidade, da Coordenação de Assuntos Intersetoriais, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DASDORIA DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001516, de Gerente, da Gerência de Saúde e Educação, da Diretoria de Áreas Temáticas, da Coordenação de Assuntos Intersetoriais, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA LOHANE RESENDE SIMPLICIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001517, de Gerente, da Gerência de Diversidade, da Diretoria de Áreas Temáticas, da Coordenação de Assuntos Intersetoriais, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR JUNIA CRISTHINA SILVA AMÂNCIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000038, de Assessor, da Gerência Empreende Mais Mulher, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000038, de Assessor, da Gerência Empreende Mais Mulher, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400864, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE QUEIROZ AFONSO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400865, de Gerente, da Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA GIUBERTTI GUEDES GRENHALGH, Analista de Atividades Culturais, matrícula 240.920-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400864, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 169.169-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400865, de Gerente, da Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA NUNES SHUNK SANTOS DE ALENCAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000138, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais, Internacionais e Redes Sociais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2020.

NOMEAR JOSÉ ARY FILGUEIRA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000138, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais, Internacionais e Redes Sociais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000444, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME DA SILVA MARIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000444, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR MARCON COSTA ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08900105, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR OSMAR DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08900105, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, página 38, o ato que exonerou KAMILA MENDES XAVIER, ONDE SE LÊ: "EXONERAR KAMILA MENDES XAVIER...", "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, KAMILA MENDES XAVIER...", "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2020."

No Decreto de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020, página 27, o ato que exonerou, a pedido, MIRO BATISTA GUIMARÃES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2020.", o ato que nomeou RICARDO DOS LINS NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "...RICARDO DOS LINS NASCIMENTO...", LEIA-SE: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO..."

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2020, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 107.228-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído curso de pós-graduação *latu sensu*, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2020. Processo SEI nº 00014-00000925/2020-62.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda,

tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCAS MENDONÇA CARDOSO, matrícula 1.697.485-9, Assessor, Símbolo CC-06, Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa Com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.698.409-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa Com Deficiência do Distrito Federal, no período de 28 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 1.695.234-0, para atuar como Executor Titular, e ADALTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº 1.692.655-2, para atuar como Executor Suplente, do Contrato nº 10/2020 (49070355), firmado com a empresa GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ nº 15.330.626/0001-33, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás butano: Botijão com 13 Kg, Cilindro com 45 Kg e Cilindro com 20 Kg), a fim de atender as necessidades da Casa Militar do Distrito Federal e Casa Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2019 - DICOM/SCG/SEEC-DF, a Ata de Registro de Preços nº 9025/2019 e a Proposta GJ Comércio de GLP Ltda (36656123), conforme Processo SEI-GDF nº 00428-00002323/2019-81.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula nº 1.689.181-3, para atuar como Executora Titular, e SUELI MUNHÓZ LANUTTI, matrícula nº 1.689.249-6, para atuar como Executora Suplente, do Contrato nº 11/2020 (51083034), firmado com a empresa DFLORES-FLORES E PLANTAS LTDA, CNPJ nº 29.853.493/0001-94, para prestação de serviços de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buque e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, obedecendo aos termos do Edital proveniente do Pregão Eletrônico nº 83/2020 (45339717), do Termo de Referência 2 (44513529), da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e IN 058/2017-MPOG, conforme Processo SEI-GDF nº 00002-00005705/2019-85.

Art. 2º As executoras de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ADALTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº 1.692.655-2, para atuar como Executor Titular, e ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 1.695.234-0, para atuar como Executor Suplente, do Contrato nº 13/2020 (51107635), firmado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.160.007/0001-69, para aquisição de material do gênero alimentício (água potável), grupo 30.07, a fim de atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal, da Casa Militar do Distrito Federal e demais órgãos vinculados, nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 0035/2019 (31887255), na Autorização SRP nº 4092/2019 (49939066), conforme Processo SEI-GDF nº 00428-00002309/2020-11.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor LAÉRCIO SOUZA COSTA, matrícula 174.826-2, Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Rede, da Diretoria de Gestão de Rede, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para os dias 23/11/2020 a 22/12/2020, a contar de 24/11/2020. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000566/2020-32, resolve: DESIGNAR TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 69.440-1, para substituir WAGNER DOS ANJOS CRISPIM, Matrícula 277.915-3, no cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 1º a 15 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00141-00003614/2020-81, protocolo SEI nº 50471641, resolve: DESIGNAR EMANUELLE SENA SANTOS, matrícula nº 1.689.476-6, Assessor Técnico, do Gabinete, símbolo CC-04, para substituir RAMILA MOURA MENDES VIEIRA, matrícula nº 1.690.282-3, Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CNE - 07, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020, por motivo de férias regulamentares da Titular.

ILKA TEODORO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e diante do contido no protocolo SEI nº 48901466, do Processo SEI nº 0141-002137/2017, Resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE LEÃO MORAES, matrícula nº 0.091.338-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor responsável pelo Contrato de Concessão de Uso Nº 029/2010 entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL e CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, referente a ocupação de área pública no endereço Bloco C da Quadra 02 do Setor Hoteleiro Sul, Brasília/DF, processo SEI nº 0141-001747/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE NERY VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e diante do contido no protocolo SEI nº 48901466, do Processo SEI nº 0141-002137/2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, lotado na Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor responsável pelo Contrato de Concessão de Uso Nº 020/2012 entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL e JC GONTIJO 201 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., referente a ocupação de área pública no endereço Lote 07 da Quadra CS do Setor Hoteleiro Sul, Brasília/DF, processo nº 0141-002885/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE NERY VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, alínea d, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 194, de 06 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2019, página 13, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino excluir da Comissão Permanente Sindicância o servidor GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.464-6 designado como membro;

Art. 2º A Comissão Permanente Sindicância fica assim composta: MARTA ROCHA DO ESPIRITO SANTO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.670-7 (presidente); THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.194-8 (membro) e LARISSA QUEIROZ NOLETO, matrícula nº 154.314-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura (membro), para atuarem nos Processos de Sindicância desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017.

Considerando a PORTARIA Nº 94 de 07 DE OUTUBRO DE 2020, que aprova o Manual de Metodologia para Elaboração do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers – POQT de que trata a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, pelas Administrações Regionais, e implementa o Portal de Cadastro de Quiosques e Trailers do Distrito Federal – PCQT/DF,

Considerando o DECRETO Nº 38.555, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, que regulamenta a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbano, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover a Elaboração do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers, no âmbito da Região Administrativa de Planaltina, RA-VI, com base nos Artigos da referida portaria e decreto supracitados.

Art. 2º Designar para comporem a comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores: SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA - Matrícula: 1.691.047-8, ARGÉLIA PIRES DE MORAES - Matrícula 1.689.572-X e CARLOS ALBERTO CAETANO DE SOUSA – Matrícula 1.690.896-1.

Art. 3º Fixar o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, regulamenta pelo Decreto 29.413, de 28 de agosto de 2008, que estabelece o Plano Diretor de Publicidade instrumento básico que orientará a instalação dos meios de propaganda Mobiliários Urbanos do tipo Engenhos Publicitários nas Regiões Administrativas, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover a Elaboração do Plano Diretor de Publicidade Mobiliários Urbanos do tipo Engenhos Publicitários, no âmbito da Região Administrativa de Planaltina, conforme o disposto na Lei com seus anexos e Decreto.

Art. 2º Designar para comporem a comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores: CRISTINA GOMES DE FREITAS, matrícula: 1.200.262-3, GILSON DOMINGOS DE PAIVA, matrícula: 1.698.702-0, matrícula: 1.691.047-8, MEIREVONE SILVA DORNELAS SALGADO, matrícula: 1.690.897-X, GLAUBER RIBEIRO PRADO, matrícula: 1.699.212-1.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora VALÉRIA DE MACEDO XAVIER, matrícula nº 46.301-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 20.07.2015 a 17.07.2020. Processo SEI nº 00135-00002947/2020-18.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 41.277 de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, sob a presidência do primeiro, elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, exercício 2020, desta Administração Regional do PLANALTINA, composta:

I- Presidente da Comissão MARCIA ANGELA ALVES DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental matrícula 174.671-5

II- RODOLFO DE BRITO FERREIRA, Assessor técnico matrícula 1.690.886-4

III- GUILHERME RABELO PEREIRA, Assessor técnico matrícula 1.690.891-0

Art. 2º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, deverá ser elaborado no período de 3 a 9 de dezembro de 2020 e encaminhado à autoridade que designou a Comissão até o dia 11 de dezembro de 2020, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2020.

Art. 3º Concluído o trabalho da Comissão e ocorrendo lançamentos obrigatórios, deverá o responsável pelo setor de almoarifado realizar o Inventário Geral Complementar no sistema SIGMa.net e anexar ao Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, até às 12 horas do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, prevista no Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Paternidade, de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como sua prorrogação por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 16/11/2020 a 22/11/2020 e 23/11/2020 a 15/12/2020, respectivamente, ao servidor CARLOS ANDRÉ SOUSA BARROS, matrícula 1.690.953-4, pelo nascimento da dependente, Sofia da Costa Sousa, em 16/11/2020, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI 00135-00002944/2020-84.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR EDVAR BORGES FERREIRA, matrícula nº 1.620-9, Agente de Coleta, CODEPLAN, lotado na Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.698.251-7, Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 23 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00002950/2020-31.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, ANGELITA HENRIQUE MOREIRA- Matrícula 168.990-67, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE - Matrícula 156.938-4, Símbolo CPE-07, Diretor de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional de Samambaia, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00142-00002453/2020-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPIU, nos termos da Lei nº 5.195 de 26 de setembro de 2013 e Lei nº 6.448 de 23 de

dezembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, cargo, data do requerimento, percentual e número do processo: 156.938-4, ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 17/11/2020, 20%, Processo SEI nº 00142-00002318/2019-00.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000368/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 174.419-4, ocupante do Cargo Efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPE-06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais (Decreto nº 38.094/2017), e de acordo com o disposto nos Artigos 70 e 71 do Decreto nº 16.109/1994, 39.400/2018, bem assim, considerando a Circular SEI-GDF nº 37/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (de 16/10/2020), resolve:

Art. 1º Designar KÍSSILA PEVIDOR PEREIRA, matrícula 1.697.909-5, EUDALDO NUNES DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula 1.697.918-4, e RICHARD HIROSHI KIYOSHI TELES, matrícula 1.697.951-6, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis – Exercício 2020.

Art. 2º Designar RITA DE CÁSSIA PENA CARVALHO, matrícula 175.355-X, para exercer a função de suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais de quaisquer um dos designados no Art. 1º.

Art. 3º Incumbir ao responsável de cada seção a favorecer pleno acesso da Comissão, a fim de promover o inventário dos bens.

Art. 4º Suspender qualquer movimentação de bens patrimoniais durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 71, de 26 de outubro de 2020, publicada no DODF Nº 214, de 12 de novembro de 2020, página 26.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Memorando Nº 12/2020 - RA-XXI/CODES (49633948) do processo SEI nº 00301-00002007/2019-17, resolve: DESIGNAR JOÃO SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 16918320, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, símbolo CC-08, para substituir o servidor IVAN SILVA CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 16899407, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de (03/11/2020) a (12/11/2020), em virtude de férias regulamentares da titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WELINGTON LUCIO REGO, matrícula 168.967-26, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Park Way, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designar ZILDA BARBOSA DOURADO, matrícula: 1.690.459-1, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento, em substituição ao DHIORRANY WILLIAN DE ARAUJO, matrícula: 1.690.497-4, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral para compor a Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDUARDO DA SILVA PEREIRA, Matrícula 1.694.039-3, Assessor de Planejamento da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MAURÍCIO DIAS DA SILVA, matrícula 1.689.455-2, no cargo de Coordenador da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, no período de 1º/12/2020 a 20/12/2020 por motivo de férias regulares do titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Designar VICTOR GUILHERME TAVARES GOMES, matrícula 1.689.602-5 como Executor do Contrato 042024/2020 - RA XXXI, firmado com esta Administração Regional e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB referente a Prestação de serviços para substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Modernização e Eficientização de Iluminação Pública. Cito: substituição de 127 conjunto para luminárias para LED 80W, instalado em qualquer braço de rede aérea; substituição de 160 conjunto para luminárias para LED 120W, instalado em qualquer braço de rede aérea; substituição de 08 conjunto para luminárias para LED 160W, instalado em qualquer postes de aço duplo e simples; substituição de 12 conjunto para luminárias para LED 244W, instalado em qualquer poste de concreto acima de 9mts, conforme especificações no projeto 19GMIP94 e especificações técnicas do Processo nº 00367-00000050/2020-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 04022-00000644/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO, matrícula 1700376-8, ocupante do Cargo em comissão de Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO, matrícula nº 1697979-6, Diretora da Diretoria de Obras, símbolo CNE-07, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, no período de 04/11/2020 a 14/11/2020, em virtude de Licença Médica do servidor. Processo SEI nº 04022-00000631/2020-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 367, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00026684/2019-49, resolve: SUSPENDER, a contar de 09 de novembro de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor JADSON VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 30.201-5, lotado na Agência de Atendimento da Receita - Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 09 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 368, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de

2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00026096/2020-49, resolve: SUSPENDER, a contar de 09 de novembro de 2020, por necessidade de serviço, as férias da servidora CLEONETE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 91.236-0, lotada na Gerência Orçamentária de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 09 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 369, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00035185/2020-86, resolve: SUSPENDER, a contar de 21 de novembro de 2020, por necessidade de serviço, as férias da servidora FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 39.814-4, lotada na Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2020, marcadas de 10 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020, restando-lhe, deste segundo período de 2020, o quantitativo de 07 (sete) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 372, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00026115/2020-37, resolve: SUSPENDER, a contar de 16 de novembro de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.171-2, lotado na Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas de 16 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 373, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem os incisos I e III, Parágrafo único, do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que dispõe a Decisão nº 4224/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de regulamentar a indenização pelo uso de veículo próprio a que se refere o artigo 22, da Lei nº 5.237/2013, constituído pelos membros abaixo, sob a coordenação do primeiro:

I - GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.173-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

II - MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula nº 1.430.949-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

III - VANIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula 46.233-0, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por mais 15 (quinze), para conclusão da proposta de regulamentação do artigo 22, da Lei nº 5.237/2013, conforme cronograma de atividades do Anexo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIAS	ATIVIDADES
1º e 2º	Reunião dos membros da Comissão para conhecimento e definição das principais ações a serem tomadas acerca da demanda.
3º e 4º	Estudo e elaboração da proposta de Minuta de Portaria.
5º e 6º	Reunião dos membros da Comissão para deliberação da proposta de Minuta de Portaria e inclusão nos autos.
7º	Encaminhamento à SUGEP/SEEC, para conhecimento e envio à SUGEP/SES para análise e manifestação.
8º e 9º	Inclusão da manifestação da SUGEP/SES nos autos e envio a SUGEP/SEEC.
9º	Envio a UACEP/SUGEP/SEEC para conhecimento da manifestação da SUGEP/SES e eventuais ajustes na Minuta de Portaria, pela Comissão.

10º e 11º	Manifestação da Comissão com apresentação da proposta final e inclusão nos autos.
12º	Envio dos autos às instâncias superiores da SEEC para deliberação e providências pertinentes.
13º e 14º	Deliberação no Gabinete da SEEC e envio da Portaria para publicação no Diário Oficial.
15º	Publicação no Diário Oficial.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2020

Processo: 00150-00005585/2020-83; Interessado: CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, a cessão do servidor CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.430.747-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Promoção Cultural, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3, na qualidade de Gestor; MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, matrícula 193.350-7, na qualidade de Fiscal Requisitante; ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 271.999-1, na qualidade de Fiscal Técnico; ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula 027.3497-4, na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato nº 070/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto trata da aquisição de solução de proteção de rede com funcionalidades de Next-Generation Firewall (NGFW). Compreende o hardware e o software que compõem a solução, bem como garantia de hardware e software por 36 (trinta e seis) meses, além dos serviços de instalação da solução, consoante especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2017 do Ministério da Integração Nacional, do Termo de Referência e da Proposta da empresa. Processo SEI-GDF nº 00040-00055829/2017-57.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme Processo nº 414.000.811/2015, a saber:

1. MARILDA SOUZA PEREIRA, Gerente de Instrução e Procedimentos Licitatórios, matrícula nº 43.125-7, e MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, Diretor de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, matrícula nº 277.791-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SEBASTIÃO MANUEL MENDES, Assessor, matrícula nº 169.446-4X, e ITAMAR RODRIGUES NETO, Gerente de Execução de Obras, matrícula nº 1.700.014-9, para atuarem, respectivamente, no âmbito da Administração Regional do Park Way, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, mediante concessão de Bolsa-Auxílio a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, os servidores LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3, na qualidade de Gestor; MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, matrícula 193.350-7, na qualidade de Fiscal Requisitante; ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 271.999-1, para substituir LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 043.307-1, na qualidade de Fiscal Técnico (designado na Ordem de Serviço nº 364, de 25 de agosto de 2020), da Comissão Executora Contrato nº 38547/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), cujo objeto trata da prestação de serviços de Certificação Digital, integrante da raiz ICP-Brasil, para a Autoridade de Registro (ARSEF-DF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO, para fornecimento de certificados digitais de pessoa física, jurídica e de equipamentos junto aos Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal. Processo SEI-GDF nº 00040-00061678/2018-57.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, o servidor MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, matrícula 193.350-7, para substituir LUIS ALBERTO

TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula 043.307-1, na qualidade de Fiscal Requisitante; ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 271.999-1, para substituir JOSÉ LUIZ DE ABREU CAVALCANTI FILHO, matrícula 274.138-5, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato nº 060/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA, designado na Ordem de Serviço nº 360, de 25 de agosto de 2020, cujo objeto trata da contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes produtos Citrix, conforme detalhado a seguir: Item 01: Licença GELA-1 Xendesktop Ent. Ed Trade-Up from Xenapp Ent - x1 CCU License. Part Number: 3013157-G1, quantidade 100, marca Citrix. Item 02: Licença Citrix NetScaler Gateway enterprise VPX. Part Number: 3013070-G1, quantidade 02, marca Citrix. Item 03: Serviços de suporte técnico para Licença GELA-1 SWM 5 Years XenDesktop Ent Ed - CCU License. Part Number: 4034321-G1. Garantia de 60 meses, quantidade 100, marca Citrix. Item 04: Serviços de suporte técnico para Licença GELA-1 SWM 5 Years NetScaler Gateway Ent. Part Number: 4034402-G1. Garantia de 60 meses, quantidade 02, marca Citrix. Item 05: Serviços para instalação, configuração, customização, testes, transferência de conhecimento (Hands-on) e documentação da implantação para Gela-1 Xendesktop Ent. Ed Trade-Up from XenApp Ent-x1 CCU License, quantidade 100, marca Alsar; Item 6: Serviços para instalação, configuração, customização, testes, transferência de conhecimento (Hands-on) e documentação da implantação para Citrix NetScaler EnterpriseVPX, quantidade 02. Processo nº 00040-00056829/2017-74.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, o servidor ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, para substituir MÁRCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES, matrícula nº 269.561-8, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato nº 38878/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, designado na Ordem de Serviço nº 361, de 25 de agosto de 2020, cujo objeto trata da contratação de empresa prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEFP - Processo nº 00040-00005472/2019-28.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, o servidor LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3, para substituir LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 043.307-1, na qualidade de Gestor; ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 271.999-1, para substituir JOSÉ LUIZ DE ABREU CAVALCANTI FILHO, matrícula nº 274.138-5, na qualidade de Fiscal Técnico, e MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, matrícula 193.350-7, na qualidade de Fiscal Requisitante do Contrato nº 29/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa NTEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, designado na Ordem de Serviço nº 388, de 1º de setembro de 2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em renovação de licenças da solução de proteção à rede de dados da SEF/DF - Symantec Protection Suite Enterprise Edition, compreendendo antivírus, antispam, proteção contra intrusos e controle de acesso à rede, para a segurança de rede

da SEF/DF contra ataques, infestações, sobrecarga e invasões oriundas de redes externas ou internas, com garantia de atualização por 30 (trinta) meses e suporte técnico pelo mesmo período. Processo nº 00040-00064369/2017-58.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DE SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3, na qualidade de Gestor, MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, matrícula 193.350-7, na qualidade de Fiscal Requisitante, ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 271.999-1, na qualidade de Fiscal Técnico, e DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula 174.746-0, na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato nº 36174/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e empresa AVANTSEC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis (NGFW) da Palo Alto Networks, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 meses para equipamentos novos e legado, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC. Processo nº 00410-00011824/2017-49.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, para substituir MÁRCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES, matrícula 269.561-8, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato nº 39188/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa OI S.A - em recuperação judicial, designado na Ordem de Serviço nº 347, de 13 de agosto de 2020, cujo objeto trata da contratação de empresa prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEFP, referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº ATA 9006/2019. Processo nº 00040-00013684/2019-89.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com

fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, o servidor ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, para substituir MÁRCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES, matrícula 0269.561-8, na qualidade de Fiscal Técnico da Comissão Executora do Contrato nº 38869/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, designado na Ordem de Serviço nº 366, de 25 de agosto de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEFP, referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019 - SCG/SEFP e na Proposta da Empresa. Processo nº 00040-00005494/2019-98.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, o servidor NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 274.209-8, como Fiscal Técnico da Comissão Executora do Contrato nº 40738/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e empresa CLARO S.A, cujo objeto trata da contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia *Multiprotocol Label Switching* (MPLS), de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal - GDF. Processo nº 00410-00023140/2017-90.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de novembro de 2020

PROCESSO: 00040-00005517/2019-64. INTERESSADA: ANTONIA FONSECA COELHO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora ANTONIA FONSECA COELHO, matrícula nº 43.181-8, Inspetora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Análise de Processos do Cadastro Fiscal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01

de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0135-000895/1996, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº de 03 de fevereiro de 1997, publicada no DODF nº 25, de 05/02/1997, pág. 887, os atos que averbaram o tempo de serviço de ROSEMEIRE APARECIDA HOTT CARVALHO, matrícula nº 31.986-4, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, tendo em vista a inconsistência no total dos dias averbados. AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.206 (um mil duzentos e seis) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ROSEMEIRE APARECIDA HOTT CARVALHO, matrícula nº 31.986-4, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhos: de 03/11/1986 a 25/09/1987, para Dinâmica - Empresa de Serviços Gerais de Brasília Ltda.; de 01/10/1987 a 03/03/1989, para o Banco Mercantil de Pernambuco S/A; e de 06/03/1989 a 28/02/1990, para a Federação Nacional das Profissões Liberais.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 030-0103581995, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 19 de março de 1996, publicado no DODF nº 57, de 22/03/1996, pág. 2372, os atos que averbaram o tempo de contribuição de CLÉGIO SILAS DIONIZIO, matrícula nº 38.759-2, Agente de Gestão Fazendária, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...Averba 589 dias conforme Certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 22/03/79 a 30/10/80, contados para adicional e aposentadoria..."; "...Averba 1933 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 04/05/81 a 18/08/86, contados para aposentadoria..."; "...Averba 176 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 23/01/90 a 17/07/90, contados para aposentadoria..."; e "...Averba 160 dias conforme Certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/02/93 a 19/07/93, contados para aposentadoria...". LEIA-SE: "...Averbar o total de 2.954 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição, Sendo: 351 dias, contados para aposentadoria, relativos ao período de 16/01/1978 a 01/01/1979, como serviço militar prestados ao Ministério do Exército; 338 dias, contados para adicional e aposentadoria, relativos aos períodos de 22/03/1979 a 31/12/1979 e de 01/01/1980 a 29/10/1980 (já excluídas as deduções) demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Fundação Educacional do Distrito Federal; e ainda 2.265 dias contados para aposentadoria, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, trabalhos: de 04/05/1981 a 18/08/1986, para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; de 23/01/1990 a 17/07/1990, para o Serviço Auxiliar de Transportes Aéreos S/A; e de 10/02/1993 a 19/07/1993, para a VIPLAN - Viação Planalto Ltda...".

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11/07/2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, bem como nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Designar ENIVALDO ALVES FEITOSA, Matrícula. nº 91.433-9, para atuar como membro suplente junto à Comissão Apuradora do Processo de Sindicância instaurado pela Ordem de Serviço nº 02 de 03/02/2020, publicada no DODF 24 de 04/02/2020, reinstaurado pela Ordem de Serviço nº 24 de 09/07/2020, publicada no DODF 130 de 13/07/2020, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 35 de 13 de agosto de 2020, publicada no DODF 154 de 14/08/2020; 43 de 12/09/2020, publicada no DODF 175 de 15/09/2020; e, 55 de 14/10/2020, publicada no DODF 197 de 16/10/2020, para apuração dos fatos apontados no Processo nº 00040-00032018/2019-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIR HELLMANZICK

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 106, de 29/10/2020, publicada no DODF nº 207, de 03/11/2020, o ato que aposentou a servidora IZABEL CRISTINA NOVAES CABRAL, matrícula nº 175.854-3, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei

Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00040-00031475/2020-51.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 54, de 19/03/2018, publicada no DODF nº 56, de 22/03/2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor CLAUDIO CORDEIRO DE SOUSA, matrícula nº 114.104-X, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, para corrigir, ONDE SE LÊ: "CLAUDIO CORDEIRO DE SOUSA", LEIA-SE: "CLAUDIO CORDEIRO SOUSA", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.004.588/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 48, de 12/03/2018, publicada no DODF nº 52, de 16/03/2018, o ato que concedeu aposentadoria à servidora SONIA DE FATIMA TEIXEIRA LEITE, matrícula nº 118.016-9, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 1º da Lei 1.004/96 e incluir as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 272.001.119/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 226, de 28/09/2017, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2017, o ato que aposentou a servidora MARIA AMELIA DE AMORIM, matrícula nº 139.501-9, Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão VI, para corrigir o posicionamento funcional, ONDE SE LÊ: "Classe Única, Padrão VI", LEIA-SE: "Classe Única, Padrão XVIII", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.001.128/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 14, de 24/01/2018, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2018, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA CÂMARA, matrícula nº 39.824-1, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, para incluir na fundamentação legal o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00050-00002564/2018-38.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 123, de 04/09/2017, publicada no DODF nº 172, de 06/09/2017, que concedeu aposentadoria ao servidor MARCOS QUIRINO PASSOS, matrícula nº 22.306-9, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, para incluir na fundamentação legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00050-00152103/2017-24.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 05, de 12/01/2018, publicada no DODF nº 11, de 16/01/2018, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA ALICE PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 26.715-5, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, para incluir na fundamentação legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00050-00000559/2018-91.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 03, de 11/01/2018, publicada no DODF nº 9, de 12/01/2018, o ato que concedeu aposentadoria à servidora DULCE BLANCO BARROSO, matrícula nº 104.877-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Padrão TA-S5, para corrigir na fundamentação legal das vantagens, ONDE SE LÊ: "de 08/ de julho de 201", LEIA-SE: "de 08 de julho de 2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 0390-000358/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 158, de 21/05/2012, publicada no DODF nº 100, de 23/05/2012, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ANGELA CRISTINA PAULO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 117.013-9, para excluir da fundamentação legal o artigo 7º da Lei 1.004/96 e incluir o artigo 1º da Lei 1.004/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 060.001206/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 179, de 03/07/2017, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2017, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor DEBLEISON BREDA, matrícula 118.941-7, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 270-000434/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 226, de 28/09/2017, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2017, o ato que concedeu aposentadoria a HELOÍSA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 128.127-5, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 060-002394/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 162, de 08/06/2017, publicada no DODF nº 113, de 14/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ELEUZA ALVES RABELO, matrícula nº 114.388-3, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 060.000.826/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 337, de 30/10/2013, publicada no DODF nº 227, de 31/10/2013, retificada pela Ordem de Serviço nº 354, de 29/11/2013, publicada no DODF nº 256, de 04/12/2013, o ato que concedeu aposentadoria a VITALINA LOPES CORREIA, matrícula 132.934-0, para excluir da fundamentação legal o trecho "combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 288-000071/2013.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 887, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19/12/2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital n.º 39, de 27/12/2017, publicado no DODF n.º 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital n.º 03, de 23/02/2018, publicado no DODF n.º 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, JOSE MOREIRA KFFURI, matrícula n.º 128.529-7, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HRT, a contar de 1º/10/2020. Processo 00060-00421956/2020-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 888, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19/12/2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2020/1, objeto do Edital Normativo n.º 20, de 27/03/2020, publicado no DODF n.º 060, de 30/03/2020, e a homologação do resultado final constante no Edital n.º 35, de 17/08/2020, publicado no DODF n.º 157, de 19/08/2020, resolve:

Art. 1º Designar RAYSSA SANTA CRUZ MONTEIRO, matrícula n.º 1.436.616-9, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da COREMU SES, a contar da publicação. Processo SEI 00064-00004106/2020-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 889, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00383358/2020-03, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria n.º 696/2020, de 14 de setembro de 2020, ato que designou RODRIGO RODRIGUES MIRANDA, matrícula 140.374-5, ocupante do cargo de Odontólogo, lotação SES/SRSSO/DIRAPS, para substituir WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, matrícula 1.680.986-6, Superintendente, Símbolo CPE-04, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANO GOMES ALMEIDA, matrícula 140.907-X, ocupante do cargo de Médico, lotação SES/SRSSO/HRMAM, para substituir WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, matrícula 1.680.986-6, Superintendente, Símbolo CPE-04, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço n.º 405, SEI n.º 49633554, de 26 de outubro de 2020, publicada no DODF n.º 207, de 03 de novembro de 2020, página 24, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato n.º 033/2018-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, ONDE SE LÊ: "...contrato n.º 039/2018-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA...", LEIA-SE: "...contrato n.º 033/2018-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSE CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, matrícula 151.237-4, lotado(a) no(a) DA/CRDF/SES, como Executor(a) Titular e ROBERTA DE LIMA

PORTELA, matrícula 142.446-7, lotado(a) no(a) GAO/DA/CRDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato n.º 041/2012-SES/DF, celebrado com a empresa IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação dos serviços de Locação de imóvel, visando atender as atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do DF-SAMU, em Brasília, conforme processo n.º 060.010.058/2010.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-010058/2010 (50021815, 50021811), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ROBERTA DE LIMA PORTELA, matrícula 142.446-7, lotado(a) no(a) DA/CRDF e MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) GAO/DA/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria n.º 057/2011-SES/DF; Portaria n.º 170/2018-SES/DF; Portaria n.º 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa n.º 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00074576/2018-27 (50230279, 50235187), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato n.º 041851/2020-SES/DF, celebrado com a empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo n.º 00060-00074576/2018-27, a saber: 1. CRISTIANO DANTAS ALMEIDA, matrícula 153.766-0, lotado(a) no(a) GCQPA/LACEN/SVS e RENATA DE MOURA PANTOJA, matrícula 188.966-4, lotado(a) no(a) NQA/GCQPA/LACEN/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria n.º 057/2011-SES/DF; Portaria n.º 170/2018-SES/DF; Portaria n.º 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa n.º 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR, matrícula 1435.795-X, lotado(a) no(a) GBM/LACEN/SVS, como Executor(a) Titular do Contrato n.º 038/2017-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) A aquisição de testes para diagnósticos de HIV I/II e Hepatites Virais "A", "B" e "C"; com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para processamento das amostras, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, conforme processo n.º 065.000.202/2017.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00481678/2020-10 (50254353), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula 1686.928-1, lotado(a) no(a) NVIR/GBM/LACEN/SVS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria n.º 057/2011-SES/DF; Portaria n.º 170/2018-SES/DF; Portaria n.º 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa n.º 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, matrícula 137.514-8, lotado(a) no(a) Unidade de Otorrinolaringologia/HBDF, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 085/2015-SES/DF, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA – CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM “LUDOVICO PAVONI” – CEAL/LP, que tem por objeto o(a) Contratação de serviços com a finalidade de garantir assistência à saúde às pessoas com deficiência auditiva e intelectual e transtorno do espectro do Autismo pela SES/DF, conforme processo nº 060.003.277/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00490553/2020-81 (50554609), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. HELGA MOURA KEHRLE, matrícula 137.515-6, lotado(a) no(a) Unidade de Otorrinolaringologia/HBDF, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00268292/2020-14 (50360321), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 041446/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA, quem tem por objeto a aquisição de contêineres (contentor móvel de plástico) e lixeiras identificadas com vistas ao atendimento do Projeto Coleta Seletiva Solidária-SLU, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00268292/2020-14, a saber: 1. WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula 1431.675-7, lotado(a) no(a) DIAOP/SINFRA/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00289016/2020-90 (50245675, 50246849), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 041407/2020-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, quem tem por objeto o(a) a aquisição de material de consumo: FITA REAGENTE PARA GLICEMIA, em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro, em regime de COMODATO, para a realização destes exames, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00289016/2020-90, a saber: 1. GISELE OLIVEIRA GARCEZ, matrícula 1682.110-6, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU e MARIA EDISLEIDE DE LIMA, matrícula 134.886-8, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, como Executor(es) Titular e Substituto(a) no âmbito do(a) SRSSU/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0279-001040/2015 (50401666, 50402168), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 040564/2020-SES/DF, celebrado com o Senhor MICHAEL JOSÉ BASTOS, quem tem por objeto o(a) locação de imóvel residencial, conforme Chamamento Público, localizado na QMS 16, Rua 14, Casa 1, Condomínio Mini Chácaras Sobradinho/DF para instalação das equipes de Atenção Primária à Saúde das Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme processo nº 0279-001040/2015, a saber: 1. DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES, matrícula 183.552-1, lotado(a) no(a) GSAP6-SOB/DIRAPS/SRSNO e EUDOXIA ROSA DANTAS, matrícula 1439.920-2, lotado(a) no(a) GSAP6-SOB/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, como Executor(es) Titular e Substituto(a) no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00350609/2020-65 (50500208, 51132316), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 041817/2020-SES/DF, celebrado com a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de insumos para sequenciador ABI 3500 Genetic Analyzer, para sequenciamento de DNA de microrganismos envolvidos em doenças de importância em saúde pública, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00350609/2020-65, a saber: 1. CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA, matrícula 1439.179-1, lotado(a) no(a) NBAC/GBM/LACEN/SVS e ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula 1686.928-1, lotado(a) no(a) NVIR/GBM/LACEN/SVS, para atuarem, como Executor(es) Titular e Substituto(a) no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00399829/2020-97 (50547148, 50547277), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 042007/2020-SES/DF, celebrado com a empresa MAXCLEAN COMERCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVO HOSPITALAR (DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO, DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO COM ÁCIDO PERACÉTICO NA SUA COMPOSIÇÃO, DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS LÍQUIDO, AMACIANTE PARA ROUPAS), em regime indicado em estudo de viabilidade – COMODATO, com fornecimento de Dosadores e Balanças, conforme processo nº 00060-00399829/2020-97, a saber: 1. JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, matrícula 1440.540-7, lotado(a) no(a) GHS/DIAOP/SINFRA e CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1673.633-8, lotado(a) no(a) GHS/DIAOP/SINFRA, para atuarem, como Executor(es) Titular e Substituto(a) no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de

dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GLAUCIA VANESSA DOS SANTOS, matrícula 1435.379-2, lotado(a) no(a) GENF/HRSM/SRSSU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 075/2016 – SES/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em equipamentos com reposição de peças/materiais integrantes, nos Sistemas de tratamento de Água por OSMOSE REVERSA, pertencentes às diversas regionais da Secretaria de Estado de Saúde de Distrito Federal – SES/DF, conforme processo nº 04016-00107668/2020-11 - 060.003.365/2013 - 00060-00049066/2018-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar IOLANDA MIEKO HAYASHI, matrícula 144.241-4, lotado(a) no(a) NCAIS/GPMA/DIRAPS/SRSLE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 080/2016-SES/DF, celebrado com a empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) A Contratação de serviços de Telemedicina, de forma integrada incluindo todos os equipamentos para realizações de exames de ECG, Holter e Mapa para suprir a necessidade da Rede SES-DF, estando englobado no serviço os equipamentos, acessórios, manutenção e laudos por 12 meses. Esclareço que há necessidade de compatibilização dos equipamentos e sistemas dos exames com a plataforma na qual os laudos são realizados. O objetivo de atender a toda demanda reprimida da atenção primária, bem como otimizar o atendimento nos serviços de emergência (hospitais, UPAs e clínicas de família), evitando assim interrupção deste serviço essencial para a cardiologia do Distrito Federal, conforme processo nº 060.002.704/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00100465/2020-06 (50852582), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. TEDY KARLO DE BRITO SILVA, matrícula 1442.659-5, lotado(a) no(a) NGC/GPMA/DIRAPS/SRSLE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSLE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00294836/2018-89 (50424190), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 041674/2020-SES/DF, celebrado com a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a instalação de um transformador de 75 KVA trifásico, e ligação de ramal aéreo para atender a Base Descentralizada do SAMU DF em Águas Claras, conforme processo nº 00060-00294836/2018-89, a saber: 1. ROBERTO JOSE ROCHA GOMES, matrícula 135.073-0, lotado(a) no(a) GEMED/DEC/SINFRA, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº

170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARLI BORGES FONSECA, matrícula 150.837-7, lotado(a) no(a) NME/GAESP/HRPL/SRSNO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 068/2018-SES/DF, celebrado com a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, destinados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme processo nº 00060-00079992/2018-11.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00455887/2020-16 (49412390), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA, matrícula 1684.684-2, lotado(a) no(a) NME/GAESP-PLA/DA/SRSNO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HRPI/SRSNO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00501262/2019-91 (51026826), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 019/2020-SES/DF, celebrado com a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: Sistema de Fluoroscopia Controlado Remotamente (Telecomandado) em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00501262/2019-91, a saber: 1. AIDA PINA TIBERY COSTA, matrícula 139.615-3, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRAN/SRSCE, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SRSCE/SES.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA FUENCISLA DE FELIPE MARTINEZ, matrícula 128.806-7, lotado(a) no(a) GAMAD/HRAN/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE/SES, como Executor(a) Titular e MARCUS VINICIUS SOUZA FRASAO, matrícula 158.439-1, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRAN/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 084/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de 02 (DOIS) equipamentos de Tomografia Computadorizada da Marca TOSHIBA, pertencente à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.456/2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00092089/2020-61 (50555872, 50674608), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. GLEIM DIAS DE SOUZA, matrícula 145.218-5, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRAN/SRSCE, como Executor(a) Titular e ANTONIO ARISTEU

TORRES VIANA, matrícula 142.718-0, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSCE/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ADALTO FELISISSIMO DE ARAUJO, matrícula 1442.769-9, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEP, como Executor(a) Titular e IGOR BACELAR RIBEIRO, matrícula 198.431-4, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEP, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 030/2017-SES/DF, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, que tem por objeto o(a) A contratação da Fundação de Amparo ao trabalhador Preso do Distrito Federal -FUNAP/DF., para disponibilização de mão de obra de até 290 (duzentos e noventa) funcionários do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para a prestação de serviços à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de forma contínua, relacionados às atividades de auxiliar de lavanderia, auxiliar administrativo, estivador e serviços gerais, visando a ressocialização do preso e sua reintegração ao mercado de trabalho, conforme processo nº 060.005.006/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00116747/2019-83 (50699033, 51064889), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. RAFAEL MARTINS GODINHO, matrícula 1686.379-8, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEP, como Executor(a) Titular e DANIELA RODRIGUES LOPES, matrícula 198.543-4, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEP, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-002629/2017 (33373194, 33548754), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 105/2019-SES/DF, celebrado com a empresa TEKNA - TECNOLOGIA EM MANUTENÇÕES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças/acessórios, em equipamentos ECÓGRAFOS - Modelo MyLAB40 e Marca ESAOTE -, pertencentes à Rede Pública de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 0060-002629/2017 a saber: 1. CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS, matrícula 158.390-5, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRPI/SRSNO e LUCIENE JORGE DO CARMO, matrícula 139.597-1, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRPI/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPI/SRSNO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ELIZABETE DIAS CARNEIRO BORGES, matrícula 140.235-8, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRGU/SRSCS, como membro da Comissão Executora local HRGU/SRSCS do Contrato nº. 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária – ABEMID (ANEXO III), conforme processo nº 00060-00533257/2018-67.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00533257/2018-67 (50677707), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Membros da Comissão Executora local do referido ajuste, a saber: 1. GISLAINE PERES DE PINHO, matrícula 1438.789-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, HELDER FONSECA E MENDES, matrícula 146.574-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, CEZAR GONCALVES GOMES, matrícula 174.200-0, lotado(a) no(a) NRAD-GUA/GACL/HRGU/SRSCS, para atuar como membro da Comissão Executora no âmbito do(a) HRGU/SRSCS/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00419775/2020-93 (50556437, 50556825), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 042055/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de CADEIRA/POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00419775/2020-93, a saber: 1. JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, matrícula 1440.540-7, lotado(a) no(a) GHS/DIAOP/SINFRA e CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1673.633-8, lotado(a) no(a) GHS/DIAOP/SINFRA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ADENILZA DE FRANCA FREITAS, matrícula nº 1.661.454-2 Técnica em Enfermagem, sem redução da remuneração, sem compensação de horário e sem retração de carga horária, da seguinte forma: redução de 20% (vinte por cento) sobre a jornada de trabalho. Processo Judicial 0743634-87.2020.8.07.0016, autos dos Processos SEI 00020-00037697/2020-51 e 00060-00265814/2019-92.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no artigo 61, da Lei

Complementar nº 840/2011, à servidora ALINE LOPES DE PINHO, matrícula nº 14357135, Cirurgião Dentista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária n 1 do Guara, com redução de 30% em sua carga horária, mantida a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais, sem a exigência de compensação ou diminuição de seus rendimentos, durante o curso do processo ou enquanto o filho do autor necessitar de acompanhamento especial, conforme de decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0745801-77.2020.8.07.0016, Processos SEI nº 00020-00036976/2020-06 e nº. 00060-00512609/2019-21.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, atualiza o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

Considerando a Ordem de Serviço Nº 162, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 que altera a composição e as atribuições do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha no Distrito Federal (GCCRC - DF) no desenvolvimento de apoio técnico nas fases de atualização do diagnóstico; elaboração de desenho regional; contratualização dos pontos de atenção; qualificação dos componentes; e certificação, conforme o disposto nas Legislações Federais Vigentes.

Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, em seu artigo 5º, que estabelece, in verbis: "Art. 7º Os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (RAS) são instâncias colegiadas permanentes, instituídas em cumprimento à determinação do Ministério da Saúde, e constituídas por representantes de diferentes áreas técnicas da assistência e da vigilância em saúde, dos níveis central e regional, com o papel de articular, coordenar, integrar, validar, monitorar e avaliar os processos de implantação e implementação das Redes de Atenção à Saúde, em seus diversos componentes e fases, com base nas diretrizes do Sistema Único de Saúde."

Art. 1º O Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha desenvolverá suas atividades na Superintendência Regional de Saúde, assim como nas respectivas unidades/áreas de saúde da Superintendência.

Art. 2º O Grupo Condutor será presidido por FLÁVIA OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº 0186056-9, Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul e coordenado por ANDREIA NERI FERREIRA SATHLER, Matrícula 142465-3.

Art. 3º O Grupo Condutor da Rede Cegonha da Região Centro-Sul será composto pelos seguintes membros:

1. Diretor Regional de Atenção Secundária: THIAGO RODRIGUES DE FREITAS BRAGA, Matrícula 1685179-X;
2. Supervisor(a) da Gerência de Serviços da Atenção Secundária 1 do Riacho Fundo I: JOCÉLIA BORGES GALVÃO VALADARES, Matrícula 134230-4;
3. Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde: PATRICK SILVA DAMASCENO, Matrícula 143710-3;
4. Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária: CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, Matrícula 146620-8;
5. Gerente de Acesso e Qualidade da Atenção Primária: BRUNA BERTULUCCI OLÍMPIO, Matrícula 1686718-1;
6. Gerente de Enfermagem da Atenção Primária: LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, Matrícula 183527-0;
7. Médica Pediatra da Gerência de Serviços da Atenção Secundária 1 do Riacho Fundo, Dra. MESSILENE CAVALCANTE DE LIMA, Matrícula 174060-1;
8. Chefe da Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: ROSIMEIRE LOPES DA SILVA BRANDÃO BRANDÃO, Matrícula 129132-7;
9. Assessora de Planejamento em Saúde: SANDRA RENATA NAKASHOJI, Matrícula 0180.495-2.

Art. 4º O Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha poderá convidar servidores da SES-DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor o grupo ou subgrupos técnicos de apoio.

Art. 5º As reuniões do Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha deverão ocorrer mensalmente ou de acordo com a necessidade evidenciada pelos membros do Grupo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 2 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 7 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria

voluntária e optado por permanecer em atividade, aos servidores: SERGIO ADAO PASSAGLIA, matrícula 01292137, MEDICO – ANESTESIOLOGIA, com lotação na SES/SRSLE/ UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 22/10/2016. Processo SEI nº 00060-00482497/2019-77. FRANCISCO DE ASSIS BORGES MENESES, matrícula, 01265865, AOSD - PAT. CLINICA, com lotação na SES/SRSLE/ NUCLEO DE PATOLOGIA CLINICA, nos termos do Artigo § 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a contar de 04/01/2020. Processo SEI nº 00060-00051151/2020-64.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ISRAEL MAURICIO NEIMAN, 0146003X, MEDICO - CLINICA MEDICA, SES/SRSLE/DA/ UNIDADE DE MEDICINA INTERNA. 664 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 1991 a 29 de março de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00491248/2020-14. ROSANE SOUZA DA SILVA PIMENTEL, 1827774, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SES/SRSLE/DA/UNIDADE DE CENTRO OBSTETR. 790 dias, ou seja, 2 anos e 2 meses, prestados SERVIÇO FEDERAL PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, nos períodos de 24 de dezembro de 1986 a 30 de junho de 1988 e 03 de abril de 1989 a 30 de novembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00267386/2020-76. ROSANE SOUZA DA SILVA PIMENTEL, 1827774, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SES/SRSLE/ UNIDADE DE CENTRO OBSTETR. 6.183 dias, ou seja, 16 anos, 11 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de setembro de 1985 a 31 de janeiro de 1986, 02 de julho de 1990 a 17 de março de 1994, 05 de abril de 1994 a 06 de julho de 2000 e 11 de março de 2003 a 02 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00267386/2020-76.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ALDA RODRIGUES ALMEIDA, 1357263, Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio de 17/11/2015 a 16/11/2020, NADIA LUCIA SANTOS CARNEIRO, 01427032, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, 2º quinquênio de 18/12/2012 a 13/04/2020.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00315610/2020-43, resolve: DESIGNAR CARLOS ANTONIO NEVES, matrícula 0126.598-9, ocupante do cargo AOSD SERVICOS GERAIS, para substituir KAMILA DE BRITO BORGES, matrícula nº 1.691.056-7, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CC-01, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020, por motivo de Férias da titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 123 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: SOLANGE ALVES DOS SANTOS COSTA, matrícula 0188672-X, 2º quinquênio: 27/08/2015 24/08/2020, Processo SEI, 279.001340/2015, VALERIA A. DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 0196437, 2º quinquênio: 21/10/2015 à 19/10/2020, Processo SEI 00060-00481921/2020-08, ALMIR DEMÉTRIO DA SILVA, matrícula 01298992, 6º quinquênio: 01/05/2015 à 22/07/2020, Processo SEI 0061-036488/1996, CLAUDIO HUMBERTO LOPES, matrícula 01375814, 4º quinquênio: 02/02/2015 à 01/03/2020, Processo SEI 00060-00503660/2020-86, WALLACE RODRIGUES DE MELO, matrícula 01514954, 3º quinquênio: 22/08/2015 à 19/08/2020, Processo SEI 0060-014282/2010, ELIANE MARIA DUARTE DE SOUSA, matrícula 1357069, FARMACÊUTICO, 5º quinquênio: 05/06/2015 a 15/06/2020, Processo nº: 00060-00238209/2020-82. CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: REJANE MARQUES BENTO DE MORAIS, Matr. 1832662, pela adoção de sua filha: Thaina Campos Ferreira, conforme 00060-00495279/2020-36.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 11, de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 094, de 20 de maio de 2020, página 21, o ato que concedeu a licença prêmio à DELMA FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 01252674.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço publicada no DODF de 27 de setembro de 1994, página 30, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: DELMA FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 01252674, processo 061-022542/1992, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: "11/04/1985 à 03/05/1990...", LEIA-SE: "...11/04/1985 a 19/04/1995..."

Na Ordem de Serviço publicada no DODF de 18 de março de 1997, página 18, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: DELMA FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 01252674, processo 061-022542/1992, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: "04/05/1990 à 03/05/1995...", LEIA-SE: "...20/04/1995 17/04/2000..."

Na Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2001 publicada no DODF nº 204, de 23 de outubro de 2001, página 25, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: DELMA FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 01252674, processo 061-022542/1992, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "04/05/1995 a 03/05/2000...", LEIA-SE: "...18/04/2000 a 16/04/2005..."

Na Ordem de Serviço de 05 de junho de 2007 publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2007, página 37, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: DELMA FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 01252674, processo 061-022542/1992, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: "04/05/2000 à 03/05/2005...", LEIA-SE: "...17/04/2005 15/04/2010..."

Na Ordem de Serviço de 08 de julho de 2010, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2010, página 41, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: DELMA FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 01252674, processo 061-022542/1992, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: "04/05/2005 à 02/05/2010...", LEIA-SE: "...16/04/2010 17/04/2015..."

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2015 publicada no DODF nº 209, de 29 de outubro 2015, página 50, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: WALLACE RODRIGUES DE MELO, matrícula 01514954, processo 060-014282/2010, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: "23/08/2010 à 22/08/2015...", LEIA-SE: "...23/08/2010 à 21/08/2015..."

Na Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 2015 publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2015, página 31, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: VALERIA A. DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 0196437, processo 279-001322/2015, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: "14/10/2010 à 13/10/2015...", LEIA-SE: "...14/10/2010 à 20/10/2015..."

Na Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 2015 publicada no DODF nº 022, de 22 de dezembro de 2015, página 31, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: SOLANGE ALVES DOS SANTOS COSTA, matrícula 0188672-X, processo 279.001340/2015, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: "17/05/2010 à 16/05/2015...", LEIA-SE: "...17/05/2010 à 26/08/2015..."

Na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2017 publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, página 19, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: CLAUDIO HUMBERTO LOPES, matrícula 01375814, processo 279-000738/2007, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "03/02/2010 à 02/02/2015...", LEIA-SE: "...03/02/2010 à 01/02/2015..."

Na Ordem de Serviço de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2019, página 33, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: DELMA FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 01252674, processo 061-022542/1992, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: "03/05/2010 a 04/05/2015...", LEIA-SE: "...18/04/2015 15/04/2020..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1849, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GISELE CRISTINA GOMES ESTEVAM, matrícula: 1.434.043-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00495029/2020-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1850, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSANGELA ALVES DE BARROS, 0154715-1, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 860 dias, ou seja, 9 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de junho de 1994 a 02 de março de 1995, 1 ano 7 meses e 13 dias,

prestados a Secretaria de Estado de Educação Cultural e Esporte de Goiás, conforme certidão expedida por Goiás Previdência-Goiaprev, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00499332/2020-78. MARCOS ETERNO MARIANI, 0127907-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 272 dias, ou seja, 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/1982 a 30/12/1982, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00502256/2020-95.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 646, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00014824/2020-03, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LECI LOPES PACHECO, matrícula 140.087-8, AOSD - Lavanderia Hospitalar, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 2.527 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 7 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 12 de agosto de 1992 a 13 de janeiro de 1994, 18 de janeiro de 1994 a 24 de março de 1996 e 05 de setembro de 1997 a 02 de janeiro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00489172/2020-59.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA FERREIRA AMORIM, matrícula 139.758-3, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, símbolo CPC-01, SIGRH 55004178, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00497069/2020-82.

Art. 2º Designar FÁBIO WILAMY FARIAS DE SALES, matrícula 133.995-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consulta e Prontuário de Paciente, símbolo CPC-01, SIGRH 55004216, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00499996/2020-37.

Art. 3º Designar LARISSA CARVALHO TOTH, matrícula 1.441.342-6, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Serviço Social, CPC-01, SIGRH 55004212, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00226146/2019-88.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando o Plano de Contingência para Epidemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) no Distrito Federal, e conforme processo SEI 00060-00315899/2020-09, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ordem de serviço nº 407, de 12 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 154, 14 de agosto de 2020, página 35.

Art. 2º Instituir o GABINETE DE CRISE no âmbito do Hospital Regional de Taguatinga, com a função de coordenar e normatizar o atendimento interno e tratamento dos pacientes infectados pelo COVID-19 e demais assistências prestadas neste nosocômio;

Art. 3º O Gabinete de Crise será composto pela COORDENAÇÃO, cuja atribuição é: Administrar, coordenar, dirigir e controlar o Comando Geral do Gabinete, estabelecer quem tem a responsabilidade por coordenar os trabalhos e estabelecer a forma de acompanhamento da execução.

APOIO: Fornecer assistência e aconselhamento especializado ao Comando do Gabinete de Crise por meio da supervisão das diversas áreas que abrange o enfrentamento à epidemia do COVID-19 e demais assistências prestadas neste nosocômio. Sua função inclui dar apoio as áreas de operações, logística, Administração/Financeiro e planejamento nas suas inúmeras fragilidades e crises, requer arranjar os recursos,

COMUNICAÇÃO: reportar os dados epidemiológicos ao Comando do Gabinete de Crise, por meio da divulgação e atualização diária das informações referentes aos dados da situação da epidemia do COVID-19 e demais assistências prestadas neste nosocômio;

OPERACIONAL: Executar todas as operações de resposta e assistência, implementar e executar o plano de ação e determinar as necessidades e solicitar recursos adicionais que se façam necessários;

LOGÍSTICA: Proporcionar instalações, serviços e materiais para apoio durante o evento, operação ou incidente; e assegurar o bem-estar de todo o pessoal, por meio de mantimentos e suprimentos às necessidades básicas das equipes;

APOIO ADMINISTRATIVO: compilar e analisar os dados epidemiológicos ao comando do gabinete de crise, por meio de atualização diária das informações referentes aos insumos laboratoriais, leitos, EPIs e demais dados da situação de epidemia do COVID-19 no HRT;

APOIO FINANCEIRO: cabe planejar a gestão e negociação de captação dos recursos financeiros suficientes, bem como a aplicação eficiente dos mesmos. Os processos de compra direta deverão ser encaminhados para o Comando do Gabinete de Crise e remetidos com prioridade ao Gabinete da SES com vistas ao Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Designar os membros sob a Coordenação de Renato Carlos Siqueira, matrícula 1.657.980-1; Apoio: HÉRCULES MARIANO LOPES, matrícula 139.215-8; Comunicação: MAÍSA BRITO DE MELO MAIA, matrícula 1.435.658-9; Operacional: THAÍS DA SILVA BRAGA ABEN-ATHAR, matrícula 1.661.788-6; Apoio Administrativo: FRANCISCO DE ASSIS COSTA, matrícula 1.681.801-6; Apoio Financeiro: KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA, matrícula: 137.732-9.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 649, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00500072/2020-91, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora VERA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 134.019-0, com fundamento no 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 29/09/2020. Processo SEI nº 00060-00414344/2020-31.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 625, de 10 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 214, de 12 de novembro de 2020, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora TEREZINHA ALVES RIBEIRO, matrícula 150.870-9, Auxiliar de Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ONDE SE LÊ: "...4.649 dias, ou seja, 12 anos, 8 meses e 29 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1991 a 31 de agosto de 1992, 1º de junho de 1993 a 14 de junho de 1996, 15 de junho de 1996 a 31 de março de 2005 e 08 de maio de 2005 a 29 de maio de 2005...", LEIA-SE: "...4.642 dias, ou seja, 12 anos, 8 meses e 22 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1991 a 31 de agosto de 1992, 1º de junho de 1993 a 14 de junho de 1996, 15 de junho de 1996 a 31 de março de 2005 e 08 de maio de 2005 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1482, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º Parágrafo 3º da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, conforme Processos SEI nº 00060-00456648/2020-75, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. n.º 96, da Lei Complementar n.º 840 de 23/12/2011, para PALOMA PATRÍCIA DOS SANTOS CÂMARA LIMA, matrícula 1689056-6; Dependente: JÚLIA DA CÂMARA LIMA PALHARES; nascido(a) em: 09/10/2020; SEI: 00060-00443356/2020-72.

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. n.º 96, da Lei Complementar n.º 840 de 23/12/2011, para ISABELE LOPES COSTA - matrícula 0179362-4; Dependente: LIZ RIBEIRO; nascido(a) em: 24/09/2020 ; SEI: 00060-00420737/2020-83.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. n.º 96, da Lei Complementar n.º 840 de 23/12/2011, para LUCIANA CAMPOS, matrícula 1692461-4, Dependente: MELISSA GABRIELLA DE ALMEIDA CAMPOS, nascido(a) em: 10/10/2020; SEI 00060-00443950/2020-63.

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. n.º 96, da Lei Complementar n.º 840 de 23/12/2011, para FELIPE DE MOURA BRAGA, matrícula 1663516-7, Dependente: LUCAS TOSTA BRAGA, nascido(a) em: 17/10/2020; SEI 00060-00453466/2020-42.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1491, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; e a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00494181/2020-61, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCOS CÉSAR DE ARAÚJO WANDERLEI, matrícula 149.689-1, ocupante do cargo efetivo de Médico - Clínica Médica, da designação para substituir a Diretora, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Designar RACHEL LYNE SUSSUARANA DE SOUSA, matrícula 1.694.825-4, ocupante do cargo efetivo de Médica Pediatra, para substituir a Diretora, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1494, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; à vista do contido no Art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00308738/2019-17, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 04/09/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora ALMIRA MELLO DA CUNHA, matrícula 131.722-9, cargo Auxiliar de Enfermagem, com lotação na GSAP-01-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que foi utilizado 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade não usufruídas até 16/12/1998 e computadas em dobro na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00379379/2020-16.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 07/06/2018, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora EDILENE ALMEIDA DA COSTA matrícula 130.990-0, cargo Telefonista, com lotação na GERSU/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI 00060-00424289/2020-97.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 03/09/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora ELIZABETH CARVALHO CORREA SANTOS matrícula 155.213-9, cargo Agente Comunitário de Saúde, com lotação na GSAP-05-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI 00060-00396030/2020-49.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 01/07/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora JACIRA ARAUJO SILVA, matrícula 136.055-8, cargo Auxiliar de Enfermagem, com lotação na GSAP-05-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI 00060-00395344/2020-24.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 30/07/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora TANIA APARECIDA SOARES DE SOUZA, matrícula 134.954-6, cargo Auxiliar de Enfermagem, com lotação na GSAP-04-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI 00060-00362412/2020-79.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 09/10/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora ROSEANE BOLCONT DE OLIVEIRA PESSOA, matrícula 137.370-6, cargo Assistente Social, com lotação na GSAP-01-SANTA MARIA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI 00060-00437424/2020-64.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 03/10/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora MARIA ROSARIA BESERRA, matrícula 136.167-8, cargo Auxiliar de Enfermagem, com lotação na GSAP-01-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI 00060-00451845/2020-06.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1501, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; à vista do contido na Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00355202/2018-18, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 138, de 06 de junho de 2017, publicada do DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 11, o ato que averbou o tempo de serviço de ELIZABETH CARVALHO CORREA SANTOS, matrícula 155.213-9, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...7.236 dias, ou seja, 19 anos, 10 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS..."; LEIA-SE: "...7.229 dias, ou seja, 19 anos, 9 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o número de dias 0,1Z averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000.037/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de março de 2015, publicada no DODF nº 59, de 25 de março de 2015, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço de EDILENE ALMEIDA DA COSTA, 130.990-0, Telefonista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.449 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..."; LEIA-SE: "...1.443 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.067/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 138, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 11, o ato que averbou o tempo de serviço de JACIRA ARAÚJO SILVA, 136.055-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.111 dias, ou seja, 3 anos e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..."; LEIA-SE: "...1.108 dias, ou seja, 3 anos e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.304/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de março de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço de TANIA APARECIDA SOARES DE SOUZA, 134.954-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.486 dias, ou seja, 4 anos e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..."; LEIA-SE: "...1.484 dias, ou seja, 4 anos e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.144/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de Setembro de 2014, publicada no DODF nº 210, de 07 de outubro de 2014, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço de ROSEANE BOLCONT DE OLIVEIRA PESSOA, matrícula 137.370-6, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...307 dias, ou seja, 10 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..."; LEIA-SE: "...301 dias, ou seja, 10 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 277.001.190/2003.

TORNAR SEM EFEITO o ato que averbou tempo de serviço do servidor ARLINDO LOPES DOS SANTOS, matrícula 14014904, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 240 de 14/12/1995, página 16, 1.301 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 26 dias, no período de 30/08/1976 a 22/03/1980, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para fins de aposentadoria. Processo 060.004.671/1995.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1519, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, conforme Processo SEI nº 00060-00495902/2020-51, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIELA DIAS BORGES, 1.442.848-2, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 644 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2000 a 30 de março de 2000, 27 de novembro de 2000 a 1º de julho de 2001, 1º de agosto de 2003 a 30 de novembro de 2003 e 1º de dezembro de 2007 a 31 de agosto de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00238040/2020-61. MARIELA DIAS BORGES, 1.442.848-2, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.198 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 13 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF, nos períodos de 1º de abril de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 1º de fevereiro de 2005 a 30 de setembro de 2006 e 19 de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00238040/2020-61. MARIELA DIAS BORGES, 1.442.848-2, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.127 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 2 dias, prestados ao HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, no período de 02 de março de 2010 a 1º de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00238040/2020-61.

CARLOS ANTONIO DE MELO, 136.005-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.608 dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1979 a 30 de setembro de 1980, 09 de fevereiro de 1984 a 26 de junho de 1984, 29 de agosto de 1984 a 28 de fevereiro de 1991 e 1º de março de 1991 a 22 de junho de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00450340/2020-16. LEOZENITO CORADO DE FREITAS, 1.671.025-8, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 140 dias, ou seja, 4 meses e 20 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF, no período de 04 de abril de 2019 a 21 de agosto de 2019, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00311011/2020-51. FLAVIA SENA DE BARROS, 1.685.045-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.706 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 26 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no período de 30 de maio de 2005 a 17 de abril de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00412726/2020-20. NOEMI NEVES SILVA, 192937-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.628 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 18 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF, no período de 13 de fevereiro de 2006 a 29 de julho de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00398813/2020-67.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de abril de 1992, publicada em 14 de abril de 1992, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço de EDVALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula 129.685-06, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...matrícula 129.685-06..."; LEIA-SE: "...matrícula 129.685-X..."; e ONDE SE LÊ: "...797 dias prestados ao MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no período de 15.07.82 a 19.09.84, contados somente para fins de aposentadoria..."; LEIA-SE: "...798 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 8 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 15.07.82 a 19/09/84, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a matrícula, finalidade e quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.039.087/1992.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de abril de 1992, publicada em 14 de abril de 1992, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço de EDVALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula 129.685-06, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...matrícula 129.685-06..."; LEIA-SE: "...matrícula 129.685-X..."; e ONDE SE LÊ: "...2.017 dias prestados ao MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no período de 01.10.84 a 09.04.90, contados somente para fins de aposentadoria..."; LEIA-SE: "...2.016 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.10.84 a 08/04/90, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a matrícula, finalidade e quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.039.087/1992.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1521, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; à vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00459651/2020-41, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 26/09/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ELIZABETE ARAUJO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 0133892-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UPED, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00464747/2019-97.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 23/10/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ROBERTO RODRIGUES DAS NEVES, matrícula nº 0143588-4, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00387759/2020-24.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 28/04/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MAGNA LUCIA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 0130750-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCLC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00332105/2020-63.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 09/06/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor FABIOLA DE FATIMA ZANETTI DE LIMA, matrícula nº 0129426-1, MEDICO - TISIOLOGIA, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UTPN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00388445/2020-49.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 05/03/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor LUCIMAR MOURAO DE ARAUJO PARENTE, matrícula nº 0130167-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00237424/2020-66.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 12/08/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0128510-6, MEDICO - TISIOLOGIA, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UTPN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00412095/2020-49.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 08/04/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora NUBEM PEREIRA ALMEIDA, matrícula nº 0123529-X, AOSD-PADIOLEIRO, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GIR, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00452974/2020-11.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1528, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência a Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00501606/2020-04, resolve:

Art. 1º Designar STEPHANE DA CUNHA FRANCO ALVES, matrícula 1.443.245-5 ocupante do cargo Técnico Administrativo, da designação para substituir o Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 2º Designar GIANNINA LUIZA DE LIMA DA SILVA BORGES, matrícula 189.088-3, ocupante do cargo Técnico Administrativo para substituir o o Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00494213/2020-29, resolve:

DISPENSAR VICTOR LEONARDO ARIMATÉIA QUEIROZ, Médico - Emergencista, matrícula nº 1.657.757-4 da função de Diretor(a) substituto(a), da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 236, de 17/09/2020, publicada no DODF nº 173, de 21/09/2020.

DESIGNAR RAFAEL GOMES RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula nº 180.148-1. para substituir o(a) Diretor, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 24 de abril de 2018,

publicada no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página 36, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A JANAINA DE AZEVEDO RODRIGUES, matrícula 1440488-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 02.10.2012 a 30.09.2017...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 13.11.2008 a 11.11.2013..." e ratifiquem-se os demais dados.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº.00060-00103923/2019-17, resolve:

DISPENSAR JULIANA GUISTEM SOARES, Enfermeira, matrícula nº 1.435.627-9, da função de Gerente substituto(a) da Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 15, de 20/01/2020, publicada no DODF nº 16, de 23/01/2020.

DESIGNAR LEILANE BORGES DE SOUSA MURAKAMI, Enfermeira, matrícula nº 1.659.309-X, para substituir o(a) Gerente, da Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00485193/2019-61, resolve:

DISPENSAR JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, Psicólogo, matrícula 151.237-4, da função de Chefe Substituto do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 254, de 23 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2019.

DESIGNAR MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, Técnico Administrativo, matrícula nº 168.822-45, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, e o Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria Nº 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

e considerando a Ordem de Serviço nº 158, de 08 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR ROMINA SOLEDAD HEREDIA GARCIA SILVA, matrícula 1442797-4, Médico - Genética Clínica, da função de Referência Técnica Assistencial Substituta da Unidade de Genética, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora IRANDY LÍDIA LOPES DE SENA, Matrícula 0129442-3-, TÉCNICO ADMINISTRATIVO (4010), com fundamento no artigo 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 07/09/2020. Processo SEI nº 00060-00384837/2020-39.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: ADRIANA DE BARROS JACCOUD, matrícula nº 151.143-2, Processo nº 064.000.347/2014, 3º Quinquênio – 15.08.2015 a 12.08.2020; CARLA TORRES ROMAGNOLE, matrícula nº 189.675-X, Processo nº 064.000.491/2015, 2º Quinquênio – 17.08.2015 a 14.08.2020; ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES RAEFF, matrícula nº 139.381-2, Processo nº 064.000.372/2005, 4º Quinquênio – 04.08.2015 a 01.08.2020; FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula nº 151.819-4, Processo nº 064.000.354/2010, 3º Quinquênio – 23.08.2015 a 20.08.2020; GEISA SANT'ANA, matrícula nº 139.062-7, Processo nº 00064-00001165/2019-91, 4º Quinquênio – 05.06.2015 a 02.06.2020; KASSIA NUBIA RODRIGUES MATEUS, matrícula nº 139.267-0, Processo nº 064.000.375/2005, 4º Quinquênio – 18.07.2015 a 15.07.2020; NAIRA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº 135.023-4, Processo nº 060.009.969/2010, 5º Quinquênio – 12.01.2015 a 13.03.2020; e RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula nº 151.395-8, Processo nº 064.000.420/2010, 3º Quinquênio – 23.08.2015 a 03.10.2020.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00191338/2020-25, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCAS VIEIRA DA SILVA, matrícula 234.952-3, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 04-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00190661/2020-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MÁRCIA NEY PESSOA, matrícula 223.407-6, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 09-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula 1690334-X, e LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula 1.694.616-2, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 070/2020-SSP-DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00033818/2020-84-SSP/DF, a ser firmado com a Empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., CNPJ 36.765.378/0001-23, tendo por

objeto a contratação de serviço especializado de Consultoria de Processos Integrativos e Estratégicos de Gestão do Sistema Distrital de Segurança Pública - SSP/DF, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar NERUSCHKA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1.693.025-8, e VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.522-4, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 072/2020-SSP-DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00035089/2020-09 -SSP/DF, a ser firmado com a Empresa ITACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65, tendo por objeto a aquisição de 09 (nove) Televisores de Led, para atender à demanda desta Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 400, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00054-00108341/2020-95, resolve: REINCLUIR na reserva remunerada, a contar de 19/10/2020, o 1º SGT QPPMC ELIAS SILVÉRIO DA SILVA, Mat. 12.598/9, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

JULIAN ROCHA PONTES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 793, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00120976/2020-61, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM REGINALDO JORGE DA SILVA, matrícula nº 07.351/2, da reserva remunerada, falecido em 16 de outubro de 2020, na proporção de 1/2 (um meio), para cada beneficiária, as senhoras SILVANETE PRAXEDES DA SILVA E BRUNA MIRIÁ DA SILVA, respectivamente viúva e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 794, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00093144/2020-64, resolve: REVER a Portaria DVPC nº 705 de 14 de setembro de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM CARLOS ALBERTO FERREIRA, matrícula nº 01.185/1, reformado com proventos proporcionais, falecido em 11 de julho de 2020, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiária: ELCY PEIXOTO DOS SANTOS, CAROLINE CRISTIANE PEIXOTO FERREIRA e ISABELA CRISTINA

FERREIRA, respectivamente viúva, filha maior de 24 anos e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor e NATALINA ANTUNES FERREIRA, pensionista judiciária, a contar de 28 de setembro de 2020, data de protocolização do último requerimento;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 799, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00121845/2020-09, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJ PM ELIAQUIM LOPES BARROS, matrícula nº 00.806/0, reformado com proventos integrais, falecido em 27 de outubro de 2020, integralmente para a senhora VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

(PROCESSO SEI Nº00054-00118607/2020-16)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa T&S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.712.411/0001-00, para apurar o possível atraso na instalação dos enlaces de rádio microondas digital, previstos no contrato 38/2019. Conforme Despacho PMDF/DLF/CH (49117507), no Processo SEI n.º 00054-00088606/2019-98.

Art. 2º. Designar como encarregado o 1º TEN QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 731269, lotado da DiTel, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º. Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º. O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/AT "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º. O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se, no processo, constam a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º. O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º. O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º. O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

(PROCESSO SEI Nº00054-00119115/2020-30)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa VALE CARD, CNPJ: 00.604.122/0003-59, para apurar a negativa quanto ao abastecimento de combustível das viaturas do 16º Batalhão de Polícia Militar por parte do único posto credenciado nesta cidade. Constatação apontada no Despacho PMDF/DLF/GAB (49473274), ofício número 6/2020 (49427565) no Processo SEI n.º 00054-00094534/2020-51.

Art. 2º. Designar como encarregado 1º TEN QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, matrícula 195773/2, lotado no CMBel, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º. Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º. O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/AT "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º. O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se, no processo, constam a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º. O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º. O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º. O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com

antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 74, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

(Processo SEI nº 00054-00119202/2020-97)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e o artigo 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 35.747,25 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 23.483.321/0001-88, a título de ressarcimento, conforme Parecer Técnico n. 773/2020-PMDF/DLF/ATJ (46704921), Despacho DICC (46705059) e Aceite da Contratada (49539657) Processo SEI nº 00054-00113084/2019-70.

Art. 2º. Nomear como encarregado o CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, matrícula 175521/8, lotado no CMBel, para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º. O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 4º. O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 5º. O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º. O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 7º. O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 8º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 9º. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações. Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 14. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 0053-001620/2010-CBMDf, resolve: REFORMAR o Major BM RRm. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 1401109, a contar de 10 de agosto de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000317/2013-CBMDf, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRm. LUIZ CARLOS SILVA, matrícula nº 1400929, a contar de 21 de agosto de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000830/1996-CBMDf, resolve: REFORMAR o Cabo BM RRm. EDMILSON ARAUJO TORRES, matrícula nº 1400962, a contar de 22 de junho de 2020, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000173/1992-CBMDf, resolve: REFORMAR o Cabo BM RRm. SEVERINO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 1419111, a contar de 07 de março de 2020, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 0053-000143/2010-CBMDf, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm NILSON DE OLIVEIRA MATOS, matr. 1401505, a contar de 30 de agosto de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do art. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c o art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 053.SEI.000.259/2002-CBMDf, resolve: Reformar o 2º Tenente BM RRm HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA, matr. 1401125, a contar de 22 de maio de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000467/2009-CBMDf, resolve: REFORMAR o Major BM RRm. RAIMUNDO NONATO ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 1400851, a contar de 30 de julho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000600/2007-CBMD, resolve: REFORMAR o Coronel BM RRm. CÉZAR CORRÊA PEREIRA, matr. 1399782, com proventos calculados com base no soldo integral do seu posto, nos termos dos artigos 60, 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso V, da Lei nº 7.479/1986, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 342, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no Memorando nº 77/2020 - DETRAN/DG/CORREGEDORIA/CPD 6 (50608640) da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00016050/2020-43, instituída pela Portaria nº 83, de 25/03/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão, a partir do dia 21/11/2020, e, de acordo com o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 840/2011, designar, na mesma data, nova comissão composta pelos servidores (1) LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 250.793-5, (2) RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, matrícula 250.828-1 e (3) JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, matrícula 251.043-X, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055-00016050/2020-43), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 343, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no Memorando nº 58/2020 - DETRAN/DG/CORREGEDORIA/CPD do Presidente da Comissão de Processo de Sindicância nº 0055-00043782/2019-72, instituído pela Portaria nº 49, de 11 de fevereiro de 2020 e, ainda, que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 331, de 29 de outubro de 2020, publicada na pág. 32 do DODF nº 212, terça-feira, 10 de novembro de 2020.

Art.2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o § 2º do artigo 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Dispensar o servidor MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, Agente de Trânsito, matrícula 250.798-6 e designar em seu lugar o servidor VICTOR DE MORAIS CURADO, Agente de Trânsito, matrícula 2508990.

Art. 4º Dispensar a servidora MARGARETH GOMES MOTA, Agente de Trânsito, matrícula 13854, da suplência da Comissão Sindicante e designar em seu lugar LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, matrícula 250529-0.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 727, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução, do Detran/DF, a partir de 1º de setembro de 2020, na seguinte função e período: 1-Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: DANIELE DA HORA DOS SANTOS, DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, DENIS MARCOS SILVA, GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, LUIZ CARLOS SOUTO JÚNIOR, MANOEL NUNES DE MELO, MARCELO FERREIRA DE PAULA, SILVANEIDE DINIZ DE ALMEIDA, WELLINGTON BORGES SILVA. b) Por um mês: GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2020, página 10.

INSTRUÇÃO Nº 746, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução, do Detran/DF, a partir de 1º de outubro de 2020, na seguinte função e período:

1-Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: CYNTHIA LEAL

MATOS ROCHA; GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA; ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER; JAIRO DA SILVA SOARES; JARDEL JOAQUIM RODRIGUES; JOESLEY DOURADO BASTOS; KESLEY KHRISTIANO SOUZA; MÁRCIA RANGEL DE GUSMÃO; RAIMUNDO MARTINIANO DOS SANTOS JÚNIOR; RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA; RODRIGO NUNES DE MESQUITA. b) Por dois meses: GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução, do Detran/DF, a partir de 1º de setembro de 2020, na seguinte função e período:

1-Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS; MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2020, páginas 39 e 40.

INSTRUÇÃO Nº 867, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução, do Detran/DF, a partir de 1º de novembro de 2020, na seguinte função e período:

1- Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: ADRIANO GAMA DA SILVA; CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS; ERANDI DA CRUZ SILVA; GILDÁZIO BARBOSA NASCIMENTO; IVANEIDE CAMPOS DE JESUS; JOABE COLONNA DOS SANTOS; JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA; MAGDA DE MELO BRANDÃO; MARIA ANTONIA PINHEIRO NOGUEIRA; NÚBIA RUFINO DE OLIVEIRA; RIVELTON COSTA DA SILVA; RODRIGO CAPO SOBRAL; ROGERNEY SILVA FREITAS; ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA; SUNAMITA DA SILVA SOARES; THAÍS HÁGATA DE PAIVA BEZERRA; THIAGO OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO. B) Por um mês: ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO; CLARA NOVAIS SILVA; EDIENE BORGES ASSANTE; JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER; NÁDIA MOHAMAD SARAH; RICARDO DE OLIVEIRA TIMÓTEO.

2-Coordenador Teórico-prático de instrutoria:a) Por três meses:ELIAS EULÁLIO ALEIXO DE CARVALHO, JORGE ALVES DE OLIVEIRA, MARDEM WILLIAM DE SOUSA SILVA.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução, do Detran/DF, a partir de 1º de outubro de 2020, na seguinte função e período:

1-Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: ZORAÍIA CARLA CARDOZO DA SILVA.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.227-5, para substituir MARCELO PACHECO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.460-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 18/11 a 27/11/2020, por motivo de o titular substituir o Diretor da Diretoria de Administração Geral - DIRAG do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do Processo SEI: 00055-00037645/2019-07.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 329, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JOÃO DOM BOSCO SOARES DIAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.274-2, para substituir ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.048-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada - NUATE II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 09/11 a 08/12/2020, por motivo de o titular substituir a Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do Processo SEI: 00055-00043395/2020-70.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 330, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MOISÉS FERREIRA DIAS, Agente de Trânsito, matrícula 250.919-9, para substituir JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 251.044-8, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - SERPOL SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 01 a 08/11/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00002982/2020-17.

DESIGNAR JOSÉ ROBSON SIMÕES, Agente de Trânsito, matrícula 250.814-1, para substituir JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 251.044-8, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - SERPOL SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 09 e 10/11/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00002982/2020-17.

MARCELO PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 38, de 29 de outubro de 2020, publicada no DODF, na edição nº 207, Terça-Feira, 03 de novembro de 2020, página 35: ONDE SE LÊ: "...LUCAS MACHADO DUTRA, matrícula nº 179.207-9...", LEIA-SE: "...LUCAS MACHADO DUTRA, matrícula nº 176.207-9..."

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula nº 193.328-0 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00019157/2018-88 – NE nº 01830/2020 (CBUQ), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, à servidora LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, Agente de Trânsito Rodoviário, 224.092-0, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidor. Pós-Graduação, 15%, 13/11/2020, 0113-005036/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PAULO MINORU TAKAGI, matrícula 0193.281-0, para substituir ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula 0221.525-X, no cargo de Chefe do Núcleo de Redes, Infraestrutura e Suporte aos Usuários da Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/07/2019 a 25/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, matrícula nº 224361X, para substituir CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 2207125, no cargo de Chefe do Núcleo de Programação e Demandas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 12/11/2020 a 29/11/2020, por motivo de férias regulamentares e por Abono anual de ponto no período 01/12/2020; 03/12/2020; 07/12/2020 e 09/12/2020 do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOÃO BATISTA MATOS LIMAS, matrícula nº 94.019-4, para SAMUEL MARTINS PINTO, matrícula nº 224.364-4, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 14/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula nº 221.554-3, para substituir ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 221.453-9, no cargo de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento, da Coordenação de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, nos dias 05/11/2020, 19/11/2020, 20/11/2020, 23/11/2020 e 26/11/2020, por motivo de abono de ponto anual do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 221.491-1, para substituir SINOMAR RIBEIRO DO E. SANTO, matrícula nº 224.109-9, no cargo de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 10/11/2020 a 13/11/2020, por motivo de abono eleitoral do(a) titular do cargo, e no período de 16/11/2020 a 17/11/2020, por motivo de abono de ponto anual do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEUSDETE PEREIRA PINTO, matrícula nº 93.886-6, para substituir ADÃO ROQUE DA SILVA, matrícula nº 93.822-X, no cargo de Encarregado, da Encarregadoria de Restauração Asfáltica, do Núcleo e Conservação Manual, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/12/2020 a 20/12/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR COSME LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.002-X, para substituir HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 185.726-6, no cargo de Chefe, do Núcleo de Conservação Manual, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/12/2020 a 20/12/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 41, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00049191/2020-84, resolve: EXONERAR, a pedido, PEDRO ROGER MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 240.277-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22/10/2020.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 760, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAYANNE CRISTINA DA SILVA FONSECA, matrícula nº 238.065-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I Norte, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 16/11/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em conformidade com o Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, e ainda conforme a Ordem de Serviço nº 09, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16/10/2015, resolve:

Art. 1º Designar PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.253-6, para substituir DÉBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula nº 242.306-5, como Presidente da Comissão, e VIVIANE GOMES LIMA, matrícula nº 0246887-5, para substituir ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula nº 224.253-2, na Ordem de Serviço nº 390, de 29 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, que constituiu a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Os prazos anteriormente estabelecidos para conclusão dos trabalhos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 0240420-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 4.009 (quatro mil e nove) dias, referente aos períodos de: 02/06/2003 a 19/05/2014, prestados a THYSSENKRUPP ELEVADORES SA; 01/04/2012 a 30/04/2012, prestados a PER.CONTR.CNIS 2; 01/07/2012 a 31/07/2012, prestados a PER.CONTR.CNIS 2 e de 01/09/2012 a 31/05/2014, prestados a PER.CONTR.CNIS 2, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI 00400-00014404/2020-57.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ANTÔNIO CARLOS MARQUES GONÇALVES, matrícula 103.392-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico

Socioeducativo - Agente Social, sendo 519 (quinhentos e dezenove) dias aproveitado a pedido do requerente referente aos períodos de: 15/07/1980 a 19/11/1980, prestado a ELETRO FOTO BARONI LTDA; 24/08/1981 a 14/10/1981, prestado a SELEN SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS LTDA; 01/06/1985 a 03/02/1986, prestado a XAVIER COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA e 01/03/1986 a 05/06/1986, prestado a REFRIGERACAO SABRINA LTDA; conforme certidão expedida pelo INSS e 351 (trezentos e cinquenta e um) dias no período de: 15/01/1979 a 31/12/1979, prestado ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 259/SPM12/14727, contados para efeitos de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00045414/2020-34.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula 241.926-2, ocupante do cargo efetivo de Técnica Socioeducativo, sendo 1134 (mil cento e trinta e quatro) dias, referente aos períodos de: 01/08/2005 a 09/08/2005, COTIA TRABALHO TEMPORARIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIA e 04/05/2010 a 03/06/2013, prestados a FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIME, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00015028/2020-18.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por JANE CELIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 104.445-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 697 (seiscentos e noventa e sete) dias, referente aos períodos de: 01/12/1992 a 12/05/1993, prestados a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA; 14/04/1993 a 19/10/1994, prestados a IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA; 18/11/1996 a 30/11/1996, prestados a EFICIENCE CONSULT PLANEJ E SERVICOS TEMPORARIOS LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00051165/2020-16.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar LEONARDO RODRIGUES FACÓ, matrícula nº 275.987-X, da função de executor do Contrato nº 004/2016-SINESP, conforme designado na Portaria nº 07, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, página 33, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré – Qualificação nº 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927) e da Proposta de fls 9.536/9.557.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 127, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LACERDA BRAGANÇA, matrícula nº 276.666-3, e/ou CECÍLIA GARCIA, matrícula nº 276.026-6, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores dos Contratos nº 015/2020-SODF e 016/2020-SODF, cujo objeto é a contratação de empresas, por lotes, para elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem,

pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio) e OAE (travessias), na Região Administrativa do Sol Nascente – RA XXXII. Lote 01 e Lote 02- Trecho 03 - Infraestrutura Urbana das Bacias 01 e 02 e Áreas Remanescentes, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 002/2020 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 40431417), da Proposta Financeira (doc. 45441978) e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Termo de Referência 34 (doc. 38883646).

Art. 2º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 79, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019 e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora CLAUDIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula 1658910-6, dependente Athos Raphael Barreto de Oliveira Santiago, nascido em 20 de fevereiro de 2019.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572-X, Diretor de Regularização Fundiária, para substituir DIOGO SANTOS DE PAULA, matrícula 1695384-3, Subsecretário de Regularização Fundiária, Símbolo CPE-02, no período 04/01/2021 a 22/01/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO matrícula 14065800, Diretor de Logística e Apoio Operacional para substituir, ROSSI DA SILVA ARAUJO matrícula 16891899, Subsecretário de Administração Geral, Símbolo CPE-02, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LILIAN C. ALVES VIEIRA FERREIRA matrícula 16612590, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir, FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO matrícula 14065800, Diretor de Logística e Apoio Operacional, Símbolo CPE-07, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, por motivos de Afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA APARECIDA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 027.715-19, Gerente, da GERENCIA DE CONTRATOS E CONVENIOS, da COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir, a servidora ELIZABETH FRANCA MOREIRA GAMA, matrícula nº 02743868, Coordenadora, da Coordenação de Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos previstos na LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 e vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor GERALDO ARAUJO BEZERRA, matrícula nº

174.924-2, no total de 1.203 (mil duzentos e três) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, II, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00150-00006303/2020-65.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula nº 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ANDREA GOMES BANDEIRA, matrícula nº 242.683-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Parceiras e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14.12.2020 a 18.12.2020, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme processo SEI nº 00150-00006276/2020-21.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO - matrícula nº 238.654-2 - Analista de Atividades Culturais e ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.287-71 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "FEICOTUR 2020 DRIVE IN" - Processo nº 00150.00005702/2020-17, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos art. 18 da Lei nº 3.266/2003, pelo art. 5º da Lei nº 6.635/2020 e pelo art. 79, inciso VIII do Decreto nº 41.015/2020, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar: ARTHUR RIBEIRO COUTINHO, da função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF; - ARTHUR RIBEIRO COUTINHO, da função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF; - ARTHUR RIBEIRO COUTINHO, da função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia – COPEP/DF.

Art. 2º Designar: - RENNYKER MENDES VIEIRA, representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF; - RENNYKER MENDES VIEIRA, representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF; - RENNYKER MENDES VIEIRA, representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia – COPEP/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

Presidente do COPEP/DF

PORTARIA Nº 23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos art. 18 da Lei nº 3.266/2003, pelo art. 5º da Lei nº 6.635/2020 e pelo art. 79, inciso VIII do Decreto nº 41.015/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar: DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, da função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

Art. 2º Designar: - LUCAS LIMA RIBEIRO, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

Presidente do COPEP/DF

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 75, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04019-00002260/2020-79 resolve: DESIGNAR JULIANA DOS SANTOS MORAIS, Matrícula nº 276.582-9, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir RAFAEL ALENCASTRO MOLL, Matrícula nº 275.756-7, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa- AJL, Símbolo CNE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso IX, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e o artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCIANA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 0179177X, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Cuidador Social, segunda classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 28 de outubro de 2020, e conforme processo SEI 00431-00020232/2020-11.

MAYARA NORONHA ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a" do inciso III do art. 6º da Portaria/SEDESTMIDH nº 215, de 06 de agosto de 2018, bem como em atenção à Instrução Normativa - SUCON/SEEC nº 06, de 09 de outubro de 2020, que disciplinará, em caráter excepcional, a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial dos órgãos da administração centralizada e de relativa autonomia do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço, realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, referente ao exercício de 2020.

§ 1º A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões constantes do Anexo I e das Unidades Administrativas que compõem a estrutura orgânica da SEDES/DF.

§ 2º Considerando o Decreto nº 40.657, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, e considerando o Decreto nº 41.370, de 20 de outubro de 2020, que remaneja a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica (que passa a denominar-se Subsecretaria de Integração de Ações Sociais), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, será direcionado processo individualizado para que essa Secretaria proceda com a elaboração de seu Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.

§ 3º Considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre a criação das estruturas administrativas da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SM/DF, será direcionado processo individualizado para que essa Secretaria proceda com a elaboração de seu Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.

§ 4º Considerando o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal e sobre as unidades que migraram para a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/DF, será direcionado processo individualizado para que essa Secretaria proceda com a elaboração de seu Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes das respectivas unidades.

Art. 2º A Comissão Central será composta pelos servidores DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula nº 274.493-7 (Presidente); PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, matrícula nº 277.467-4 (Vice-Presidente); PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, matrícula nº 277.358-9 (Membro); WALDSON GOMES DE SOUZA, matrícula nº 274.355-8 (Membro); e WESLEY FERREIRA DO REGO, matrícula nº 277.384-8 (Membro).

Art. 3º À Comissão Central, caberá a vistoria "in loco" dos bens imóveis listados na Carga Geral de Bens da SEDES/DF e a apresentação da situação deles em Relatório Circunstanciado, acompanhado de registros fotográficos, bem como a realização e entrega do Relatório Geral Consolidado de todos os Bens Móveis Patrimoniais.

Art. 4º As Subcomissões terão o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para apresentar o Relatório Consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis, os bens que não constam registrados na Carga Geral, os não localizados, bem como as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 5º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 6º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e deverá, na conclusão, atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 8º Os instrumentos legais que nortearão a elaboração do inventário serão, excepcionalmente para o exercício de 2020, a Instrução Normativa - SUCON/SEEC nº 06, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, páginas 3 e 4.

Art. 9º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade do serviço, com a devida anuência da Gerência de Controle Patrimonial e da Comissão Central.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ANEXO I SUBCOMISSÕES SUBCOMISSÃO I

Presidente: DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula nº 274.493-7; Membros: LEANDRO DE SOUSA DAS NEVES, matrícula nº 277.367-8; MÔNICA DE CARVALHO ROSA, matrícula nº 277.396-1; PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, matrícula nº 277.358-9; e PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, matrícula nº 277.467-4.

Essa Subcomissão deverá realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Subsecretaria de Administração Geral e das suas unidades subordinadas, bem como do Gabinete da SEDES e das suas unidades subordinadas, tais como: Gabinete; Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social; Assessoria Especial; Assessoria Jurídico-Legislativa; Assessoria de Comunicação; Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos; Ouvidoria; Unidade de Controle Interno; Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF; Unidade Geral de Órgãos Colegiados; Subsecretaria de Administração Geral; Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios; Diretoria de Planejamento e Orçamento; Diretoria de Finanças; Diretoria de Contratos e Convênios; Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios; Gerência de Operacionalização de Contratações; Gerência de Prestação de Contas; Coordenação Administrativa; Diretoria de Gestão de Pessoas; Gerência de Registros Funcionários; Gerência de Registros Funcionais; Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas; Gerência de Atendimento ao Servidor; Diretoria de Apoio Operacional; Gerência de Protocolo Geral; Gerência de Arquivo; Gerência de Transporte; Diretoria de Suprimentos e Compras; Gerência de Compras; Gerência de Material; Gerência de Controle Patrimonial; Depósito; Unidade de Licitação; Coordenação de Obras e Manutenção; Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção; Gerência de Manutenção e Reparos; Unidade de Execução Financeira do Fundo de Assistência Social; Assessoria de Correição Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores; Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar e Assessoria de Tomada de Contas Especial.

SUBCOMISSÃO II

Presidente: MARCUS MISAEL DE SOUSA, matrícula nº 191.755-2.

Essa Subcomissão deverá realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes e das suas Unidades subordinadas, tais como: Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes; Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação; Diretoria de Tecnologia da Informação; Diretoria de Gestão da Informação e Diretoria de Formação e Redes.

SUBCOMISSÃO III

Presidente: ALEXANDRE KONSTANTINO POPOVIDIS, matrícula nº 103.823-0; Membros: CRISTIANE VIEIRA MACHADO, matrícula nº 277.3724; FLÁVIO DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula nº 277.021-0; LUAN BORGES AMARAL ROSA, matrícula nº 277.269-8; e LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 179.404-3.

Essa Subcomissão deverá realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada à Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDES e das suas Unidades subordinadas, bem como CONSEA/DF e CAISAN/DF, tais como: Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional; Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional; Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional; Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília e Estrutural; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Taguatinga; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brazlândia; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Planaltina; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Núcleo Bandeirante; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ceilândia Norte; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ceilândia Sul; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sol Nascente; Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoá; Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do DF - CONSEA/DF e Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do DF - CAISAN/DF.

SUBCOMISSÃO IV

Presidente: ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES, matrícula 277.491-7.

Essa Subcomissão deverá realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Subsecretaria de Assistência Social da SEDES e das suas Unidades subordinadas listadas abaixo em conformidade com cada Setorial:

Setorial 1 – Membros: ANDREIA BORGES DUARTE, matrícula nº 277.476-3; ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES, matrícula 277.491-7; TUANA BIANCA REIS MARQUES DE VELASCO, matrícula nº 277.382-1; GRAZIELLE ALVES MOTA, matrícula 277.333-3; e REJANE BENTO DA SILVA, matrícula nº 275.625-0.

Subsecretaria de Assistência Social; Coordenação de Proteção Social Básica; Diretoria de Atenção Integral às Famílias; Gerência de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho; Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Diretoria de Benefícios Socioassistenciais (UNIBS); Coordenação de Proteção Social Especial; Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos; Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social; Diretoria de Serviço de Acolhimento; Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único; Gerência de Acompanhamento e Fiscalização; Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condições de Núcleo de Serviços Funerários.

Setorial 2 – Membros: FRANCISCA NATALIA OLIVEIRA, matrícula nº 104.846-5; DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula nº 103.104-X; ELAINE LOBATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.026.208-8; DANIEL NUNES LACERDA, matrícula nº 277.343-0; e EUZÉBIO XAVIER, matrícula nº 1.771.809-9.

Centro de Referência de Assistência Social de Brasília; Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Diversidade; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília e Unidade de Proteção Social 24 Horas.

Setorial 3 – Membros: LUCAS ANTÔNIO LOPES SILVERIO, matrícula nº 277.393-7; FELIPE LUÍS DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula nº 275.634-X; ANA MARIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 275.679-X; ROSANA BENÍCIO MATOS, matrícula nº 275.611-0; e FLÁVIA MENDES DE SENA, matrícula nº 179.983-5.

Centro de Referência de Assistência Social do Gama; Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Gama; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gama Leste; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gama Oeste e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gama Sul.

Setorial 4 – Membros: KARINE CARDOSO MOURA NUNES, matrícula nº 197.626-5; EDUARDO RAMOS PINA, matrícula nº 215.140-5; VILSON DANTAS SOBRINHO, matrícula nº 102.936-3; LEYLAND GALLETTI DE MELO CAMPOS, matrícula nº 221.635-3; ARLON COSSETI FIEL DOS SANTOS, matrícula nº 197.657-5; DIONE MARLY BARBOSA VIANA, matrícula nº 277.171-3; ALMARQUE BERNARDES ROCHA DE PAULA, matrícula nº 177.016-0; ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula nº 179.132-X; MARTA LIMA DO NASCIMENTO OVIDES, matrícula nº 275.610-2; ANDRÉ CARVALHO DE PAULA, matrícula nº 190.037-4; e FERNANDO DE CASTRO CABRAL, matrícula nº 180.453-7.

Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga; Centro de Referência de Assistência Social do Areal/Águas Claras; Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga; Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias - Areal; Unidade de Acolhimento para Mulheres - Taguatinga; Unidade de Acolhimento para Idosos; Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Bernardo Sayão e Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Setorial 5 – Membros: ANA CECÍLIA MACÊDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 277.473-9; RUBIO ANTUNES RUELA, matrícula nº 275.699-4; e MARCELO GONÇALVES MARTINS TEIXEIRENSE, matrícula nº 189.926-0.

Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia; Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brazlândia Central.

Setorial 6 – Membros: EMILSON MUZOLON MARQUES, matrícula nº 179.502-3; LEONARDO FIDIAS BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 277.449-6; MÔNICA MARIA ALVES DIÓGENES, matrícula nº 274.514-3; MÁRCIO SILVA MENDES, matrícula nº 014.251-3 e TADEU SILVA NERI SOUSA, matrícula nº 277.394-5.

Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho; Centro de Referência de Assistência Social Fercal; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho; Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II e Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho.

Setorial 7 – Membros: VANIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 103.939-3; JOAO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS, matrícula nº 103.922-9; ANTÔNIO JOSÉ DE PINHO CAMPOS, matrícula nº 104.163-0; e LUÍS ROBÉRIO FROTA, matrícula nº 179.206-7.

Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina; Centro de Referência de Assistência Social do Arapoanga; Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Planaltina e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina Central.

Setorial 8 – Membros: ANDRÉ LUIZ SANTANGELO VIANNA, matrícula nº 215.743-8; IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVEA, matrícula nº 277.370-8; MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 207.381-3; SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA, matrícula nº 277.444-5; e WILLIAN SOARES PETERS, matrícula nº 225.211-2.

Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá; Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã; Centro de Referência de Assistência Social do Varjão e Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião.

Setorial 9 – Membros: ADILÉIA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 179.058-7; RUI MEDEIROS RODRIGUES, matrícula nº 102.153-2; HUGO SERRÃO, matrícula nº 102.778-6; RÉGIA CRISTINA DE ALMEIDA MARROCOS, matrícula nº 103.627-0; LUCAS ANTÔNIO LOPES SILVERIO, matrícula nº 277.393-7; e MARCELLE DANIELLY PUCCI, matrícula nº 215.170-7.

Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Divinópolis; Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante; Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia; Centro de Referência de Assistência Social do Guará e Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes I.

Setorial 10 – Membros: BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.127-8; DANIELLA PIMENTA DA SILVA, matrícula nº 217.832-X; MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 184.892-5; CARLOS DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 103.359-X; ANATALINO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 197.646-X; RIVELINO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 103.910-5; e JOSÉ IZIDORIO MASCARENHAS DA SILVA, matrícula nº 275.644-7.

Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Sul; Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia P Sul; Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Ceilândia; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Sul; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Norte e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Guariroba.

Setorial 11 – Membros: ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 221.652-3; ZENY CRISTIANE GOMES GUERRA, matrícula nº 104.718-3; e SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 277.334-1.

Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia Sul; Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia Expansão e Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Samambaia.

Setorial 12 – Membros: ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 217.662-9; e ALMENIR MARIA PAZ, matrícula nº 275.596-3.

Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Santa Maria.

Setorial 13 – Membros: DANIELA SILVA ABADIO, matrícula nº 218.046-4; CARLOS ANDRE GOMES FERREIRA, matrícula nº 222.094-6; ALDEVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 275.591-2; e JULIANA DE CARVALHO AGUIAR, matrícula nº 221.593-4.

Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Granja das Oliveiras; Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes II e Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II.

Setorial 14 – Membros: JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, matrícula nº 179.300-4; e JOSÉ ANTONIO CLARETT EVANGELISTA, matrícula nº 174.487-9.

Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Riacho Fundo I.

Setorial 15 – Membro: PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES, matrícula nº 277.414-4; REGINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 179.209-1; e SAMANTHA BARROS CORRÊA, matrícula nº 275.645-5.

Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural; Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à ELAINE LOBATO DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 102.620-8, a contar de 22/07/2020. Processo SEI nº 00431-00003954/2020-19.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à LUISA MARQUES TIMBO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 197.378-9, a contar de 23/10/2020. Processo SEI nº 00431-00019449/2020-88.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a FRANCISCO RIBEIRO DO CARMO, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 102.457-4, a contar de 10/05/2020. Processo SEI nº 00431-00006545/2020-66.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ADELICE DE MATOS SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 103.876-1, a contar de 27/08/2020. Processo SEI nº 00431-00015279/2020-62.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor REGIVAN DE OLIVEIRA MORAIS, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 102.454-X, a contar de 21/07/2020. Processo SEI nº 00431-00012929/2020-18.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula nº 264.678-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir TATIANE EUGENIA REZENDE CORREIA, matrícula nº 264.101-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, período de 01 a 20 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00002298/2019-18.

DESIGNAR NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 1.689.509-6, Chefe, Símbolo CC-08, da Assessoria de Consulta e Distribuição, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184072-X, Chefe da Assessoria Técnica de Licenciamento, Símbolo CPC-07, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, nos períodos de 04 a 15 de janeiro de 2021 e de 18 a 27 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00008039/2020-34.

DESIGNAR DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215811-6, Analista de Atividades de Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 09 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00008040/2020-69.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução n 219, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF n 212, de 10 de novembro de 2020, página 38, o ato que designou ALAN CÉSAR FERREIRA, matrícula nº 266.883-1, Assessor, Símbolo CPC-06, para substituir FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula nº 37.394-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 19 de novembro a 08 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00009949/2019-09.

DESIGNAR KENIA DE AMORIM MADOZ, matrícula nº 43.696-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula nº 37.394-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 19 de novembro a 08 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00009949/2019-09.

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264.384-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALAN CÉSAR FERREIRA, matrícula nº 266.883-1, Chefe, Símbolo CNE-07, da Ouvidoria, da Secretaria-Geral, nos dias 11 e 12 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo: 00391-00004855/2019-35.

DESIGNAR JOÃO FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº. 264.658-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 191414-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Almoxxarifado e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, nos períodos de 01 a 10 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00007703/2020-28.

DESIGNAR KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula nº 266434-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, matrícula nº 272667-X, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00007505/2020-64.

DESIGNAR DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, matrícula nº 272667-X, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, para substituir HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula nº 266.398-8, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 31 de outubro a 10 de novembro de 2020, por motivo de licença médica do titular, conforme processo 00391-00003469/2019-26.

DESIGNAR ÉRISON VIEIRA CASSIMIRO, matrícula nº. 191.830-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº 1.660.542-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Manutenção de Parques, da Diretoria de Manutenção e Administração Predial, da Superintendência de Administração Geral, nos períodos de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020 e de 28 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, por motivo de licença paternidade e férias regulamentares do titular, processo 00391-00008144/2020-73.

DESIGNAR SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula nº 196280-9, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n 1693794-5, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretaria Geral, nos períodos de 01 a 10 de dezembro de 2020 e de 11 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de licença gala e férias regulamentares do titular, processo 00391-00008150/2020-21.

DESIGNAR DEBORA SILVA RAMOS, matrícula nº 1693774-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir ELAINE FRANCISCA DIAS, matrícula n 1689542-8, Chefe, Símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica, nos períodos de 01 a 10 de dezembro de 2020 e de 11 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de licença gala e férias regulamentares do titular, processo 00391-00008149/2020-04.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Alterar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias de caráter permanente,

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso V da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 14 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos ou parcerias, e demais ações que estejam alinhadas às políticas governamentais objetivando o desenvolvimento e o fomento do Turismo.

Art. 2º Integrarão a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria os seguintes representantes:

I - GÊNESIS CAVALCANTE MENDES BELTRÃO, matrícula: 275.811-3;

II - FERNANDO SÉRGIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula: 0277947-1; e

III - BRENO CHRISTIANO BERQUÓ E SILVA, matrícula: 275.423-1;

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor GÊNESIS CAVALCANTE MENDES BELTRÃO, e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor BRENO CHRISTIANO BERQUÓ E SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 193, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve: DESIGNAR CAMILA CRISTINA FERREIRA, matrícula 272.537-1, Auditora de Controle Interno, para substituir CLAUDIA DE AZEVEDO, matrícula 187.415-2, Diretora, da Diretoria de Auditoria dos Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da

Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 18 a 27 de novembro de 2020 e 30 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, por motivo de férias da titular e nos dias 01,02,03 e 04 de dezembro de 2020, por motivo de abono de ponto da titular.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Especial, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 0480-000496/2013, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 72, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020;

II- Processo nº 0098-006282/2013, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 72, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 0480-000194/2015, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 72, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020;

II- Processo nº 00480-00005952/2019-64, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 72, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020;

III- Processo nº 00480-00004963/2019-27, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 72, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 00480-00004849/2018-16, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 72, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020;

II- Processo nº 00480-00004850/2018-41, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 72, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º.

I - elaborar e encaminhar à Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - confeccionar cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no artigo 5º.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 328, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à TERESINHA LUISA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.401.447-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na NAJ de Taguatinga, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 09/09/2020, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05/06/2005 c/c Artigo 44, Incisos I, II, e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00018298/2020-52.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 414, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a AILTON SILVA GOMES, matrícula nº 24.843-6, Técnico Jurídico - Elétrica e Comunicações, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 08/08/2020. Processo Administrativo nº 00020-00039320/2020-37.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 266, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020-e, resolve: DESIGNAR nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JAZON ANTUNES BATISTA, matrícula nº 1094, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 04 a 08 de janeiro de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Contabilidade, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 214/2018.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 267, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 7.911/2020-e, resolve: DESIGNAR DANIELLE DE CÁSSIA BASTOS NEVES IMBELONI, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 268, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020-e, resolve: DESIGNAR nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1653, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 25 de novembro a 13 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 269, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020-e, resolve: DESIGNAR nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO, matrícula nº 8107, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 25 de novembro a 13 de dezembro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-I, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 270, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020-e, resolve: DESIGNAR nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANDRÉ FAGUNDES MENDES, matrícula nº 8147, servidor cedido, para exercer, em substituição, o cargo de comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TCCCG-4, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 271, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600 00000121/2020-35, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CARLINDA CLEMENTINO DOS SANTOS, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 996-2, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 272, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00007510/2020-91-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JOVELINA DOS REIS FERNANDES, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula nº 1014-6, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO**

Processo: 00001.00028877/2020-99. Contrato: nº 39/2020 – PG/CLDF, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCRÁ 07 DE BRAZILÂNDIA, Donatária. Objeto: bens móveis permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação pela CLDF. Prazo: o prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, CRISTIANI ROSA MILANI - Diretora.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020**

Processo: 001-001.277/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo: Material de Expediente, Eletrônico, Processamento de Dados e de Proteção e Segurança para a CLDF, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 103.787,06. Data/hora da Sessão Pública: 08/12/2020, às 14:00. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou licitacao@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

VICE GOVERNADORIA**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 10/2020, publicado no DODF nº 214, de 12 de novembro de 2020, página 42, formalizado entre o Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, ONDE SE LÊ: "...12 (doze) meses...", LEIA-SE: "... até 36 (trinta e seis) meses...".

CASA CIVIL**EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2020**

Processo: 00428-00002323/2019-81. Partes: Casa Militar do Distrito Federal, Casa Civil do Distrito Federal e GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA. Objeto: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESCINDIR amigavelmente o Contrato nº 05/2020 – CASA CIVIL, frente ao consumo integral do objeto, não havendo então mais saldo para consumo, ressalvados eventuais débitos não liquidados referentes a aquisições realizadas ao longo da contratação. DOS FUNDAMENTOS: Esta rescisão contratual amigável se fundamenta no inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal e DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 00428-00002323/2019-81. Partes: Casa Militar do Distrito Federal, Casa Civil do Distrito Federal e GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás butano: Botijão com 13 Kg, Cilindro com 45 Kg e Cilindro com 20 Kg), a fim de atender as necessidades da Casa Militar do Distrito Federal e Casa Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2019 - DICOM/SCG/SEEC-DF, a Ata de Registro de Preços nº 9025/2019 e a Proposta GJ Comércio de GLP Ltda (36656123). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal e DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 11/2020

Processo: 00002-00005705/2019-85. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buque e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. DOS FUNDAMENTOS: Obedece aos termos do Edital proveniente do Pregão Eletrônico nº 83/2020 (45339717), do Termo de Referência 2 (44513529), da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e IN 058/2017-MPOG. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal. Pela DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA: DNÚBIA SOUTO DAMASCENO, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 13/2020

Processo: 00428-00002309/2020-11. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de material do gênero alimentício (água potável), grupo 30.07, a fim de atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal, da Casa Militar do Distrito Federal e demais órgãos vinculados, nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 0035/2019 (31887255), na Autorização SRP nº 4092/2019 (49939066). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, e DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar. Pela CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Representante.

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2019

Processo: 00002-00006996/2019-29. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e FACTO TURISMO EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 14/2019, para o período compreendido de 18/11/2020 a 17/11/2021. DOS FUNDAMENTOS: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 14/2019. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal. Pela FACTO TURISMO EIRELI - ME: ROBERTA TONETTI, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00103**

Processo: 00141-00001542/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto e a empresa - JD PAPELARIA COM. SUP. E SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 30.351.408/0001-79. OBJETO: Aquisição de itens de higiene e segurança visando a prevenção do Coronavírus (COVID- 19), a serem utilizados pelos servidores desta Administração Regional, conforme Termo de Referência SEI nº 40372308. VALOR: R\$ 9.848,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos - a partir do recebimento da nota de empenho. Data do Empenho: 27/05/2020. Pela RA-I: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00209

Processo: 00141-00002529/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto e Kafka - Comunicação Visual, CNPJ: 23.881.522/0001-45. OBJETO: aquisição de materiais de impressão relacionados ao Selo CAU/DF de Arquitetura de Brasília, bem como a confecção da placa da 107/108 Norte, conforme Termo de Referência SEI nº 50225568. VALOR TOTAL: R\$ 13.915,00 (treze mil e novecentos e quinze reais). Data do Empenho: 11/11/2020. Pela RA-I: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00367-00000050/2020-07. Interessada: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada para substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Modernização e Eficientização de Iluminação Pública, Cito: substituição de 127 conjunto para luminárias para LED 80W, instalado em qualquer braço de rede aérea; substituição de 160 conjunto para luminárias para LED 120W, instalado em qualquer braço de rede aérea; substituição de 08 conjunto para luminárias para LED 160W, instalado em qualquer postes de aço duplo e simples; substituição de 12 conjunto para luminárias para LED 244W, instalado em qualquer poste de concreto acima de 9mts,

conforme especificações no projeto 19GMIP94, consoante especifica a Nota de Empenho 2020NE00143, no valor de R\$ 199.677,97 (cento e noventa e nove mil secentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 23 de novembro de 2020. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

Processo: 00367-00000394/2020-16. Interessada: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de matéria permanente: NOBREAK de 3000VA, consoante especifica a Nota de Empenho 2020NE00150, no valor de R\$ 3.417,92 (três mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa KRISTA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 38.058.475/0001-01. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 23 de novembro de 2020. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042024/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2010

Processo: 00367-00000050/2020-07. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Do Objeto: Prestação de serviços para substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Modernização e Eficientização de Iluminação Pública, Cito: substituição de 127 conjunto para luminárias para LED 80W, instalado em qualquer braço de rede aérea; substituição de 160 conjunto para luminárias para LED 120W, instalado em qualquer braço de rede aérea; substituição de 08 conjunto para luminárias para LED 160W, instalado em qualquer postes de aço duplo e simples; substituição de 12 conjunto para luminárias para LED 244W, instalado em qualquer poste de concreto acima de 9mts, conforme especificações no projeto 19GMIP94. Valor de R\$ 199.677,97 (cento e noventa e nove mil secentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – U.O: 09.135 – Região Administrativa XXXI - Fercal; Unidade Gestora – U.G: 190.133; Gestão: 00001; Programa de Trabalho – PT: 15.752.6209.8507-6481 – Modernização e Eficientização de Iluminação Pública – RA XXXI - Fercal; Natureza da Despesa – ND: 33.90.39 – Contratação de Empresa; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado; Nota de Empenho: 2020NE00143 – emissão: 15/10/2020; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura 19/11/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal, Fernando Gustavo Lima da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Fercal e pela Contratada Edison Antônio Costa Brito Garcia e Fabiano Cardoso Pinto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42208/2020

Processo: 00040-00021504/2020-76. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO, na qualidade de CONSULTOR. DO OBJETO: Contratação de consultoria cuja finalidade é a realização das atividades de encerramento do Projeto de Desenvolvimento Fazendário - PRODEFAP no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO e o desenvolvimento das atividades preliminares da preparação do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Distrito Federal – PROFISCO II. DO VALOR: R\$ 169.804,64 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.31046.0001; III – Natureza da Despesa: 339035; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$169.804,64 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE09888, emitida em 13/11/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços deverá ser de 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura. DA ASSINATURA: 18/11/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pelo CONSULTOR: RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Cetil Suprimentos Eireli, no valor total de R\$ 5.449,80; Grandes Marcas Comercio de Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 41.310,00; AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 36.994,32; Arcanjos Comercial de Alimentos Eireli, no valor total de R\$ 1.295,10; D Pronto Comercio e Distribuição de Produtos de Limpeza, no valor total de R\$ 2.706,75. Os itens 03, 04, 06, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 restaram fracassados pelos motivos expostos na Ata de Realização de

Sessão Pública e o item 07 restou deserto. Processo nº 00040-00018360/2020-71. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2020

Processo: 00147-00000315/2020-26, Pregão Eletrônico nº 0110/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 09 de novembro de 2020. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Assinatura da Ata: 23/11/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.744.995/0001-56, itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020

Processo: 00147-00000315/2020-26, Pregão Eletrônico nº 0110/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 09 de novembro de 2020. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Assinatura da Ata: 23/11/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: PHM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.092.847/0001-28, itens 5, 6 e 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020

Processo: 00040-00032768/2019-11, Pregão Eletrônico nº 0086/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 09 de novembro de 2020. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), *Roaming* Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato. Assinatura da Ata: 23/11/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: TIM S/A - CNPJ: 02.421.421/0001-11, itens 1 a 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 212/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 064/2019. Objeto: contratação de aluguel de licença de uso de sistema de análise de investimentos com objetivo de fornecer informações e análises de ativos e produtos do mercado financeiro, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência 36 meses contados da data de assinatura do contrato, 18/11/2020 à 18/11/2023.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 067/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de extensão de garantia e manutenção para os componentes de hardware (servidores) e software embarcados para servidores LENOVO, pelo período de 24 meses, para a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.131.927/0001-70, Valor total de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 156/2020. Thiago H. M. Santos – Gerente de Equipe/Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 091/2020 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 08/12/2020, às 10h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Fornecimento parcelado de quantidade

estimada de 36.588 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito) garrafas de 20 litros de água mineral ou natural potável, sem gás, incluindo o serviço de entrega, para o consumo das dependências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 937/2020. ALEX RODRIGUES SEIXAS - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020

A Subsecretária de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 86/2020, processo 00060-00185026/2019-13, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA (5MG + 1000MG) COMPRIMIDO REVESTIDO, (36365) / BR (441621), em favor da empresa HOSP LOG Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 568,80 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 18 de novembro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09565

Processo: 00060-00489323/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003556. VALOR: R\$ 13.948,84 (treze mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09566

Processo: 00060-00488648/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G. DEVE CONTER ASEGUINTE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CADA UM DOS PRINCÍPIOS ATIVOS: OXIDO DE ZINCO: 100 MG/ G; VITAMINA A: 1000 UI/G; VITAMINA D 400 UI/G, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003578. VALOR: R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09568

Processo: 00060-00487744/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/ 2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003539. VALOR: R\$ 29.185,00 (vinte e nove mil cento e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09569

Processo: 00060-00487895/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004325 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003542. VALOR: R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09570

Processo: 00060-00482411/2020-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/ 2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003533. VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09571

Processo: 00060-00489778/2020-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATORIO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/ 2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003563. VALOR: R\$ 4.700,53 (quatro mil setecentos reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09572

Processo: 00060-00479802/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003522. VALOR: R\$ 3.657,50 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09573

Processo: 00060-00479195/2020-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DROGUISA CEARENSE EIRELI. CNPJ Nº 16.632.133/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003520. VALOR: R\$ 14.409,50 (quatorze mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento da despesa de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4227.0001		
00060-00376033/2019-22	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 11.853.739,44
TOTAL		R\$ 11.853.739,44

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 2168/2020, a abertura para recebimento de propostas referentes a contratação de empresa especializada para realização de tratamento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, fundamentado no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, processo Nº 00060-00028446/2020-37 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 25 de novembro de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 311/2020

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61, 07 (R\$ 100,00) e 08 (R\$ 100,00); ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ:

17.545.961/0001-84, 09 (R\$ 6,85) e 10 (R\$ 6,85); VALE DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 23.980.789/0001-90, 02 (R\$ 0,12), 03 (R\$ 14,36) e 06 (R\$ 0,11). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 429.790,39.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido divulgado com incorreções no original, publicado no DODF Nº 219, de 19 de novembro de 2020, página 57.

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 344/2020

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 03.359.898/0002-68, 25 (R\$ 2,75); ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 05.439.635/0004-56, 01 (R\$ 5,85) e 03 (R\$ 16,75); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, 18 (R\$ 1,60); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 07(R\$ 8,9562); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 09 (R\$ 18,90); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, 12(R\$ 0,2090); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, 16 (R\$ 48,2871); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 10 (R\$ 0,19); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02, 05 (R\$ 14,24) e 06 (R\$ 14,24); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ: 49.324.221/0016-90, 20 (R\$ 3,35), 22 (R\$ 1,65) e 24 (R\$ 2,03); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 14 (R\$ 0,1575). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 18.437.199,3941.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido divulgado com incorreções no original, publicado no DODF Nº 219, de 19 de novembro de 2020, página 57.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 496/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico BROCAS ODONTOLÓGICAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00105318/2019-81. Total de 28 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 322.596,0408. Cadastro das Propostas: a partir de 24/11/2020. Abertura das Propostas: 07/12/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 160/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados sobre prorrogação da Seleção de Fornecedores acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação hospitalar, conforme abaixo:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório 160/2020 - Período de acolhimento de propostas: prorrogado do dia 16/11/2020 às 09h até 26/11/2020 às 08h59. Data de abertura da sessão: 26/11/2020, às 9h - horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail compras.servicos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2020

PAULO RICARDO SILVA
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

Processo: 00050-00033192/2020-14. Tipo: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços especializado na confecção, montagem e instalação de material de comunicação visual placas para a

Secretaria de Estado de Segurança Pública. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 01, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e do item 02, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) à empresa Dalfiore Comércio e Indústria Eireli, CNPJ: 29.419.258/0001-09, e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 485.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 86, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos não habilitados e com requerimento de final de fila deferido da vigésima sétima chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - BQMG-1.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM).

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidirem no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724005002	Ysis Martins Aquino	66	738º
724014261	Rafael Ribeiro Zille	66	743º
724018787	Alanna Patricia De Moraes Lopes	66	746º
724030556	Guilherme De Moraes Borges	66	747º
724008895	Hanna Lissa Ribeiro Miranda Quintanilha	66	774º
724006382	Jhow Yttalu Da Silva Rodrigues	66	777º
724009969	Jacson Alves Rocha	66	778º
724015130	Gustavo Siqueira Viana	66	779º
724025851	Rafael Alves De Sousa Oliveira	66	787º
724043263	Daniel Ramos Fonseca	66	805º
724044190	Ítalo Sanglard Borel Ferraz	66	824º
724015856	Jéssica Marsal Mendes	66	830º
724004070	Anne Karoline De Oliveira	66	832º
724018320	André Gonçalves Corrêa Pereira	66	833º
724002811	Sávio Salomão Batista Gonçalves Monteiro	65	844º
724002783	Cleberon Braz De Sousa	65	851º
724016498	Karla Suzane Pereira Da Costa E Silva	65	857º
724005364	Mateus Pereira Santana	65	859º
724000952	Rafael Bernardo Da Silva Blasechi	65	884º
724032986	Lucio Dorneles Lopes	65	893º
724021763	Daniel Castro Cunha	65	902º
724024741	Lucas Vinicius Rodrigues	65	904º
724047477	Ermerson Santiago Cardoso Marçal	65	905º
724023225	Gustavo Leite Barboza	65	907º
724002788	Douglas Alexandre De Freitas Mendonça	65	912º
724011028	Diego Couto Bezerra	65	914º
724012082	Alexandre Antezana Pibernat De Carvalho	65	922º
724040522	Valter José Pinto Junior	65	925º

724011704	Raphaella Alencar Araújo Arruda Monteiro	65	929°
724003303	Soraia De Castro Domingues	65	937°
724001662	Gabriel Fernandes Rufo	65	939°
724000186	Gregory Alves Ferreira De Lima	65	940°
724008000	Felipe Henrique De Jesus Silva	65	948°
724007231	Tiago Henrique Moraes Lopes	65	952°
724046485	Elane Nayara Batista dos Santos	65	954°
724025028	Iuri Curcio Nunes	65	956°
724001835	Mainara Santos De Oliveira	65	967°
724008340	Henrique Silva Miraglia	65	968°
724042470	Maria Gabriela Duarte Morais Vieira	65	974°
724019884	Yurick De Carvalho Schneider	65	975°
724006022	João Tavares Da Silva Neto	65	977°
724017434	Fellipe Henrique Malaquias Calasan	65	979°

1.2 Relação de candidato sub judice, não habilitado por incidir no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724014815	Felipe Andre Mustefaga Fernandes	66	0700042-55.2018.8.07.0018

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM).

2.1 Relação de candidatos com requerimento de final de fila deferido, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724046049	Dilson David Luiz Da Costa	66	831°
724002215	Vínnie Nasser Mesquita Da Conceição	65	936°
724016683	Guilherme Rocha Faria	65	980°

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020
VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

EDITAL Nº 87, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em vigésima oitava chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724008714	Camila Santos Bueno Da Silva Bittencourt	65	981°
724045608	Bárbara Avena Rocha	65	982°
724020669	André Luiz Da Cunha Nascimento Dias De Sousa	65	983°
724042490	Matheus Moreira Da Silva Vieira	65	984°
724025059	Arthur Machado Moraes	65	985°
724002992	Luan Rafael Gonçalves Martins Dos Santos	64	986°
724020293	Rodrigo Willy Santos Costa	64	987°
724003802	Juliana De Souza Leite	64	988°
724002954	Diego Amaral Marra	64	989°
724007286	Luiz Roberto Santos Amorim Filho	64	990°
724002458	Gabriel Antoniolo Da Silva	64	991°
724016945	William De Oliveira Dias Junior	64	992°
724017354	Gabrielle Araruna Falcao	64	993°
724009817	Carlos Alberto Timbó Rodrigues	64	994°

724003055	Jhessica Tavares De Jesus	64	995°
724009855	Laura Jeanine Colares Dias	64	996°
724002230	Diego Henrique Da Silva Sousa	64	997°
724001477	Thais Castro E Silva Barbosa	64	998°
724005038	Willian Henrique Pereira Fontenele	64	999°
724026644	Elaine Carvalho Reis	64	1000°
724005855	Gustavo Cândido De Lima	64	1001°
724022173	Louise Di Francisco De Souza Rodrigues	64	1002°
724024065	Bruno Felipe Alves Albuquerque	64	1003°
724003678	Gabriela Ataiades De Oliveira	64	1004°
724003821	Wanderson Lucas Barbosa De Souza	64	1005°
724006121	Lorraine De Souza Ribeiro	64	1006°
724000135	Danielle Mateus Corrêa	64	1007°
724006514	Lucas Godoi Duarte	64	1008°
724006227	Thaiane Cristina Arruda Araújo	64	1009°
724020675	Yara Teixeira Vidal	64	1010°
724029508	Mariana Marques Monteiro	64	1011°
724004262	Thalita Alves Macedo	64	1012°
724019006	Cristiane Souza Da Silva	64	1013°
724024323	Rozeany De Jesus Brito Santos	64	1014°
724042314	Raphael Do Carmo Farias	64	1015°
724036676	Clarice Bacelar Rezende	64	1016°
724045127	Pedro Henrique Tavares Lopes Da Silva	64	1017°
724042892	Thuanny Alexandra Campos Cury	64	1018°
724012336	Jessica Lucena De Melo	64	1019°
724000969	Rodrigo Almeida Barros	64	1020°
724009114	Tayna Melo Silveira	64	1021°
724002166	Wespley Samury Fernandes Sousa	64	1022°

1.2 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724025738	Renata Célia Barcelos de Oliveira Perilo	64	1012°

1.3 Relação de candidatos convocados após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724015965	Felype Michael Pereira De Sousa	64	995°	0757281-23.2018.8.07.0016
724004864	Lígia Dos Anjos Souza	64	1007°	0714164-10.2017.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, na forma do cronograma descrito no subitem 2.3, deverão comparecer, na Seção de Seleção e Ingresso (SEING/DIGEP/CBMD), localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público n.º 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, na forma do cronograma descrito no subitem 2.3 e nos termos do Decreto Distrital n.º 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
1º/12/2020	981° ao 1002° colocado	14h00 às 16h00
1º/12/2020	1003° ao 1022° colocado	16h00 às 18h00
1º/12/2020	candidatos dos subitens 1.2 e 1.3	16h00 às 18h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 deverão, no período de 24 a 27 de novembro de 2020 acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=pública:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário. Após a criação do usuário os candidatos deverão realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.2. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.3.

3.2 Nas datas e horários previstos no subitem 2.3, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.3 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.4 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.5 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.9 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.10 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD,

com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obter aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2014

Partes: DETRAN-DF e a empresa TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA. Processo: 0055-030904/2014. Objeto: Prorrogar por mais 30 (trinta) meses a vigência contratual, a contar de 17 de novembro de 2020, e a redução do valor mensal de R\$175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) para R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2629, Subtítulo 0001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 17/11/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

Processo: 0113-010731/2013; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.; CNPJ nº 09.150.575/0001-65; OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 031/2020, por 90 (noventa) dias, a partir de 24/11/2020 expirando em 22/02/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final da execução; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - SIGGO Nº: 040724

Processo: 00113-00011225/2020-85; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020 (SEI 51249570); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ 05.058.935/0001-42; RESUMO DO OBJETO: REPACTUAR os valores devido ao aumento dos salários e benefícios; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Décimas Primeira

Segunda; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III – Natureza da Despesa: 339037; VI – Fonte de Recursos: 237 e 437; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno e mediante solicitação do Executor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa WALLAS MARQUES SANTOS. VALOR: Para o período de 60 (sessenta) meses passará dos atuais R\$ 12.586.132,20 (doze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos) e valor mensal de R\$ 209.768,87 (duzentos e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$12.815.921,40 (doze milhões, oitocentos e quinze mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) e valor mensal atual de R\$213.598,69 (duzentos e treze mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020
Processo: 0113-00016787/2019-81; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato nº 013/2020 (SEI 37425365), a partir de 29/11/2020 expirando em 27/02/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final da execução; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZU NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016 - SIGGO
Nº: 033634

Processo: 0113-012153/2016; ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2016 (SEI 51244883); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 04.689.638/0001-32; RESUMO DO OBJETO: Realizar o acréscimo de 67 (sessenta e sete) veículos, sendo 44 da Marca FIAT e 23 da Marcar GM-CHEVROLET; EMBASAMENTO LEGAL: §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Segunda; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 3390.30; IV - Fonte de Recursos: 237 e 437; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno e mediante solicitação do Executor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE. VALOR: Valor do Termo Aditivo é de R\$ 209.841,01 (duzentos e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e um centavo) anual, sendo que o Valor Estimado Anual total do Contrato será de R\$ 2.613.147,42 (dois milhões, seiscentos e treze mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e Mensal estimado de R\$ 137.042,97 (cento e trinta e sete mil quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020
PROCESSO: 00113-00012393/2020-98

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras, Lote 01: AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, no valor de R\$ 22.560,00, Lotes 02, 05, 07 e 10: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, no valor de R\$ 16.208,38, Lote 03: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, Lote 04, no valor de R\$ 4.760,00, A.DA SILVA LIMA EQUIPAMENTOS EM GERAL, Lotes 04 e 09, no valor de R\$ 4.254,96, CCK COMERCIAL LTDA, Lotes 6 e 8, no valor de R\$ 4.831,96, GGV COMERCIAL EIRELI, Lotes 11,12 e 13, no valor de R\$ 1.358,60, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 839882.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2020
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020, página 56.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 04/2020
AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa TRIER ENGENHARIA S/A, apresentou, no dia 19.11.2020, RECURSO contra a habilitação das empresas: AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e CONSÓRCIO RODOVIA DF-001, composto pelas empresas: BASEVI CONSTRUÇÕES S/A e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 215 de 13.11.2020, página 33, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2020
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019

Processo: 00400-00039479/2019-15. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Associação Esporte e Vida. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO DE METODOLOGIA "ONLINE": Este instrumento visa alterar a forma de execução do Projeto Acolher e Multiplicar para metodologia "online", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo de Fomento nº 06/2019. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSÉ ARISTEU DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - (UASG: 927507)

Processo: 00417-00006841/2018-58. A pregoeira da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão em referência. Todas as propostas apresentadas, para o único item da licitação, foram desclassificadas, por não estarem de acordo com o Edital, resultando a mesma em licitação fracassada.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS
Pregoeira

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISOS DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público a prorrogação do prazo de recebimento de propostas do aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA XXVII, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2020, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00029178/2020-17. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal da Região Administrativa do Jardim Botânico (RA – XXVII), que compreende os seguintes condomínios: Ville de Montagne, Solar de Brasília, Village da Alvorada I ao III, Jardins dos Eucaliptos, Condomínio Lago Sul, Jardins do Lago, Mansões Mata da Anta, Village Ecológico, San Diego, Jardim Botânico I ao VI, Portal do Lago Sul, Mansões Califórnia, Estância Jardim Botânico, Mirante das Paineiras, Quintas da Alvorada, Rural Mansões Itaipu, Quintas do Sol, Jardins do Lago, Quintas Bela Vista, Quintas Interlagos, Solar da Terra, Quatro Estações, Máxximo Garden, Morada de Deus, Belvedere Green, Ouro Vermelho I e II e Condomínio Verde, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28/02/2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Jardim Botânico. Em decorrência do Coronavírus (COVID – 19), conforme Decreto Nº 41.319, de 08 de outubro de 2020, e Portaria Nº 247, de 26 de março de 2020, as propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico albanesa.camara@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/avisos-publicados/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será até às 17h00m do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2020. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 98279-8080 / 98489-6507 (Comissão de Locação de Imóveis).

ALBANESA LEITE CÂMARA
Presidente da Comissão

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público a prorrogação do prazo de recebimento de propostas do aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do Paranoá, RA VII, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2020, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00041136/2020-46. O imóvel deve ter, no mínimo, 273m² (duzentos e setenta e três metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, com fácil acesso ao imóvel para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá. Em decorrência do Coronavírus (COVID – 19), conforme Decreto Nº 41.319, de 08 de outubro de 2020, e Portaria Nº 247, de 26 de março de 2020, as propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico albanesa.camara@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/avisos-publicados/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será até às 17h00m do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2020. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 98279-8080 / 98489-6507 (Comissão de Locação de Imóveis).

ALBANESA LEITE CÂMARA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO; LA TORRE CLUBE DA CULTURA E LAZER LTDA, 04.492.818/0001-20, D122922-AEU, de 27/07/2019, 04017-00004059/2019-49; RENASCER ESTOFADOS LTDA-ME, 17.284.044/0001-93, D107058-AEU, de 29/07/2019, 04017-00006605/2019-86; HPA - COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, 13.232.161/0001-52, D043053-AEU, de 29/05/2019, 00361-00008879/2019-75; ANTONIO ERONILDES DE VASCONCELOS – ME, 04.634.206/0001-24, D124178-AEU, de 10/10/2019, 04017-00010433/2019-45; MARIA DE JESUS COUTINHO CORREA, **028.946-**, 04017-00000069/2020-49; JOÃO MOREIRA DE SÁ – ME, 01.493.347/0001-86, D036065-AEU, de 17/08/2017, 00361-00059944/2017-69; RIVALDO SIMPLICIO DE ANDRADE, **417.994-**, D121789-OEU, de 13/05/2020, 04017-00009144/2020-37; ADRIANA MATA DE JESUS CATARINO, **313.101-**, D108630-AEU, de 16/07/2020, 04017-00013712/2020-02; MIHAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E ARTESANATOS LTDA, 23.781.848/0001-09, D121731, de 06/05/2019, 00361-00009107/2019-51; THE PLANT RESTAURANTE LTDA, 19.445.441/0001-25, D122277-AEU, de 15/05/2019, 00361-00010386/2019-03; LAVA JATO DO BEM EIRELI, 21.277.703/0001-31, D122787-AEU, de 17/04/2019, 00361-00021958/2018-91; ANTONIO MARIA DOS SANTOS NETO, **315.501-**, D035304, de 29/08/2017, 00361-00062995/2017-78; LUIZA NEVES DA SILVA, **049.311-**, D062932, de 07/08/2018, 00361-00017483/2018-38; LEILA DA SILVA, **239.031-**, D042612, de 11/04/2018, 00361-00012629/2018-59; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIAS BLOCO B, 02.697.538/0001-22, A000262-ONE, de 14/08/2018, 00361-00022394/2018-11; MAYARA KASSIÉ BARROS, **268.151-**, D125254-OEU, de 22/11/2019, 04017-00003675/2020-16; HUMBERTO FERREIRA ANTÔNIO NAVARRO, **438.001-**, D043675-OEU, de 08/12/2017, 00361-00000467/2018-14; ALESSANDRO LUCIO DA SILVA, **089.031-**, C 000076-ONE, de 17/01/2020, 04017-00003409/2020-93; LEIR GONÇALVES GOMES, **307.507-**, D 043556-OEU, de 27/09/2017, 00361-00061772/2017-93; FV TEIXEIRA AGROPECUÁRIA EIRELI ME, 22.297.355/0001-27, D 103193-AEU, de 10/10/2017, 00361-00062643/2017-12; F. E. RODRIGUES BRITO ME, 12.133.007/0001-60, D 062814-AEU, de 02/04/2018, 00361-00009220/2018-55; ANTÔNIO EDVAL MOURA DE OLIVEIRA, **545.483-**, D 082597-OEU, de 17/12/2019, 04017-00001872/2020-09; TROW ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI, 24.153.190/0001-45, D 035224-AEU, de 26/10/2017, 00361-00000068/2018-45;

CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, **973.856-**, D 056907-AEU, de 01/08/2017, 00361-00062822/2017-50; MORGANA MARQUES MARGOTO, 29.522.437/0001-77, D 106707-AEU, de 05/08/2019, 04017-00005109/2019-13; LUCAS CARDOSO SARAIVA, 27.249.890/0001-37, D 120194-AEU, de 21/12/2017, 00361-00066980/2017-56; ESPIRO JORGE NICOLITCH, **403.046-**, D 125017-OEU, de 09/01/2020, 04017-00003538/2020-81; HOBERT ALMEIDA SILVEIRA SOUSA, 26.568.408/0001-58, D 043731-AEU, de 24/04/2018, 00361-00013569/2018-91; SA SOFISTICAÇÃO NO ATENDIMENTO VALET PARKING- SERVIÇO DE MANOBRISTA - ME, 26.268.636/0001-02, D 072059-AEU, de 13/12/2017, 00361-00003144/2018-74; ALUIZO DIAS DE LIMA, **081.671-**, D 123207-AEU, de 15/01/2020, 04017-00003539/2020-26; ESPÓLIO JOÃO POGGI OBINO, **951.207-**, D 123036-OEU, de 25/05/2020, 04017-00008644/2020-51; YURI CONRADO, **608.361-**, D 124951-AEU, de 06/02/2020, 04017-00003107/2020-15; BV OLIVEIRA LTDA ME, 13.938.108/0001-71, D 050974-AEU, de 14/08/2019, 04017-00006349/2019-27; ANTONIA APARECIDA LEMOS NETO ME, 02.535.668/0001-69, D 036614-AEU, de 06/07/2017, 00361-00054625/2017-67; RENATO RAMOS VIEIRA, 30.342.308/0001-86, D108274-AEU, de 21/08/2020, 04017-00015459/2020-13; RB CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, 26.201.964.0001-91, D755653-OEU, de 26/08/2020, 04017-00015124/2020-03; RB CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, 26.201964.0001-91, D755652-OEU, de 26/08/2020, 04017-00015111/2020-26; CASA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA LTDA, 03.309.465/0001-54, D037214-AEU, de 16/06/2020, 04017-00015658/2020-21; CONDOMÍNIO SHCS BLOCO I, 26.444.703/0001-00, D043508-OEU, de 08/01/2018, 00361-00001113/2018-89; DAVID HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR BARROS, **888.771-**, C000585ONE, de 03/06/2020, 04017-00009344/2020-90; PHELIP DE ARAÚJO SALES, **398.341-**, D082780-OEU, de 10/12/2018, 00361-00002182/2019-91; EDNALDO MALTA FERRÃO, **898.401-**, D121505-OEU, de 06/03/2020, 04017-00007714/2020-54; RB CONSTRUÇÕES EIRELI, 26.201.164/0001-91, D121403-OEU, de 12/03/2020, 04017-00015428/2020-62; JORGE ADRIANO DE JESUS, **153.371-**, D124055-OEU, de 02/02/2020, 04017-00012625/2020-20; MANUEL LUDIVINO NETO TAVARES DE SANTANA, **747.201-**, D128281-OEU, de 08/07/2020, 04017-00011363/2020-86; AMIRA NOSSER CALISTO, **403.731-**, D126639-OEU, de 24/02/2020, 04017-00003681/2020-73; TIO JORGE RESTAURANTE LTDA, 35.586.862/0001-22, D124772-AEU, de 30/07/2020, 04017-00014339/2020-07; FM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, 36.770.816/0001-41, D037648-AEU, de 28/04/2020, 04017-00010740/2020-60; JEFFERSON TEIXEIRA FONSECA, **085.701-**, D106588-AEU, de 20/08/2020, 04017-00016187/2020-79; LUIS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, **688.151-**, C000456-ONE, de 04/05/2020, 04017-00014976/2020-75; CONDOMÍNIO POR DO SOL, 01.635.663/0001-45, D124433-OEU, de 29/09/2020, 04017-00017093/2020-17; FRANCISCA ARAÚJO MELO, **060.411-**, D124572-OEU, de 06/10/2020, 04017-00017427/2020-52; ADELITA MARÇAL, **802.701-**, D879373-OEU, de 22/09/2020, 04017-00017953/2020-12; CARLOS SERGIO F. LIMA, **354.921-**, D123170-OEU, de 16/09/2020, 04017-00016152/2020-30; SIMONE NASCIMENTO COSTA, **428.151-3-**, D124280-OEU, de 25/09/2020, 04017-00017704/2020-27; ACADEMIA MASTER FIT LTDA, 19.891.414/0001-86, D037300-AEU, de 08/08/2020, 04017-00017805/2020-06; ARTUR MARQUES DE SOUZA SILVA, **182.381-**, D756098-OEU, de 16/09/2020, 04017-00016696/2020-00; AUTO POSTO AVENIDA, 03.425.227/0001-77, D128600-AEU, de 23/04/2020, 04017-00017788/2020-07; MISSURIS HOOKAH TABACARIA LTDA, 29.932.309/0001-00, D127541-AEU, de 29/08/2020, 04017-00016833/2020-06; D & G COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, 25.333.122/0001-20, E006526-FAU, de 24/07/2018, 00361-00017628/2018-09; MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS, **278.401-**, D108122-AEU, de 24/08/2020, 04017-00015315/2020-67; MARCIO ROBERTO PINHEIRO DA SILVA, **548.981-**, D127919-OEU, de 22/09/2020, 04017-00017046/2020-73; AUTO SHOPPING QL 06 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, 00.647.440/0001-35, C000588ONE, de 04/06/2020, 04017-00010638/2020-64; LUCAS OLIVEIRA SOUSA, **534.791-8-**, D122527-AEU, de 17/09/2020, 04017-00018296/2020-21; HELVECIO MARQUES SILVA, 36.280.837/0001-89, D123734-AEU, de 25/07/2020, 04017-00014195/2020-81; JOABE BISPO DOS SANTOS, **503.161-**, D105226-AEU, de 28/07/2020, 04017-00014068/2020-81; INALDO VITORINO CORDEIRO, **926.761-**, D037085-AEU, de 24/04/2020, 04017-00017143/2020-66; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO SEGURO, 33.522.319/0001-36, D743414-OEU, de 02/10/2019, 04017-00007693/2019-33; CÁSSIO FAUSTINO LACERDA, 35.374.452/0001-18, D131281-AEU, de 02/10/2020, 04017-00018166/2020-98; GCE S/A, 05.275.229/0001-52, E 012973-FAU, de 10/10/2019, 04017-00009995/2019-46; SIG 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 09.277.444.0001-43, D048154-OEU, de 09/02/2018, 00361-00004365/2018-60; YANG HUNG HSUEH YUEH, **835.768-**, D879369-OEU, de 22/09/2020, 04017-00016781/2020-60; OSMAR PEREIRA DA SILVA, **990.361-**, T006135-FAU, de 25/06/2018, 00361-00014231/2018-57; MELHOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, 29.761.779/0003-01, E 002475-FAU, de 07/11/2019, 04017-00011326/2019-34; SABRINA MACHADO DA CRUZ, **915.931-**, D124079-OEU, de 24/07/2020, 04017-00013757/2020-79; CARLOS SOUSA DOS SANTOS, **050.121-**, D124388-AEU, de 11/05/2020, 04017-00008177/2020-60; LUCIA ALVES LIMA, **734.886-**, E 001163-FAU, de 29/09/2017, 00361-00060663/2017-59; DIOMAR CORREA DA COSTA NETO, **959.001-**, D124978-OEU, de 27/05/2020, 04017-00009664/2020-40; LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, 22.933.956/0001-89, D123034-OEU, de 12/05/2020, 04017-00010472/2020-86; COLÉGIO COC SUDOESTE LTDA, 34.507.664/0001-63, D125044-OEU, de 04/03/2020, 04017-00005441/2020-11; RH TEIXEIRA PIZZARIA – ME,

09.123.802/0001-63, D108215-AEU, de 21/09/2020, 04017-00016070/2020-95; MORAES E MAGALHÃES BAR E RESTAURANTE LTDA-ME, 19.156.951/0001-82, D128551-AEU, de 28/08/2020, 04017-00016412/2020-77; GERARDO BARBOSA DOS SANTOS, ***.867.353-**, D124111-OEU, de 03/09/2020, 04017-00016478/2020-67; JEREMIAS CÉSAR NETO ME, 05.658.266/0001-40, D051341-AEU, de 26/04/2018, 00361-00010235/2018-66; CARRASCO FITNESS LTDA – ME, 22.466.834.0001-20, D122739-OEU, de 12/12/2019, 04017-00000366/2020-94; DCA JK COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME, 23.827.530/0001-03, D051446-AEU, de 31/08/2016, 0361-007942/2016; WANDERSON MOREIRA XAVIER, 35.480.828/0001-79, D123885-AEU, de 30/06/2020, 04017-00013746/2020-99; MAX DEAN QUEIROZ, 11.807.357/0001-00, D105351-AEU, de 23/06/2020, 04017-00013779/2020-39; CHRISTYANE MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA, ***.461.511-**, C000724-ONE, de 14/07/2020, 04017-00011568/2020-61; EVERTON BARRROS BORGES, ***.378.971-**, D123110-OEU, de 10/07/2020, 04017-00011251/2020-25; VALDIVIO LUIZ DE FREITAS, ***.659.191-**, D124106-OEU, de 05/08/2020, 04017-00014034/2020-97; BBF ODONTOLOGIA EIRELLI, 27.082.178/0001-85, D105289-AEU, de 09/09/2020, 04017-00015334/2020-93; DIVINO FRANCISCO MARCELINO, ***.748.801-**, D105227-AEU, de 05/08/2020, 04017-00012839/2020-04; MARIA JOSÉ LIMEIRA SOARES, 32.281.775/0001-79, D126176-AEU, de 12/08/2020, 04017-00015476/2020-51; MARIA APARECIDA GOES DA SILVA, ***.893.851-**, D106583-AEU, de 02/07/2020, 04017-00014413/2020-87. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 001/2020 Processo: 00110-00002734/2020-00. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão amigável do Contrato nº. 009/2020 - SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada, tendo em vista a necessidade reprogramação da obra e de celebração de termo de aditivo financeiro para acréscimo de quantitativos e inclusão de serviços não previstos originalmente no contrato, e ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº. 8.666/93, conforme instrução do Processo nº 00110-00002734/2020-00. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 009/2020-SODF pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de publicação. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. O presente termo de suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020. SIGNATÁRIO: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 004/2015-SINESP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo: 112.001.976/2016 (1º Aditivo); Processo: 112.002.927/2017 (2º Aditivo); Processo: 00112-00019206/2018-19 (3º Aditivo); Processo: 00110-00001309/2019-51 (4º e 5º Aditivo) e Processo: 00110-00002107/2020-61 (6º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 00.528.786/0001-14, com sede na SCIA Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01 - Guará /DF, CEP 71.250-510. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 004/2015-SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 06), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 73.080,72 (setenta e três mil oitenta reais e setenta e dois centavos), equivalente a ~0,24%, totalizando ~24,46% do valor contratual.

Supressão no valor R\$ 30.347,72 (trinta mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), equivalente a ~0,10% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 37.983.995,78 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 38.026.728,78 (trinta e oito milhões, vinte e seis mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7, de 10/01/2020). O recurso aditado foi empenhado em favor da empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., no valor de R\$ 42.733,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e três de reais), conforme Nota de Empenho nº. 0794/2020, emitida em 26/10/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO CONTRATO Nº. 005/2015-SINESP NOS TERMOS NOS PADRÕES Nº. 13/2002 e 14/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo: 112.002.669/2017 (1º Aditivo); Processo: 112.005.017/2016 (2º Aditivo); Processo: 00110-00001565/2018-68 (3º Aditivo); Processo: 00110-00001626/2019-78 (4º Aditivo); Processo: 00110-00000642/2020-87 (5º Aditivo) e Processo: 00110-00001626/2019-78 (6º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 24.946.352/0001-00, com sede na QS 3 – EPCT lote 03/05/07/09, sala 612 – Areal – Águas Claras/DF. CEP 71.953-000. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e V, § 1º, artigo 57, e alínea "a", inciso I, artigo 64, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento alterar financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 005/2015-SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 07), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/11/2020, fica prorrogado até 22/11/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/08/2021. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 36.907,57 (trinta e seis mil novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a ~0,10%, totalizando ~21,42 do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 41.578.213,76 (quarenta e um milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 41.615.121,33 (quarenta e um milhões, seiscentos e quinze mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7 de 10/01/2020). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 36.907,57 (trinta e seis mil novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 720/2020, emitida em 08/10/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 e FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8981/2018, publicado no DODF em 09/10/2018. ASSINATURA: 18/11/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 142.478,29 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela MAGNA ENGENHARIA LTDA: Rodrigo da Silva Gazen.

2º Termo Aditivo ao Contrato 9014/2018, publicado no DODF em 08/11/2018. ASSINATURA: 06/11/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 15.968,06 (quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SERGIO MACHADO REIS EPP: Sergio Machado Reis.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0172/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00018198/2020-43 - Pregão Eletrônico no 181/2020 – CAESB. ASSINATURA: 18/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente como grampeadores, grampos, marcadores, organizadores, papéis, pastas entre outros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: L.H. DE SOUZA FREITAS; VALOR: R\$ 1.256,00 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais) para o(s) item(ns) 59 e 60; MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES ME; VALOR: R\$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais) para o(s) C 73, 74, 75, e 76; DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA; VALOR: R\$ 3.002,70 (três mil, dois reais e setenta centavos) para os itens 5, 6, 7 e 8; DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA; VALOR: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) para o item 35; MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 6.781,01 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo) para os itens 13, 14, 21, 22, 27, 28, 31, 32, 38, 47, 48, 69, 70, 71, e 72; RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA; VALOR: R\$ 3.058,00 (três mil e cinquenta e oito reais) para os itens 55 e 56; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 50.927,12 (cinquenta mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos) para os itens 9, 10, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 53, 54, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 77, 78, 79 e 80; LACRESEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES EIRELI; VALOR: R\$ 3.027,02 (três mil, vinte e sete reais e dois centavos) para os itens 11 e 12. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: L.H. DE SOUZA FREITAS: Luis Henrique De Souza Freitas; MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES ME: José Maria Rodrigues Neres; DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA: Gilberto Velicev; DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA: Takeo More; MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA: Maria Paula S. Ribeiro Polgrymas; RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA: Aerton Luiz Cipriano Guimarães; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI: Terson Leopoldino Alves; LACRESEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES EIRELI: Donizete Bueno Junior.

ARP Nº 0180/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00018406/2020-70 - Pregão Eletrônico no 174/2020 – CAESB. ASSINATURA: 19/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios para copa e cozinha (caixa, copo, perfil e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 1.082,26 (um mil e oitenta e dois reais e vinte seis centavos) para o(s) item(ns) 9, 10, 11, 12, 21 e 22; N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 6.211,80 (seis mil e duzentos e onze reais e oitenta centavos) para o(s) item(ns) 29 e 30; SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA; VALOR: R\$ 2.137,36 (dois mil e cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para os itens 19 e 20; ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI; VALOR R\$ 9.701,20 (nove mil setecentos e um reais e vinte centavos) para os itens 25, 26, 31 e 32; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR R\$ 911,90 (novecentos e onze reais e noventa centavos) para os itens 23 e 24; CARTONAGEM PERIMETRAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; VALOR R\$ 65.510,38 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos) para os itens 3 e 4; LPK LTDA; VALOR R\$ 6.094,59 (seis mil e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para os itens 27 e 28; DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI; VALOR R\$ 20.135,16 (vinte mil e cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) para itens 7, 8, 13, 14, 33 e 34; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI; VALOR R\$ 1.603,24 (um mil e seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos) para os itens 5 e 6. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA: Alexandre Bueno; N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI: Eliandro Rodrigues de Moraes; SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA: Letícia Rafaella Luiz Cunha; ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI: Cleber Fernandes Silva Mendonça; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI: Márcio pereira da Silva; CARTONAGEM PERIMETRAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI: Felipe Correia Caetano e Matheus Correia Caetano; LPK LTDA: Vitória Parcianello Kilpp; DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: João da Silva Mendonça; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI: Edson Camilo.

ARP Nº 173/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00019430/2020-91 - Pregão Eletrônico no 184/2020 – CAESB. ASSINATURA: 12/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PVC para água e esgoto (adaptador, bucha, cap, luva, tubo e outros) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÕES PROJETOS E ASSESSORAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 7.245,76 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o(s) item(ns) 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 21, e 22. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÕES PROJETOS E ASSESSORAMENTO LTDA: Joceli Tereza da Silva.

ARP Nº 174/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00020002/2020-44 - Pregão Eletrônico no 191/2020 – CAESB. ASSINATURA: 16/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de PEAD para redes de água e esgoto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI; VALOR: R\$ 49.028,23 (quarenta e nove mil, vinte e oito reais e vinte e três centavos) para os itens 14, 19, 21, 22, 27 e 28; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA; VALOR: R\$ 4.954,86 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para o item 5; ÍTACA EIRELI – ME; VALOR: R\$ 1.606,97 (um mil, seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos) para o item 6. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI: Gustavo Melo Brito; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA: Joceli Tereza da Silva; ÍTACA EIRELI – ME: Ismael Geovani Reichert.

ARP Nº 175/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00025071/2020-16 - Pregão Eletrônico no 213/2020 – CAESB. ASSINATURA: 19/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de barrilha leve – carbonato de sódio em sacos de 20Kg. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis, a contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A; VALOR: R\$ 231.290,51 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) para o(s) item(ns) 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A: Elias de Oliveira.

ARP Nº 176/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00021955/2020-76 - Pregão Eletrônico no 202/2020 – CAESB. ASSINATURA: 19/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento (broca, eletrodo, escada, furadeira, multímetro e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: GGV COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 20.607,73 (vinte mil e seiscentos e sete reais e setenta e três centavos) para os itens 3, 4, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 40, 47, 48, 57, 58, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105 e 106; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI; VALOR: R\$ 7.178,85 (sete mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 63 e 64; FERGAVI COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 9.686,85 (nove mil e

seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 39, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 107 e 108; FS SUPRIMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 9.198,56 (nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) para os itens 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56; AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 2.039,92 (dois mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) para os itens 99 e 100; REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA; VALOR: R\$ 1.216,22 (um mil e duzentos e dezesesseis reais e vinte e dois centavos) para os itens 101 e 102. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: GGV COMERCIAL EIRELI: Mario Cesar Moya Martinez; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI: João da Silva Mendonça; FERGAVI COMERCIAL LTDA: Edjania de Castro B. Monteiro; FS SUPRIMENTOS EIRELI: Flavio Soubihe; AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA: Danilo Caetano; REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA: Rubens Revoredo.

ARP Nº 177/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00020013/2020-86 - Pregão Eletrônico no 189/2020 – CAESB. ASSINATURA: 19/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cal virgem granular, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Entrega. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP; VALOR: R\$319.245,12 (trezentos e dezanove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) para o(s) item(ns) 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP: Denise Londe Rabelo Taveira.

ARP Nº 179/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00012455/2020-46 - Pregão Eletrônico no 162/2020 – CAESB. ASSINATURA: 19/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento (agulheiro, aplicador, argamassa, bico de corte e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MG ALVARENGA LTDA; VALOR: 7.609,01 (sete mil e seiscentos e nove reais e um centavo) para os itens 9 e 10; GGV COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 8.593,62 (oito mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) para os itens 23, 24, 27, 28, 29, 30, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 99 e 100; A FERRAGISTA COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI; VALOR: R\$ 405,58 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para o item 95. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: MG ALVARENGA LTDA: Daniela Gaspar Martins; GGV COMERCIAL EIRELI: Mario Cesar Moya Martinez; A FERRAGISTA COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI: Aparecida Dourado de Brito.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 219/2020-CAESB

Processo: 092.023652/2020. OBJETO: Aquisição de bloqueadores infláveis multidimensionais, com faixa de aplicação para tubulações de esgotos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.206.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 08/12/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 24/11/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 220/2020-CAESB

Processo: 092.026615/2020. OBJETO: Aquisição de Polieletrólitos Aniônicos e Catiônicos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 11/12/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200).

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 24/11/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 195/2020(*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de equipamentos de laboratório para monitoramento da qualidade da água tratada (clorímetro, turbidímetro, flotatest e outros), da forma que se segue: Empresa RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI, CNPJ: 27.263.741/0001-11, vencedora dos itens 6 e 7, com o valor total de R\$ 16.754,39 e Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12, com o valor total de R\$ 271.754,30.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 208, página 64, de 04 de novembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 209/2020(*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Aquisição de instrumentos e equipamentos de análise, monitoramento, medição e manobra para execução de manutenções corretivas, preventivas e preditivas eletrônicas e elétricas nas unidades industriais da Caesb, da forma que se segue: Empresa: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, CNPJ: 05.869.012/0001-70, vencedora do item 28, com valor total de R\$ 10.720,72; Empresa: VOLTCOM DO BRASIL LTDA, CNPJ: 09.614.581/0001-26, vencedora dos itens 3 e 4, com valor total de R\$ 16.312,32; Empresa: I9 DO BRASIL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 11.240.105/0001-34, vencedora do item 26, com valor total de R\$ 84.605,06; Empresa: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 9, 10, 17, 18 e 27, com valor total de R\$ 4.593,32; Empresa: DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 31.170.338/0001-15, vencedora dos itens 7 e 8, com valor total de R\$ 21.000,00; Empresa: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, vencedora dos itens 15, 16, 21, 22 e 25, com valor total de R\$ 15.313,74; Empresa: NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13, vencedora do item 30, com valor total de R\$ 391,89. Os itens 1, 2, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 23, 24 e 29 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 212, 10 de novembro de 2020, página 54

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 196/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Serviço de análises laboratoriais (parâmetros físicos, químicos e biológicos), da forma que se segue: Empresa: ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANÁLISE EIRELI, CNPJ: 03.417.494/0001-00, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 300.000,00; Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, CNPJ: 28.383.198/0001-59, vencedora dos itens 2, 3 e 4, com valor total de R\$ 300.924,97.

ELISA TEREZINHA HAMMES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Caesb torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público supracitado, processo nº 00092-00016199/2020-47, Objeto: Seleção de empresa de engenharia especializada em serviço de eficiência energética (ESCO - Energy Services Company), para representar a CAESB na participação do Programa de Eficiência Energética (PEE) da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (CEB-DIS), regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com o objetivo de elaborar diagnóstico de eficiência energética das unidades operacionais da CAESB, apresentar PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA com propostas de ações que contribuam para a redução do consumo de energia elétrica e, se selecionado pela CEB-DIS, executar o projeto aprovado. As documentações deverão ser enviadas até às 17h do 16/12/2020, exclusivamente, para o endereço eletrônico: licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br. Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7158.

GERMANIR LEAL SANTOS
Gerente de Licitações Especiais e Informações

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 792/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A., e a Te Connectivity Brasil Ind de Eletronicos Ltda. Processo nº 00310-00008457/2018-23, regido pela Lei 13.303/16 e suas alterações. Data de Assinatura: 19/11/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e suplementação da verba. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 232.278,44 Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela contratada: Bruno Herbert Batista Lima.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 910/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e o Banco Inter S.A. Processo SEI nº 00310-00006125/2020-29, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 19/11/2020. Objeto: Prestação de serviço de arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou serviços. Vigência: 1 ano. Valor: R\$ 68.400,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Marlon Resende Júnior; e pela Contratada: Alexandre Riccio de Oliveira e Guilherme Ximenes de Almeida.

Espécie: Contrato nº 915/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Romagnole Produtos Elétricos S.A. Processo SEI nº 00310-00002707/2020-36, regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 19/11/2020. Objeto: Aquisição de ferragens eletrotécnicas. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 85.222,16. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Haroldo Danillo Romani.

Espécie: Contrato nº 917/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a KV Lux Média e Alta Tensão de Materiais Elétricos EIRELI ME. Processo SEI nº 00310-00009892/2020-90, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 19/11/2020. Objeto: aquisição de conectores cunha, parafuso, terminal e compressão. Vigência: 150 dias. Valor: R\$ 30.378,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Rodrigo Marcatti Britto.

Espécie: Contrato nº 918/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Indel Bauru Indústria Eletrometalúrgica Ltda. Processo SEI nº 00310-00016661/2020-32, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 19/11/2020. Objeto: aquisição de elos fusíveis. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 5.346,50. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Antonio Fortunato Brustello.

Espécie: Contrato nº 919/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Bidding Engenharia e Projetos Ltda. Processo SEI nº 00310-00009892/2020-90, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 19/11/2020. Objeto: aquisição de conectores cunha, parafuso, terminal e compressão. Vigência: 150 dias. Valor: R\$ 3.120,06. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Paulo Henrique Durci.

Espécie: Contrato nº 920/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Maurizio & Cia LTDA. Processo SEI nº 00310-00014079/2020-31, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 19/11/2020. Objeto: Aquisição de cartucho ferragem chave fusível. Vigência: 135 dias. Valor: R\$ 78.933,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Belchior Rodrigues da Silva.

Espécie: Contrato nº 922/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Ficapoços Fios & Cabos Ltda. Processo SEI nº 00310-00004224/2020-76, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 19/11/2020. Objeto: aquisição de conectores terminal compressão, cunha e derivação. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 77.680,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 923/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Polimetal Ligas e Metais Ltda. Processo SEI nº 00310-00004224/2020-76, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 19/11/2020. Objeto: aquisição de conectores terminal compressão, cunha e derivação. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 25.080,90. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Roberto de Souza Baêta.

Espécie: Contrato nº 924/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Te Connectivity Brasil Ind de Eletronicos Ltda. Processo SEI nº 00310-00004224/2020-76, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 19/11/2020. Objeto aquisição de conectores terminal compressão, cunha e derivação. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 108.750,20. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Celso de Oliveira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS – CEB DISTRIBUIÇÃO Nº 001-S01403/2020 (ELETRÔNICO)
Processo: 00310-00023112/2020-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJADOS DE AUDITORIA INTERNA, A SEREM REALIZADOS POR EMPRESA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM ATUAÇÃO NO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJADOS DE AUDITORIA INTERNA, PARA REALIZAR AUDITORIA DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE A FIM DE EXAMINAR A INTEGRIDADE, ADEQUAÇÃO E EFICÁCIA DOS CONTROLES INTERNOS E DAS INFORMAÇÕES FÍSICAS, SISTÊMICAS, CONTÁBEIS, FINANCEIRAS, ADMINISTRATIVAS, COMERCIAL E OPERACIONAL, PROPORCIONANDO ANÁLISES, RECOMENDAÇÕES E COMENTÁRIOS OBJETIVOS, ACERCA DAS ATIVIDADES EXAMINADAS, VISANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2020 - PAAAI/2020, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2020-AUD/CEB-DIS. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 16/12/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1315/2020

Processo: 00310-00010123/2020-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCADAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESCADAS/2020 - CEBD/DG/DA/SSU/GRAQ. Ata de Registro de Preço nº 1315/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e as empresas SÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os lotes 1, 3 e 4 ao valor total de R\$ 32.967,00 (trinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais), e CL Atacadista de Construção, para o lote 2 ao valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, página 76.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 00311.00001030/2018-76 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Serviço nº 005/2018 com a empresa GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, objeto do Presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, redução consensual de valor com suplementação de verba. Suplementação de recurso no valor de R\$131.650,58 (cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2020

PRISCILA PARIS MENDONÇA

Diretora

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS – CEB PARTICIPAÇÕES Nº 001-S01395/2020 (ELETRÔNICO)
Processo SEI: 00312-00000045/2020-11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CEB PARTICIPAÇÕES S/A, EXERCÍCIO DE 2021 A 2025, CONFORME PROJETO BÁSICO CEB-P/DIR/CONT. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 17/12/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00112-00028442/2019-07. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 091/2018 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato originário. LOTE: 08. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência e execução por mais 180 dias corridos, passando os seus vencimentos de 19/11/2020 para 18/05/2021. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

RATIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00070-00000267/2020-06. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado da Agricultura, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO: RATIFICAR a contratação, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 349.999,28 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) para fornecimento do item especificado abaixo, a ser firmada com a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, - que tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação, de 118.243 (cento e dezoto mil duzentos e quarenta e três) litros de leite fluido pasteurizado integral, conforme especificações da Convocação Pública 02/2020 e da Proposta Técnica de Venda - PTV, - nos termos das disposições do caput do art. 26, de 8.666/1993, e dispensa de licitação autorizada com base nas disposições constantes da Lei Federal 12.512/2011, combinado com a Lei nº 4.752/2012 e Decreto Distrital nº 33.642/2012. CANDIDO TELES DE ARAÚJO, Secretário de Estado.

Processo: 00070-00002825/2020-60. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado da Agricultura, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO: RATIFICAR a contratação, por Dispensa de Licitação, - no valor de R\$ 25.320,54 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – MISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23, correspondente à aquisição de cestas de alimentos composta por frutas, verduras e legumes para distribuição gratuita ao público em situação de vulnerabilidade, - nos termos das disposições do caput do art. 26, de 8.666/1993, e Dispensa de Licitação autorizada com base nas disposições constantes da Lei Federal 12.512/2011, combinado com a Lei nº 4.752/2012 e Decreto Distrital nº 33.642/2012. CANDIDO TELES DE ARAÚJO, Secretário de Estado.

Processo: 00070-00002825/2020-60. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado da Agricultura, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO: RATIFICAR a contratação, por Dispensa de Licitação, - no valor de R\$ 25.788,14 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), em favor da COOPERATIVA DE SERVICOS AMBIENTAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE, CULTURA E SAUDE COOPERBRASILIA, CNPJ: 32.320.489/0001-75, correspondente à aquisição de cestas de alimentos composta por frutas, verduras e legumes para distribuição gratuita ao público em situação de vulnerabilidade - nos termos das disposições do caput do art. 26, de 8.666/1993, e Dispensa de Licitação autorizada com base nas disposições constantes da Lei Federal 12.512/2011, combinado com a Lei nº 4.752/2012 e Decreto Distrital nº 33.642/2012. CANDIDO TELES DE ARAÚJO, Secretário de Estado.

Processo: 00070-00002825/2020-60. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado da Agricultura, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO: RATIFICAR a contratação, por Dispensa de Licitação, - no valor de R\$ 29.061,34 (vinte e nove mil sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), em favor da COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA, correspondente à aquisição de cestas de alimentos composta por frutas, verduras e legumes para distribuição gratuita ao público em situação de vulnerabilidade, - nos termos das disposições do caput do art. 26, de 8.666/1993, e Dispensa de Licitação autorizada com base nas disposições constantes da Lei Federal 12.512/2011, combinado com a Lei nº 4.752/2012 e Decreto Distrital nº 33.642/2012. CANDIDO TELES DE ARAÚJO, Secretário de Estado.

Processo: 00070-00002825/2020-60. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado da Agricultura, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, decido: RATIFICAR a contratação, por Dispensa de Licitação, - no valor de R\$ 39.418,68 (trinta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DISTRITO FEDERAL - ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/0001-10, correspondente à aquisição de cestas de alimentos composta por frutas, verduras e legumes para distribuição gratuita ao público em situação de vulnerabilidade, - nos termos das disposições do caput do art. 26, de 8.666/1993, e Dispensa de Licitação autorizada com base nas disposições constantes da Lei Federal 12.512/2011, combinado com a Lei nº 4.752/2012 e Decreto Distrital nº 33.642/2012. CANDIDO TELES DE ARAÚJO, Secretário de Estado.

Processo: 00070-00002825/2020-60. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado da Agricultura, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, decido: RATIFICAR a contratação, por Dispensa de Licitação, - no valor de R\$ 40.657,82 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), em favor da COOPERATIVA AGRICOLA DA REGIAO DE PLANALTIMA-COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, correspondente à aquisição de cestas de alimentos composta por frutas, verduras e legumes para distribuição gratuita ao público em situação de vulnerabilidade, - nos termos das disposições do caput do art. 26, de 8.666/1993, e Dispensa de Licitação autorizada com base nas disposições constantes da Lei Federal 12.512/2011, combinado com a Lei nº 4.752/2012 e Decreto Distrital nº 33.642/2012. CANDIDO TELES DE ARAÚJO, Secretário de Estado.

Processo: 00070-00002825/2020-60. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado da Agricultura, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, decido: RATIFICAR a contratação, por Dispensa de Licitação, - no valor de R\$ 51.506,14 (cinquenta e um mil quinhentos e seis reais e quatorze centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR- ASPAF, CNPJ: 34.903.665/0001-27, correspondente à aquisição de cestas de alimentos composta por frutas, verduras e legumes para distribuição gratuita ao público em situação de vulnerabilidade, - nos termos das disposições do caput do art. 26, de 8.666/1993, e Dispensa de Licitação autorizada com base nas disposições constantes da Lei Federal 12.512/2011, combinado com a Lei nº 4.752/2012 e Decreto Distrital nº 33.642/2012. CANDIDO TELES DE ARAÚJO, Secretário de Estado.

Processo: 00070-00002826/2020-12. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado da Agricultura, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO: RATIFICAR a contratação, por Dispensa de Licitação, - no valor de R\$ 43.323,14 (quarenta e três mil trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), em favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLÓGICOS DO CERRADO, CNPJ: 13.766.790/0001-62, correspondente à aquisição de cestas de alimentos composta por frutas, verduras e legumes para distribuição gratuita ao público em situação de vulnerabilidade- nos termos das disposições do caput do art. 26, de 8.666/1993, e Dispensa de Licitação autorizada com base nas disposições constantes da Lei Federal 12.512/2011, combinado com a Lei nº 4.752/2012 e Decreto Distrital nº 33.642/2012. CANDIDO TELES DE ARAÚJO, Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 (*)

Processo: 00070-00008514/2019-71, Pregão Eletrônico nº 04/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 29 de setembro de 2020. Objeto: Eventual Aquisição de sementes diversas para atender à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 30/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 01/11/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI, CNPJ nº 11.258.338/0001-64, para o(s) item(ns) 02, 06 e 12 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 42.768,90. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quíntuplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. CANDIDO TELES DE ARAUJO, Secretário de Estado.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, página 118.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 (*)

Processo: 00070-00008514/2019-71, Pregão Eletrônico nº 04/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 29 de setembro de 2020. Objeto: Eventual Aquisição de sementes diversas para atender à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 30/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 01/11/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.097.89810001-07, para o(s) item(ns) 10 e 14 do

certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 110.550,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. CANDIDO TELES DE ARAUJO, Secretário de Estado.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, página 118.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 006/2018, empresa especializada em prestação de serviços de vídeo vigilância, apta a operar a solução de videomonitoramento existente na Ceasa/DF, que entre si celebram a Ceasa/DF – Centrais de Abastecimento do Distrito Federal e a empresa Esparta Segurança LTDA. Processo: 0071-000164/2017. Data de assinatura: 17 de Novembro de 2020. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do cabeçalho do Segundo Termo Aditivo doc 40923337, onde está escrito: "Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção elétrica 006/2018, celebrado entre as Ceasa/DF e a empresa Esparta Segurança LTDA" lê-se "Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 006/2018, empresa especializada em prestação de serviços de vídeo vigilância, apta a operar a solução de videomonitoramento existente na Ceasa/DF, que entre si celebram a Ceasa/DF – Centrais de Abastecimento do Distrito Federal e a empresa Esparta Segurança LTDA". Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes De Andrade (Presidente), pela Empresa: Esparta Segurança LTDA: Edson Martins de Almeida (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL/SECOM, instituída pela Portaria/SECOM-DF n.º 72 de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF n.º 233, de 9 de dezembro de 2019, página 35, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplinam a letra "e" do item 19.5 e itens 21 e 22 do edital da Concorrência acima referenciada, cujo objeto é a obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 01 (uma) agência de propaganda, com o objetivo de atender ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação apurado na Sessão pública de 23 de novembro de 2020:

Licitantes	CNPJ	Resultado	Motivo
01-Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda.	69.277.291/0001-66	Habilitada	-
10-AV Comunicação e Marketing Ltda.	01.688.354/0001-33	Habilitada	-
18-Nova/SB Comunicação Ltda.	57.118.929/0001-37	Inabilitada	Não apresentou a documentação de habilitação (item 16.1.1 do edital).
21-Sgna Publicidade e Propaganda Eireli.	72.618.564/0001-01	Inabilitada	Não apresentou a documentação de habilitação (item 16.1.1 do edital).
23-Propaganda Desigual Ltda-Me.	13.033.901/0001-21	Inabilitada	Não apresentou a documentação de habilitação (item 16.1.1 do edital).
08-Debrito Propaganda Ltda.	00.000.424/0003-18	Inabilitada	Não apresentou a documentação de habilitação (item 16.1.1 do edital).

A Ata de Abertura da Quarta Sessão e a documentação de habilitação das licitantes habilitadas encontram-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.comunicacao.df.gov.br/concorrenca-detrn/e> na CEL/SECOM situada no endereço abaixo citado. Abre-se o prazo legal de 5 dias úteis para interposição de recursos. Em caso de interposição de recurso, serão as demais licitantes intimadas, para impugna-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610-C - Brasília/DF - CEP: 70.075.900, Telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Processo SEI n.º: 00055-00068095/2019-60-DETRAN/DF.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005620/2020-64 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (49310318), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da cineasta EDILEUZA PENHA DE SOUZA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de curta-metragem da Mostra Competitiva Oficial, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.137.757-**, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 19 de novembro de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005862/2020-58 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (50972554), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da cineasta TÂNIA MONTORO, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de longa-metragem da Mostra Competitiva Oficial, representada por MAISON DU CINEMA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, sob o CNPJ nº 09.085.894/0001-34, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 19 de novembro de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005864/2020-47 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (51080585), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta do cineasta ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de longa-metragem da Mostra Competitiva Oficial, representado por ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI-ME, sob o CNPJ nº 23.895.348/0001-90, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de novembro de 2020.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005865/2020-91 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (51031706), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta do cineasta LUIZ CARLOS LACERDA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de longa-metragem da Mostra Competitiva Oficial, representada por MATINÉ FILMES LTDA, sob o CNPJ nº 03.191.048/0001-12, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 19 de novembro de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005866/2020-36 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (50984860), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da atriz ANNE CELESTINO, no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de longa-metragem da Mostra Competitiva Oficial, representada por ANNE CELESTINO MOTA, sob o CNPJ nº 39.513.697/0001-30, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 19 de novembro de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005867/2020-81 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (50984351), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexistência de licitação referente à contratação artística direta da cineasta MARIA GAL, no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de curta-metragem e longa-metragem da Mostra Brasília, representada por MARIA DAS G. Q. DOS SANTOS PRODUTORA, sob o CNPJ nº 12.324.721/0001-36, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 19 de novembro de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005875/2020-27 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (51171986), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexistência de licitação referente à contratação artística direta da cineasta CARINA BINI FERNANDES, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de longa-metragem da Mostra Competitiva Oficial, representada por ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI-ME, sob o CNPJ nº 19.988.239/0001-40, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de novembro de 2020.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005876/2020-71 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (50915336), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexistência de licitação referente à contratação artística direta da cineasta GLÓRIA TEXEIRA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de curta-metragem e longa-metragem da Mostra Brasília, representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.187.741-**, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 19 de novembro de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00006122/2020-39 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (51058830), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexistência de licitação referente à contratação artística direta do cineasta CLEMENTINO LUIZ DE JESUS JUNIOR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de curta-metragem da Mostra Competitiva Oficial, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.972.917-**, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 19 de novembro de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00589

Processo: 00150-00005702/2020-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO, CNPJ 05.488.854/0001-82. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "Feicotur 2020 Drive in", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 189.999,85 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750120, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00590

Processo: 00150-00005702/2020-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO, CNPJ 05.488.854/0001-82. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "Feicotur 2020 Drive in", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750140, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00591

Processo: 00150-00005702/2020-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO, CNPJ 05.488.854/0001-82. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "Feicotur 2020 Drive in", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750116, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00592

Processo: 00150-00005735/2020-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Do Objeto: Pagamento de auxílio emergencial a 83 (oitenta e três) beneficiários aptos ao seu recebimento nos termos da LEI NACIONAL Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC), do DECRETO Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e da Portaria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, SECEC, Nº 183 de 21 de setembro de 2020. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 191000000, Natureza de Despesa 339048. Modalidade: Ordinária. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de novembro de 2020.

RESULTADO COMPLEMENTAR DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O Nº 03/2020 – FAC REGIONALIZADO PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 3/2020 – FAC Regionalizado, torna público o resultado preliminar da etapa de admissibilidade dos projetos 8730, 8486, 8369 e 8282 classificados no processo seletivo. Constam no resultado, o número da proposta, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Nº PROJETO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR APROVADO NA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE	RESULTADO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE
8730	MAGNO TELES FERREIRA	CONTE LÁ QUE EU CANTO CÁ - CIRCULAÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8486	MARCELO SÁ SANTOS	OFICINA HIP HOP	R\$ 36.685,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
8369	MIRELLA RIBEIRO DIAS	TOMADA CULTURAL - GESTÃO E PATRIMÔNIO	R\$ 119.950,00	HABILITADO
8282	WALLESON PEREIRA SOUZA	1 KG DE ROCK	R\$ 79.932,00	HABILITADO

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 De acordo com os itens 8.3 e 8.4 do edital, o proponente do projeto constante nesta publicação e identificado na coluna "Resultado preliminar de admissibilidade" como "Necessária adequação" pode, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar documentos ou informações que tenham como objetivo suprir as ausências apontadas, completar ou corrigir as informações apresentadas, conforme possibilidade prevista no item 8.7 do edital.

1.2 Os recursos fundamentados e específicos ou as adequações devem ser direcionados ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

1.3 Os recursos ou as adequações devem ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou podem ser enviados para o e-mail recurso.fac@cultura.df.gov.br.

1.4 Devido à pandemia da covid-19, o protocolo está funcionando virtualmente. Dessa forma, em caso de recurso ou adequação a ser enviado via protocolo, deverá ser observada a orientação disponível no site da Secretaria, podendo ser acessada por meio do link: <http://www.cultura.df.gov.br/nota-oficial-servicos-de-protocolo/>.

1.5 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

1.6 Tendo em vista a Retificação do Resultado Final de Mérito Cultural e considerando também o disposto no item 8.1 – II do Edital, as propostas 8571, 8212, 8729 e 8197 serão desconsideradas para fins do Resultado Preliminar de Admissibilidade, publicado no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020, páginas 67 a 72.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2020
Processo: 00150-00001280/2020-01

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROCA - GRAFR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.624/0001-55, neste ato representada por PATRESE RICARDO DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 8/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 8/2020 até 12.07.2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília/DF, 19 de novembro de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: PATRESE RICARDO DA SILVA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020 - SEC. NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00150-00005661/2020-51. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa POROROCA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 26.762.154/0001-04, neste ato representada por GILMAR CLEMENTINO VELOSO, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada para a elaboração e produção de vinheta para o 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, que acontecerá de 13 a 20 de Dezembro de 2020, observando os detalhamentos dos produtos e serviços descritos nos itens 6 do Termo de Referência, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos artigos. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III – Natureza de Despesa: 339039. IV – Fonte de Recursos: 101. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00583, emitida em 13/11/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 90 (noventa) dias. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 20 de novembro de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: GILMAR CLEMENTINO VELOSO.

EDITAL Nº 15/2020

SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS
BRASILEIRAS

53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital de Chamamento Público nº 15/2020, torna público o resultado provisório da etapa de seleção de produções audiovisuais brasileiras para as mostras competitivas Oficiais do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro e de filmes produzidos no Distrito Federal para a Mostra Brasília, nos formatos de curta e longa-metragens. Consta a seguir o nome do filme, a pontuação atribuída pela Comissão de Seleção e o resultado provisório, por ordem de classificação.

1. CLASSIFICAÇÃO

1.1 MOSTRA COMPETITIVA OFICIAL - FILMES DE CURTA-METRAGEM

FILME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
à beira do planeta mainha soprou a gente	50	SELECIONADO
DISTOPIA	50	SELECIONADO

A Morte Branca do Feiticeiro Negro	45	SELECIONADO
Mãtânãg, A Encantada	45	SELECIONADO
Ouro para o bem do Brasil	45	SELECIONADO
REPÚBLICA	45	SELECIONADO
Vitória	45	SELECIONADO
A Tradicional Família Brasileira KATU	45	SELECIONADO
Pausa Para o Café	45	SELECIONADO
Quanto Pesa	45	SELECIONADO
Guardião dos Caminhos	45	SELECIONADO
Inabitável	45	SELECIONADO
Inabitáveis	39	NÃO SELECIONADO
Noite de Seresta	37	NÃO SELECIONADO
Construção	36	NÃO SELECIONADO
Ser Feliz no Vão	35	NÃO SELECIONADO
EGUM	31	NÃO SELECIONADO
A Barca	28	NÃO SELECIONADO
Rosário	27	NÃO SELECIONADO
Goma	27	NÃO SELECIONADO
Ninguém Lembrará	27	NÃO SELECIONADO
Você Tem Olhos Tristes	27	NÃO SELECIONADO
Receita de Caranguejo	25	NÃO SELECIONADO
Chão de Rua	23	NÃO SELECIONADO
" O NOMÓFOBO "	20	NÃO SELECIONADO
4 Bilhões de Infinitos	20	NÃO SELECIONADO
70%, O FILME	20	NÃO SELECIONADO
A explicação das árvores e de outros bichos	20	NÃO SELECIONADO
A Pontualidade dos Tubarões	20	NÃO SELECIONADO
A transformação do Homem em terra	20	NÃO SELECIONADO
A Verdade Sai de Seu Poço Para Envergonhar a Humanidade	20	NÃO SELECIONADO
Alice Rouba Memórias	20	NÃO SELECIONADO
Alvorada	20	NÃO SELECIONADO
AMPM	20	NÃO SELECIONADO
Ânsia	20	NÃO SELECIONADO
Antes do Çairé	20	NÃO SELECIONADO
Apocalíptico Futuro Poeticamente Primitivo	20	NÃO SELECIONADO
Aquela Noite	20	NÃO SELECIONADO

AR	20	NÃO SELECIONADO
Ardor	20	NÃO SELECIONADO
Ausências	20	NÃO SELECIONADO
B Não é de Biscoito	20	NÃO SELECIONADO
Babelon	20	NÃO SELECIONADO
Belos Carnavais	20	NÃO SELECIONADO
Caldo de Rã	20	NÃO SELECIONADO
Cantareira	20	NÃO SELECIONADO
Carne Viva	20	NÃO SELECIONADO
Carta di Kabu Verdi pa um Português ki Txoma Pedro	20	NÃO SELECIONADO
Coração Migrante	20	NÃO SELECIONADO
Coruja	20	NÃO SELECIONADO
Devir	20	NÃO SELECIONADO
Ditadura Roxa "Ditadura Roxa"	20	NÃO SELECIONADO
Ela, Dora!	20	NÃO SELECIONADO
Enquanto eu Respirar	20	NÃO SELECIONADO
Entre Sonho e TTrabalho	20	NÃO SELECIONADO
Era Uma Vez um Cacto!	20	NÃO SELECIONADO
Eric	20	NÃO SELECIONADO
Esboçando Mizziara	20	NÃO SELECIONADO
Eu Me Chamo Darwin	20	NÃO SELECIONADO
Eu te amo, Bressan	20	NÃO SELECIONADO
Eu Vejo Névoas Coloridas	20	NÃO SELECIONADO
FALSO FILME	20	NÃO SELECIONADO
Fica Bem	20	NÃO SELECIONADO
Filme de Quarto	20	NÃO SELECIONADO
Foguete	20	NÃO SELECIONADO
Iceberg	20	NÃO SELECIONADO
Isolados	20	NÃO SELECIONADO
Jornada ao Trabalho	20	NÃO SELECIONADO
Laroyê	20	NÃO SELECIONADO
Marco	20	NÃO SELECIONADO

Medo do tempo	20	NÃO SELECIONADO
Memória de quem (não) fui	20	NÃO SELECIONADO
Menarca	20	NÃO SELECIONADO
Mere, la Mère	20	NÃO SELECIONADO
Mineração em Terras Indígenas	20	NÃO SELECIONADO
Missão Berço Esplêndido	20	NÃO SELECIONADO
Modo Noturno	20	NÃO SELECIONADO
Mulheres Por Lula	20	NÃO SELECIONADO
Não Vai Acontecer Nada com a Gente	20	NÃO SELECIONADO
Noite que não finda	20	NÃO SELECIONADO
o conforto das ruínas	20	NÃO SELECIONADO
O fim é o princípio	20	NÃO SELECIONADO
O Karaokê de Isadora	20	NÃO SELECIONADO
O Menino, o Sabiá e o Rato	20	NÃO SELECIONADO
O Prazer de Matar Insetos	20	NÃO SELECIONADO
O Som dos Metais	20	NÃO SELECIONADO
Onde o homem vira o bicho e o bicho vira o homem	20	NÃO SELECIONADO
POR QUE FALA O PROFETA	20	NÃO SELECIONADO
PROCREARE	20	NÃO SELECIONADO
REFLEXO	20	NÃO SELECIONADO
Sala de Espera	20	NÃO SELECIONADO
Santa Mãe	20	NÃO SELECIONADO
Selma depois da Chuva	20	NÃO SELECIONADO
Sidnei Tendler: Artista em Quarentena	20	NÃO SELECIONADO
Sol na nuca	20	NÃO SELECIONADO
Taty	20	NÃO SELECIONADO
Telefone	20	NÃO SELECIONADO
Tempo de Espalhar Pedras	20	NÃO SELECIONADO
Tinha: porque a vida continua	20	NÃO SELECIONADO
UM DIA DEPOIS DO MEU SUICÍDIO	20	NÃO SELECIONADO
Uncle Jon	20	NÃO SELECIONADO
Você Já Tentou Olhar Nos Meus Olhos?	20	NÃO SELECIONADO

Wagner	20	NÃO SELECIONADO	O tempo que nos resta	20	NÃO SELECIONADO
Womaneater	20	NÃO SELECIONADO	Eles Só Voltam Amanhã	20	NÃO SELECIONADO
Gado Marcado	20	NÃO SELECIONADO	Razões	20	NÃO SELECIONADO
REInaldo	20	NÃO SELECIONADO	O conto da perda	20	NÃO SELECIONADO
O risco do artista: Vida e obra de Darlan Rosa	20	NÃO SELECIONADO	Beijo Amarelado	20	NÃO SELECIONADO
A Reunião	20	NÃO SELECIONADO	Noções de casa	20	NÃO SELECIONADO
A origem traça o caminho	20	NÃO SELECIONADO	Ainda ontem	20	NÃO SELECIONADO
Quarta: dia de jogo	20	NÃO SELECIONADO	Insanidade	20	NÃO SELECIONADO
Mulheres sabem conversar	20	NÃO SELECIONADO	Quem Eles Pensam que Eu Fui	20	NÃO SELECIONADO
Horizonte Líquido	20	NÃO SELECIONADO	Questão de Bom Senso	20	NÃO SELECIONADO
O Otávio Passageiro	20	NÃO SELECIONADO	Algoritmo	20	NÃO SELECIONADO
Mundo Perfeito	20	NÃO SELECIONADO	Licantropo	20	NÃO SELECIONADO
O Fruto	20	NÃO SELECIONADO	A Noite dos Lanches	20	NÃO SELECIONADO
Entregadores: Guerra Delivery	20	NÃO SELECIONADO	Transetropical	20	NÃO SELECIONADO
Donnie Whito	20	NÃO SELECIONADO	A Casa é a Viagem	20	NÃO SELECIONADO
Câmera de Segurança 2020 d.C.	20	NÃO SELECIONADO	Aquela Mesma Estação	20	NÃO SELECIONADO
Cão Moderno	20	NÃO SELECIONADO	Raízes	20	NÃO SELECIONADO
Enterrado no Quintal	20	NÃO SELECIONADO	Solitude	20	NÃO SELECIONADO
QUANDO O VENTO BATE AO SUL	20	NÃO SELECIONADO	para quando formos humanos	20	NÃO SELECIONADO
as ondas	20	NÃO SELECIONADO	QUEBRA CABEÇA	20	NÃO SELECIONADO
A memória sitiada da noite	20	NÃO SELECIONADO	Argonautas da Amazônia	20	NÃO SELECIONADO
Planta Baixa	20	NÃO SELECIONADO	COVID-23	20	NÃO SELECIONADO
Não me esqueças, me ame para sempre	20	NÃO SELECIONADO	Tonto	20	NÃO SELECIONADO
Ígnea	20	NÃO SELECIONADO	Desvirtude	20	NÃO SELECIONADO
COVID	20	NÃO SELECIONADO	Ausência	20	NÃO SELECIONADO
Papinha de Goiaba	20	NÃO SELECIONADO	Samsara	20	NÃO SELECIONADO
Fio de Ariadne	20	NÃO SELECIONADO	O menino e o ovo	20	NÃO SELECIONADO
Moizes	20	NÃO SELECIONADO	FOROFINA, UM FILME A SER FEITO	20	NÃO SELECIONADO
CHOVEU HÁ POUCO NA MONTANHA DESERTA	20	NÃO SELECIONADO	Tucandeira	20	NÃO SELECIONADO
Quando o Céu Escurece	20	NÃO SELECIONADO	78 Cartas	20	NÃO SELECIONADO
Urubá	20	NÃO SELECIONADO	O QUE MEU CORPO FALA	20	NÃO SELECIONADO
O Novo Normal	20	NÃO SELECIONADO	Um Filme Para Maria	20	NÃO SELECIONADO

Enquanto Estamos Juntos	20	NÃO SELECIONADO	Rosas do Asfalto	20	NÃO SELECIONADO
Conveniência	20	NÃO SELECIONADO	Questão de cor	20	NÃO SELECIONADO
ENTREPOSTO	20	NÃO SELECIONADO	Me dá um beijo!	20	NÃO SELECIONADO
sempiterna	20	NÃO SELECIONADO	Agachem, Segurem, Formem, Arrasem	20	NÃO SELECIONADO
Manifestação	20	NÃO SELECIONADO	Seca em pé, água revolta	20	NÃO SELECIONADO
Histórias de uma cidade	20	NÃO SELECIONADO	Quase Ontem	20	NÃO SELECIONADO
Hoje de madrugada	20	NÃO SELECIONADO	Terceiro Dia	20	NÃO SELECIONADO
Ficção Burguesa	20	NÃO SELECIONADO	Plástico	20	NÃO SELECIONADO
Quebrando a Rotina	20	NÃO SELECIONADO	Uma noite no meio do caminho	20	NÃO SELECIONADO
Pantanal Contemporaneo	20	NÃO SELECIONADO	Me deixei ali	20	NÃO SELECIONADO
Gloria	20	NÃO SELECIONADO	OS PILOTOS DO PLANO	20	NÃO SELECIONADO
Feliz Ano Novo	20	NÃO SELECIONADO	Olhos de Cachoeira	20	NÃO SELECIONADO
Filmes Azuis para Doutora Vilma	20	NÃO SELECIONADO	Ondas de Fuga	20	NÃO SELECIONADO
Mensagem das Estrelas	20	NÃO SELECIONADO	Prata	20	NÃO SELECIONADO
SHINOBI	20	NÃO SELECIONADO	João por Inez	20	NÃO SELECIONADO
BÚFALA	20	NÃO SELECIONADO	Nova pasta, antigo baú	20	NÃO SELECIONADO
BARRO	20	NÃO SELECIONADO	Assintomáticos	20	NÃO SELECIONADO
Erinlé	20	NÃO SELECIONADO	FELINA	20	NÃO SELECIONADO
O Último Programa	20	NÃO SELECIONADO	O Fim da Imagem	20	NÃO SELECIONADO
Do Outro Lado	20	NÃO SELECIONADO	Delfini Brasília, olhar Operário	20	NÃO SELECIONADO
Uivos	20	NÃO SELECIONADO	Cartas de Brasília	20	NÃO SELECIONADO
CRUA	20	NÃO SELECIONADO	Amazonia Oceano Verde	20	NÃO SELECIONADO
Janelas Daqui	20	NÃO SELECIONADO	O Sol da Liberdade	20	NÃO SELECIONADO
Foto-correspondência	20	NÃO SELECIONADO	Conto dos Lobos	20	NÃO SELECIONADO
Fora de Sistema	20	NÃO SELECIONADO	Grão	20	NÃO SELECIONADO
PARADOXO GETÚLIO	20	NÃO SELECIONADO	1996	15	NÃO SELECIONADO
Romeu&Julietta.20	20	NÃO SELECIONADO	Pife Muderno Carioca	15	NÃO SELECIONADO
Flor do Asfalto	20	NÃO SELECIONADO	Xingu dos Kuikuro	15	NÃO SELECIONADO
25 Anos Sem Asfalto	20	NÃO SELECIONADO	"Clake na estrada"	15	NÃO SELECIONADO
Sueño de Obsidiana	20	NÃO SELECIONADO	(Sub)Imersa	15	NÃO SELECIONADO
Chamada a Cobrar	20	NÃO SELECIONADO	5 Estrelas	15	NÃO SELECIONADO
DESASSOSSEGO	20	NÃO SELECIONADO	60 Olhares Sobre Brasília - A costura das Cartas	15	NÃO SELECIONADO

7 de Espadas	15	NÃO SELECIONADO
A Caça	15	NÃO SELECIONADO
A HORA MORTA	15	NÃO SELECIONADO
A Luz Incidiu Sobre Nós Como a Pálida Noite	15	NÃO SELECIONADO
A Maior Massa de Granito do Mundo	15	NÃO SELECIONADO
A Orca	15	NÃO SELECIONADO
A Primeira Ceia	15	NÃO SELECIONADO
Adventício	15	NÃO SELECIONADO
AÍD O normal não é normal	15	NÃO SELECIONADO
Ainda Somos os Mesmos	15	NÃO SELECIONADO
Álbum de Casamento	15	NÃO SELECIONADO
ALMA DE BICICLETA	15	NÃO SELECIONADO
Amanhã	15	NÃO SELECIONADO
Ame-se	15	NÃO SELECIONADO
Ana & Copacabana	15	NÃO SELECIONADO
Antônia	15	NÃO SELECIONADO
Ao Teatro	15	NÃO SELECIONADO
ARTE PARA QUÊ?	15	NÃO SELECIONADO
Assombramitos	15	NÃO SELECIONADO
Bochincho, O Filme	15	NÃO SELECIONADO
Bom Carnaval	15	NÃO SELECIONADO
Boneca	15	NÃO SELECIONADO
Cajá dos Negros	15	NÃO SELECIONADO
Caruaru do Pife	15	NÃO SELECIONADO
Copi	15	NÃO SELECIONADO
Corpo Mudo	15	NÃO SELECIONADO
Covid-19 Zeitgeist-20	15	NÃO SELECIONADO
De vez em quando eu ardo	15	NÃO SELECIONADO
DIÁRIO DE ISOLAMENTO 121	15	NÃO SELECIONADO
Dois Homens ao Mar	15	NÃO SELECIONADO
Ela que mora no andar de cima	15	NÃO SELECIONADO
Entre nós e o mundo	15	NÃO SELECIONADO

ESPELHO D'ÁGUA	15	NÃO SELECIONADO
Eu Te Protejo	15	NÃO SELECIONADO
Fixação	15	NÃO SELECIONADO
Floresta Espírito	15	NÃO SELECIONADO
Fôlego febril	15	NÃO SELECIONADO
Fome	15	NÃO SELECIONADO
Fragile	15	NÃO SELECIONADO
Fraterno	15	NÃO SELECIONADO
Haiku de um Poeta Morto	15	NÃO SELECIONADO
Inspirações	15	NÃO SELECIONADO
Irmãos Aniceto do Cariri	15	NÃO SELECIONADO
Janaína-sem-cabeça	15	NÃO SELECIONADO
Joãosinho da Goméa - O Rei do Candomblé.	15	NÃO SELECIONADO
Juízo, Menino...	15	NÃO SELECIONADO
Laços	15	NÃO SELECIONADO
Lacrimosa	15	NÃO SELECIONADO
Lavado em Sangue	15	NÃO SELECIONADO
Letícia, Monte Bonito, 04	15	NÃO SELECIONADO
Levantar de Um Golpe	15	NÃO SELECIONADO
Lucas	15	NÃO SELECIONADO
Manual do Zueiro Sem Noção	15	NÃO SELECIONADO
Meu coração é um pouco mais vazio na cheia	15	NÃO SELECIONADO
Miga, Cê É Drag?	15	NÃO SELECIONADO
Não Acredito no Inferno	15	NÃO SELECIONADO
Não Existem Acordos Entre Rubros e Anis	15	NÃO SELECIONADO
Não Moro Mais em Mim	15	NÃO SELECIONADO
Náusea	15	NÃO SELECIONADO
No oco do tempo	15	NÃO SELECIONADO
Norte Sonar: Produzindo conteúdo original no coração da Amazônia	15	NÃO SELECIONADO
NÓS	15	NÃO SELECIONADO
Num Piscar de Olhos	15	NÃO SELECIONADO
O caminho das águas	15	NÃO SELECIONADO

O CASO TUCUMÃ	15	NÃO SELECIONADO
O Convidado que Brilha	15	NÃO SELECIONADO
O Interior	15	NÃO SELECIONADO
O Jardim Fantástico	15	NÃO SELECIONADO
O MUNDO PAROU – COVID-19 EM FOCO	15	NÃO SELECIONADO
O PRESENTE	15	NÃO SELECIONADO
O que Há em Ti	15	NÃO SELECIONADO
O Tempo e a Falta	15	NÃO SELECIONADO
onde a fé tem nos levado	15	NÃO SELECIONADO
Os dias que escondem as noites	15	NÃO SELECIONADO
Para Todes	15	NÃO SELECIONADO
Perdida	15	NÃO SELECIONADO
Preces Precipitadas de um Lugar Sagrado que Não Existe Mais	15	NÃO SELECIONADO
Rádio Capital Alvorada	15	NÃO SELECIONADO
Ratoeira	15	NÃO SELECIONADO
Real Life	15	NÃO SELECIONADO
Reinado Imaginário	15	NÃO SELECIONADO
Retratos de uma Jovem em Quarentena	15	NÃO SELECIONADO
Rocha	15	NÃO SELECIONADO
Roupa de Sair	15	NÃO SELECIONADO
Ser tão Nossa	15	NÃO SELECIONADO
SERF	15	NÃO SELECIONADO
Sob o Olhar da Chuva	15	NÃO SELECIONADO
Soccer Boys	15	NÃO SELECIONADO
Sonhos da Isah: O bau do papai	15	NÃO SELECIONADO
TAMBOR OU BOLA	15	NÃO SELECIONADO
Temporal	15	NÃO SELECIONADO
TRONCO PARTIDO	15	NÃO SELECIONADO
Um Breve Estado de Ser Humano	15	NÃO SELECIONADO
Um dia frio	15	NÃO SELECIONADO
Um filósofo na quebrada	15	NÃO SELECIONADO
Vander	15	NÃO SELECIONADO

Vigília	15	NÃO SELECIONADO
Walter Tournier	15	NÃO SELECIONADO
Zabé do Cariri	15	NÃO SELECIONADO
Zinco	15	NÃO SELECIONADO
Amanhã já é segunda	15	NÃO SELECIONADO
Em Quadro	15	NÃO SELECIONADO
Quando te Avisto	15	NÃO SELECIONADO
O Estranho Sem Rosto	15	NÃO SELECIONADO
Terceiro Andar	15	NÃO SELECIONADO
As Canções de Amor de uma Bixa Velha	15	NÃO SELECIONADO
Retomada	15	NÃO SELECIONADO
Inconsciente	15	NÃO SELECIONADO
Diz Que É Verdade	15	NÃO SELECIONADO
Destino	15	NÃO SELECIONADO
Caras Legais Não Olham Para Explosões	15	NÃO SELECIONADO
Fragmentos ao Vento: 1945	15	NÃO SELECIONADO
Live	15	NÃO SELECIONADO
Maratona do Beijo	15	NÃO SELECIONADO
O Homem das Gavetas	15	NÃO SELECIONADO
A vida é coisa que segue	15	NÃO SELECIONADO
Manaus Hot City	15	NÃO SELECIONADO
Filme de Domingo	15	NÃO SELECIONADO
PERIFERICU	15	NÃO SELECIONADO
Remoinho	15	NÃO SELECIONADO
Arapucas	15	NÃO SELECIONADO
Mamãe Tem um Demônio	15	NÃO SELECIONADO
ela viu aranhas	15	NÃO SELECIONADO
Retirante Juvenil	15	NÃO SELECIONADO
Procu-ro-me	15	NÃO SELECIONADO
Apofenia	15	NÃO SELECIONADO
marvin.gif PART II	15	NÃO SELECIONADO
Coisas Úteis e Agradáveis	15	NÃO SELECIONADO

Pátria	15	NÃO SELECIONADO
João e Maria na Cidade	15	NÃO SELECIONADO
Tendu	15	NÃO SELECIONADO
Entre Silêncios	15	NÃO SELECIONADO
Menino Azul	15	NÃO SELECIONADO
Interrogação (ou Psicopata Legalizado)	15	NÃO SELECIONADO
Terça ou Quarta	15	NÃO SELECIONADO
EU SOU A DESTRUÇÃO	15	NÃO SELECIONADO
Fome	15	NÃO SELECIONADO
Cynema Commercial: Glauber Rocha no País da Distopia	15	NÃO SELECIONADO
Depois da noite, o claro do dia	15	NÃO SELECIONADO
7 minutos	15	NÃO SELECIONADO
Célio's Circle	15	NÃO SELECIONADO
Paloma	15	NÃO SELECIONADO
Embaixapa	15	NÃO SELECIONADO
Conte sua História ou Entregue sua Alma	15	NÃO SELECIONADO
Esmalte Vermelho Sangue	15	NÃO SELECIONADO
O Roteirista	15	NÃO SELECIONADO
Distorção	15	NÃO SELECIONADO
Vai Melhorar	15	NÃO SELECIONADO
Não Me Chame Assim	15	NÃO SELECIONADO
Mauro	15	NÃO SELECIONADO
Receita de Caranguejo	0	NÃO SELECIONADO
Lyz Parayzo Artista do Fim do Mundo	15	NÃO SELECIONADO
Tudo Bem	15	NÃO SELECIONADO
Suellen e a Diáspora Periférica	15	NÃO SELECIONADO
Doce Veneno	15	NÃO SELECIONADO
Movimento	15	NÃO SELECIONADO
Imersão	15	NÃO SELECIONADO
Homens Invisíveis	15	NÃO SELECIONADO
Rio das Almas e Negras Memórias	15	NÃO SELECIONADO
Blackout	15	NÃO SELECIONADO

Endless Love	15	NÃO SELECIONADO
Sessão Especial	15	NÃO SELECIONADO
Cidade Pacata	15	NÃO SELECIONADO
O Céu da Pandemia	15	NÃO SELECIONADO
Visão Embaçada	15	NÃO SELECIONADO
Gilson	15	NÃO SELECIONADO
Raízes	15	NÃO SELECIONADO
Pequena flor de ameixa: um fragmento	15	NÃO SELECIONADO
O menino das estrelas	15	NÃO SELECIONADO
Saudade & Solidão	15	NÃO SELECIONADO
Porta Retrato	15	NÃO SELECIONADO
Iberê e a Liberdade	15	NÃO SELECIONADO
DIAS FELIZES	15	NÃO SELECIONADO
HIATO	15	NÃO SELECIONADO
Rua Augusta, 1029	15	NÃO SELECIONADO
ECO	15	NÃO SELECIONADO
Neguinho	15	NÃO SELECIONADO
L.G.BAIXADA.T	15	NÃO SELECIONADO
Apneia	15	NÃO SELECIONADO
POR TRÁS DAS TINTAS	15	NÃO SELECIONADO
Space Invaders	15	NÃO SELECIONADO
Cronotopo	15	NÃO SELECIONADO
Algoritmo	15	NÃO SELECIONADO
Alcateia	15	NÃO SELECIONADO
Instável	15	NÃO SELECIONADO
Quando as Nuvens Eram Nossas	15	NÃO SELECIONADO
OUTRO OLHAR DE VER A VIDA	15	NÃO SELECIONADO
Bolo à Brasileira	15	NÃO SELECIONADO
Eu Estou Aqui	15	NÃO SELECIONADO
Exu Matou um Pássaro	15	NÃO SELECIONADO
Barbie & Bob	15	NÃO SELECIONADO
A Parte de Dentro	15	NÃO SELECIONADO

Duplo R	15	NÃO SELECIONADO
FIM DE ESTRADA	15	NÃO SELECIONADO
Helenas	15	NÃO SELECIONADO
Blandina	15	NÃO SELECIONADO
Mulheres de Fé	15	NÃO SELECIONADO
Vila dos Pescadores - Da pesca ao povo	15	NÃO SELECIONADO
Jeitinho Brasileiro	15	NÃO SELECIONADO
Mar-celo	15	NÃO SELECIONADO
Próprio	15	NÃO SELECIONADO
Veraneio	15	NÃO SELECIONADO
Toda Rosa Tem Espinhas	15	NÃO SELECIONADO
Somos de Ontem	15	NÃO SELECIONADO
Toca Zabumba que o Rio é Nosso - Afoxé Filhos de Gandhi do Rio de Janeiro	15	NÃO SELECIONADO
Memby	15	NÃO SELECIONADO
BOM DIA SANTA MARIA	15	NÃO SELECIONADO
Julho	15	NÃO SELECIONADO
Ruído Branco	15	NÃO SELECIONADO
Reexisto	15	NÃO SELECIONADO
Amanhecer, o despertar do sujeito	15	NÃO SELECIONADO
Tempos Difíceis	15	NÃO SELECIONADO
Minha Deusa e Eu	15	NÃO SELECIONADO
TIA LUCIA	15	NÃO SELECIONADO
Frank	15	NÃO SELECIONADO
videomemoria	15	NÃO SELECIONADO
"Alma de Chefe "	15	NÃO SELECIONADO
Senzala sem muros	15	NÃO SELECIONADO
Dias de Quarentena	15	NÃO SELECIONADO
Pega-se Facção	15	NÃO SELECIONADO
COMBOIO PRA LUA	15	NÃO SELECIONADO
Seremos Ouvidas	15	NÃO SELECIONADO
Aonde Vão Os Pés	15	NÃO SELECIONADO
Mãe Celina de Xangô	15	NÃO SELECIONADO

Projétil	15	NÃO SELECIONADO
De um lado do Atlântico	15	NÃO SELECIONADO
"Minha Deusa e Eu"	15	NÃO SELECIONADO
UM FANTASMA RONDA O ACAMPAMENTO	15	NÃO SELECIONADO
Somos Todos Alvos	-	DECLASSIFICADO
Às moscas	-	DECLASSIFICADO
Da Casinha Para a Vida	-	DECLASSIFICADO
Planta	-	DECLASSIFICADO
Enquanto Está Quente	-	DECLASSIFICADO

1.2 MOSTRA COMPETITIVA OFICIAL - FILMES DE LONGA-METRAGEM

FILME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Por Onde Anda Makunafma?	50	SELECIONADO
LONGE DO PARAÍSO	50	SELECIONADO
Ivan, O Terrível	50	SELECIONADO
Espero Que Esta Te Encontre e Que Estejas Bem	50	SELECIONADO
A LUZ DE MARIO CARNEIRO	50	SELECIONADO
entre nós talvez estejam multidões	45	SELECIONADO
5 Casas	41	NÃO SELECIONADO
Mata	38	NÃO SELECIONADO
Muribeca	37	NÃO SELECIONADO
Fé e Fúria	33	NÃO SELECIONADO
Trágicas	32	NÃO SELECIONADO
Tempo de "Disolamento" Social	32	NÃO SELECIONADO
Subterrânea	32	NÃO SELECIONADO
Sonia e Lygia	32	NÃO SELECIONADO
Skull: A Máscara de Anhangá	32	NÃO SELECIONADO
Rompecabezas	32	NÃO SELECIONADO
Proibido Nascer no Paraíso	32	NÃO SELECIONADO
Primavera Púrpura	32	NÃO SELECIONADO
Precárias e Resilientes	32	NÃO SELECIONADO
Prazer em Conhecer	32	NÃO SELECIONADO
Perda	32	NÃO SELECIONADO
Passagem Secreta	32	NÃO SELECIONADO
Ozu Piroclástico	32	NÃO SELECIONADO
OURO PARA O BEM DO BRASIL	32	NÃO SELECIONADO
Os Pólos	32	NÃO SELECIONADO
Os Dragões	32	NÃO SELECIONADO
O mergulho na piscina vazia	32	NÃO SELECIONADO
O Despertar do Tietê	32	NÃO SELECIONADO
O CINEMA É MINHA VIDA	32	NÃO SELECIONADO

O Braço Direito	32	NÃO SELECIONADO
Notas Para Paixão	32	NÃO SELECIONADO
Noite Selvagem	32	NÃO SELECIONADO
Noctiluzes	32	NÃO SELECIONADO
Ménage	32	NÃO SELECIONADO
ME CUIDEM-SE	32	NÃO SELECIONADO
Luciene	32	NÃO SELECIONADO
Já bateu meio-dia?	32	NÃO SELECIONADO
Isso não é aqui	32	NÃO SELECIONADO
Inscrições do tempo no corpo presente	32	NÃO SELECIONADO
HOMEM ONÇA	32	NÃO SELECIONADO
Habitat	32	NÃO SELECIONADO
Feique	32	NÃO SELECIONADO
Expectação	32	NÃO SELECIONADO
Eu, Empresa	32	NÃO SELECIONADO
Doutor Hipóteses - Uma Alma Perdida Na Pandemia	32	NÃO SELECIONADO
Dias Na Antártica	32	NÃO SELECIONADO
Deságua	32	NÃO SELECIONADO
Depois do Vendaval	32	NÃO SELECIONADO
Depois de Ser Cinza	32	NÃO SELECIONADO
Depois da Primavera	32	NÃO SELECIONADO
DE UMA DISTÂNCIA ESQUIZOIDE	32	NÃO SELECIONADO
Café, Pepi e Limão	32	NÃO SELECIONADO
Bravos Valentes, vaqueiros do brasil	32	NÃO SELECIONADO
ANTENA DA RAÇA	32	NÃO SELECIONADO
Alianças Profanas - esquizoanálise de uma mente fragmentária	32	NÃO SELECIONADO
A quem interessa Ignorância?	32	NÃO SELECIONADO
A Queda	32	NÃO SELECIONADO
A Mesma Parte de um Homem	32	NÃO SELECIONADO
A loja que não vende nada	32	NÃO SELECIONADO
a flecha e a farda	32	NÃO SELECIONADO
A ESPERA DE LIZ	32	NÃO SELECIONADO
A Cisterna	32	NÃO SELECIONADO
A cidade dos abismos	32	NÃO SELECIONADO
# (Hashtag)	32	NÃO SELECIONADO
"Dorival Caymmi - Um Homem de Afetos"	32	NÃO SELECIONADO
Libelu - Abaixo a Ditadura	31	NÃO SELECIONADO

Ziraldo, uma obra que pede socorro	27	NÃO SELECIONADO
You Tubers	27	NÃO SELECIONADO
Vidas Barradas	27	NÃO SELECIONADO
Vento Seco	27	NÃO SELECIONADO
Utopia Distopia	27	NÃO SELECIONADO
Todas as Melodias	27	NÃO SELECIONADO
Terminal Praia Grande	27	NÃO SELECIONADO
Teoria do Ímpeto	27	NÃO SELECIONADO
TAIS & TAIANE	27	NÃO SELECIONADO
SWINGUEIRA	27	NÃO SELECIONADO
Sobradinho	27	NÃO SELECIONADO
Sementes: Mulheres Pretas no Poder	27	NÃO SELECIONADO
Povo da Floresta	27	NÃO SELECIONADO
POETISA	27	NÃO SELECIONADO
Performance do Real	27	NÃO SELECIONADO
Para Miguel, com Amor	27	NÃO SELECIONADO
Pão e Gente	27	NÃO SELECIONADO
Pajéu	27	NÃO SELECIONADO
Os Dias que Virão	27	NÃO SELECIONADO
O REFLEXO DO LAGO	27	NÃO SELECIONADO
O Livro dos Prazeres	27	NÃO SELECIONADO
O Legado do Artífice	27	NÃO SELECIONADO
O índio cor de rosa contra a fera invisível - a peleja de Noel Nutels	27	NÃO SELECIONADO
Nowhere	27	NÃO SELECIONADO
No Rastro das Cargueiras	27	NÃO SELECIONADO
Nheengatu	27	NÃO SELECIONADO
Neojiba - Música que Transforma	27	NÃO SELECIONADO
Negro em MIM	27	NÃO SELECIONADO
Nas Mãos de Quem Me Leva	27	NÃO SELECIONADO
Mulher Oceano	27	NÃO SELECIONADO
Mascarados	27	NÃO SELECIONADO
Mães do Derick	27	NÃO SELECIONADO
Limiar	27	NÃO SELECIONADO
Lima Barreto, Ao Terceiro Dia	27	NÃO SELECIONADO
KING KONG EN ASUNCIÓN	27	NÃO SELECIONADO
JAIR RODRIGUES - DEIXA QUE DIGAM	27	NÃO SELECIONADO
Irmã	27	NÃO SELECIONADO

Ioiô de Iaiá	27	NÃO SELECIONADO
Glauber, Claro	27	NÃO SELECIONADO
Frágil	27	NÃO SELECIONADO
Entre nós, Um segredo	27	NÃO SELECIONADO
ENCANTADEIRAS - O Canto e o Encanto das Quebradeiras de Coco	27	NÃO SELECIONADO
Domina Nocturna	27	NÃO SELECIONADO
Dom Salvador e Abolição	27	NÃO SELECIONADO
DOIDOS DE PEDRA, O PARAÍSO AMEAÇADO	27	NÃO SELECIONADO
Desterro	27	NÃO SELECIONADO
Dentro da Minha Pele	27	NÃO SELECIONADO
CRACOLÂNDIA	27	NÃO SELECIONADO
Capuz	27	NÃO SELECIONADO
Cadê Edson?	27	NÃO SELECIONADO
Atrás da Sombra	27	NÃO SELECIONADO
AGORA	27	NÃO SELECIONADO
A Ponte de Bambu	27	NÃO SELECIONADO
A Morte Habita à Noite	27	NÃO SELECIONADO
A Meio Caminho	27	NÃO SELECIONADO
#eagoraoque	27	NÃO SELECIONADO
"Quadrilátero"	27	NÃO SELECIONADO
ENIGMA	-	INSCRIÇÃO RETIRADA PELO PROPONENTE

1.3 MOSTRA BRASÍLIA - FILMES DE CURTA-METRAGEM

FILME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Rosas do Asfalto	46	SELECIONADO
Eric	46	SELECIONADO
Algoritmo	46	SELECIONADO
Questão de Bom Senso	46	SELECIONADO
Do Outro Lado	46	SELECIONADO
Brasília 60 + 60: Do Sonho ao Futuro	46	SELECIONADO
Delfini Brasília, olhar Operário	45	SELECIONADO
Curumins	44	SELECIONADO
Sou Sangue	37	NÃO SELECIONADO
Angoleiros no Cerrado	36	NÃO SELECIONADO
Estranho animal	36	NÃO SELECIONADO
A MENINA DE SESENTA	35	NÃO SELECIONADO
Enquanto Estamos Juntos	32	NÃO SELECIONADO
Wander Vi	30	NÃO SELECIONADO
Tempos Eternos	28	NÃO SELECIONADO
O Otávio Passageiro	28	NÃO SELECIONADO
Marginália Carne	28	NÃO SELECIONADO
O Risco do Artista: Vida e Obra de Darlan Rosa	28	NÃO SELECIONADO
Entregadores: Guerra Delivery	28	NÃO SELECIONADO
Quebrando a Rotina	28	NÃO SELECIONADO

BARRO	28	NÃO SELECIONADO
Fora de Sistema	28	NÃO SELECIONADO
CARÇAÇA	28	NÃO SELECIONADO
Ciclos da Vida	28	NÃO SELECIONADO
Rádio Capital Alvorada	28	NÃO SELECIONADO
Alice Rouba Memórias	28	NÃO SELECIONADO
O Lado de dentro de quem ta de fora	28	NÃO SELECIONADO
70%, O FILME	28	NÃO SELECIONADO
Donnie Whito	28	NÃO SELECIONADO
Flor do Asfalto	28	NÃO SELECIONADO
Seca em pé, água revolta	28	NÃO SELECIONADO
"Arte dos Olhos" - Fatinha	28	NÃO SELECIONADO
Uma noite no meio do caminho	28	NÃO SELECIONADO
Assintomáticos	28	NÃO SELECIONADO
O Sol da Liberdade	28	NÃO SELECIONADO
Cartas de Brasília	28	NÃO SELECIONADO
Amazônia Oceano Verde	28	NÃO SELECIONADO
Ficção Burguesa	28	NÃO SELECIONADO
A Casa é a Viagem	28	NÃO SELECIONADO
Mulheres sabem conversar	28	NÃO SELECIONADO
LICANTROPO	28	NÃO SELECIONADO
Sobrevivendo no Inferno	28	NÃO SELECIONADO
Mauro	23	NÃO SELECIONADO
Barbie & Bob	23	NÃO SELECIONADO
Apofenia	23	NÃO SELECIONADO
CARAS LEGAIS NÃO OLHAM PARA EXPLOSÕES	23	NÃO SELECIONADO
P4	23	NÃO SELECIONADO
Me falta tempo para celebrar teus cabelos	23	NÃO SELECIONADO
Exu Matou um Pássaro	23	NÃO SELECIONADO
Foguete	23	NÃO SELECIONADO
Cão Maior	23	NÃO SELECIONADO
60 Olhares Sobre Brasília - A costura das 60 cartas	23	NÃO SELECIONADO

me diga o que eu quero	23	NÃO SELECIONADO
Embaixapa	23	NÃO SELECIONADO
Castigo	23	NÃO SELECIONADO
O Convidado que Brilha	23	NÃO SELECIONADO
Não Subestime	-	DECLASSIFICADO
NÓS	-	DECLASSIFICADO
Míga, Cê É Drag?	-	DECLASSIFICADO
Enquanto Está Quente	-	DECLASSIFICADO
Uma Questão De Fé	-	DECLASSIFICADO
Lucas	-	DECLASSIFICADO
Querida!	-	DECLASSIFICADO
Conto dos Lobos	-	DECLASSIFICADO
Ela, Dora!	-	DECLASSIFICADO
Goma	-	DECLASSIFICADO
Sobrevivo	-	DECLASSIFICADO
Carta XVI	-	DECLASSIFICADO
Só Olhando	-	DECLASSIFICADO
Ser Feliz No Vão	-	DECLASSIFICADO
Quem Eles Pensam que Eu Fui	-	DECLASSIFICADO
Indo...	-	DECLASSIFICADO
LU-MEN	-	DECLASSIFICADO
Raízes	-	DECLASSIFICADO
Fragments da Mitologia Yorubá	-	DECLASSIFICADO
JONGO DE ARROZAL	-	DECLASSIFICADO
Maria	-	DECLASSIFICADO
Primeiro Carnaval	-	DECLASSIFICADO
Felina	-	DECLASSIFICADO

1.4 MOSTRA BRASÍLIA - FILMES DE LONGA-METRAGEM

FILME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
O mergulho na piscina vazia	46	SELECIONADO
Cadê Edson?	45	SELECIONADO
Candango: Memórias do Festival	41	SELECIONADO
Utopia Distopia	41	SELECIONADO
NÃO NASCI PARA DEIXAR MEUS OLHOS PERDEREM TEMPO	37	NÃO SELECIONADO
Teoria do Ímpeto	35	NÃO SELECIONADO
Vidas Barradas	33	NÃO SELECIONADO
Frágil	31	NÃO SELECIONADO
A ESPERA DE LIZ	28	NÃO SELECIONADO
Sonia e Lygia	28	NÃO SELECIONADO
A Cisterna	28	NÃO SELECIONADO
Tempo de "Disolamento" Social	28	NÃO SELECIONADO
Noctiluzes	28	NÃO SELECIONADO
Minha Mãe é Palhaça	28	NÃO SELECIONADO
CAFURINGA - Histórias Germinadas na Brasília Rural	28	NÃO SELECIONADO
No Rastro das Cargueiras	27	NÃO SELECIONADO
ENIGMA	-	INSCRIÇÃO RETIRADA PELO PROPONENTE
O Despertar do Tietê	-	DECLASSIFICADO
O Prefeito do Sertão	-	DECLASSIFICADO

LIMA BARRETO, AO TERCEIRO DIA	-	DECLASSIFICADO
O Segundo Encontro	-	DECLASSIFICADO
A Meio Caminho	-	DECLASSIFICADO
Tranças	-	DECLASSIFICADO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Caberá recurso em até 5 (cinco) dias, contados a partir de sua publicação no DODF, quanto ao resultado provisório da seleção de filmes proferidos pela Comissão de Seleção que deverá ser encaminhado a Coordenação de Audiovisual da SECEC para endereço eletrônico audiovisual@cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

EDITAL Nº 20/2020

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 3/2020 – FAC REGIONALIZADO PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instrução constante no Processo nº 00150-00001560/2020-19, TORNA PÚBLICA a retificação do resultado final da etapa de mérito cultural do Edital de Seleção nº 3/2020 – FAC Regionalizado, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218 de 18 de novembro de 2020, páginas 118 a 140, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 1.4.2, que passa a ser a seguinte:

"1.4.2 Linha de apoio II

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
8822	JOELMA BOMFIM	R\$ 80.000,00	100	SIM
8227	JOSE CARLOS DA SILVA	R\$ 80.000,00	97	SIM
8571	MIRELLA RIBEIRO DIAS**	R\$ 80.000,00	96	NÃO
8333	NAIANA DA SILVA ALVES*	R\$ 79.940,00	93	SIM
8995	JADSON JONE NASCIMENTO MOREIRA	R\$ 80.000,00	91	SIM
9490	FERNANDA FERNANDES MUNIZ*	R\$ 40.080,00	84	SIM
8282	WALLESON PEREIRA SOUZA	R\$ 79.932,00	82	SIM
8948	FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO	R\$ 80.000,00	81	NÃO
8823	JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE	R\$ 80.000,00	78	NÃO
9056	ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA	R\$ 65.400,00	77	NÃO
8856	AMANDA CORREIA LIMA	R\$ 80.000,00	74	NÃO
9072	EUDES DE CARVALHO BRAGA	R\$ 79.975,00	73	NÃO
8361	EDYLSIA DE NOVAIS SIMAS	R\$ 80.000,00	69	NÃO
8273	ROBSON LUIS MENEZES BARBOSA	R\$ 79.800,00	69	NÃO
8645	NÁDIA MARIA BARBOSA DA SILVA	-	58	INABILITADO
8259	TALVANES GOMES SOBRINHO	-	58	INABILITADO
9176	ALAN FELIPE DA SILVA ALVES	-	-	INABILITADO

*Ver item 2.1 das Disposições Finais.

**Proponente já possui um projeto classificado."

2. ALTERAR a redação do subitem 1.4.3, que passa a ser a seguinte:

"1.4.3 Linha de apoio III

Nº PROJETO	PROponente	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9199	MARCUS AURELIO DANTAS DA SILVA* ***	R\$ 120.000,00	100	SIM
8369	MIRELLA RIBEIRO DIAS** ****	R\$ 119.950,00	100	SIM
8542	SÔNIA MARIA RAMALHO DA SILVA MOTA* ***	R\$ 120.000,00	100	SIM
8979	TÁBATA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES, ENTRETENIMENTO E CULTURA EIRELI* ***	R\$ 120.000,00	100	SIM
8212	REVACY FRANCISCO MOREIRA	R\$ 120.000,00	98	NÃO
8693	DIEGO MENDES LAGO	R\$ 105.178,70	97	NÃO
8758	DIVINO CANDIDO FERREIRA	R\$ 120.000,00	97	NÃO
9209	MARCUS AURELIO DANTAS DA SILVA	R\$ 120.000,00	97	NÃO
9500	ROSE ELAINE DA SILVA SOUZA	R\$ 120.000,00	96	NÃO
8224	JOSE CARLOS DA SILVA	R\$ 120.000,00	95	NÃO
9006	TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL	R\$ 120.000,00	95	NÃO
8610	QUEILLISSON MARCELLO CAPUCCI	R\$ 92.960,00	90	NÃO
8895	LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	R\$ 120.000,00	80	NÃO
8541	ALBERGUE DE LIMA COSTA	R\$ 120.000,00	78	NÃO
8626	RAFAEL FREITAS DE SOUZA	R\$ 79.955,00	78	NÃO
8848	AMANDA CORREIA LIMA	R\$ 120.000,00	74	NÃO
9244	INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE E CULTURA	R\$ 119.880,00	74	NÃO
8984	JANIEL MATIAS SANTOS CARVALHO	R\$ 120.000,00	73	NÃO
8166	JEAN CARLOS SOUSA	R\$ 111.000,00	65	NÃO
8849	RICHARD BARROS ROCHA	R\$ 120.000,00	63	NÃO
8648	NÁDIA MARIA BARBOSA DA SILVA	-	58	INABILITADO
9497	KAROLY PRODUÇÕES ELENCO & ATORES	-	43	INABILITADO
8686	LUIZ CAMILO DE SOUSA	-	28	INABILITADO
8687	LUIZ CAMILO DE SOUSA	-	26	INABILITADO
9338	BRUNO FORMIGA DOS SANTOS	-	-	INABILITADO
8498	MILTON ROBERTO DA SILVA BRAGA MARTINS	-	-	INABILITADO
8501	MILTON ROBERTO DA SILVA BRAGA MARTINS	-	-	INABILITADO
8836	WALTER DE SOUSA SILVA	-	-	INABILITADO

*Ver item 2.1 das Disposições Finais.

**Classificado após indicado como projeto prioritário.

***Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.5 do Edital.

****Classificado após remanejamento de recursos da Macrorregião, previsto no item 2.6 do Anexo I do Edital."

3. ALTERAR a redação do subitem 1.8.1, que passa a ser a seguinte:

"1.8.1 Linha de apoio I

Nº PROJETO	PROponente	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9035	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA**	R\$ 40.000,00	99	NÃO
8966	LEANDRO DE JESUS NOGUEIRA*	R\$ 39.996,00	98	SIM
8729	MAGNO TELES FERREIRA**	R\$ 40.000,00	98	NÃO
9119	ARTUR PESSOA ASSUNÇÃO DE CAMPOS*	R\$ 40.000,00	95	SIM
8604	ADRIANO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE*	R\$ 40.000,00	93	SIM
8365	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO	R\$ 40.000,00	90	SIM
8428	JONATHAN WILLIANO SANTOS*	R\$ 37.092,00	90	SIM
9115	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	R\$ 40.000,00	88	SIM
8718	JAILSON SOARES FERREIRA*	R\$ 39.995,13	88	SIM
8396	RAFAEL COSTA MOURA*	R\$ 39.999,13	88	SIM
8232	GABRIELE FERNANDA DE ABREU PEREIRA*	R\$ 40.000,00	86	SIM
8395	FRANCELE MOCELLIN DE ALMEIDA*	R\$ 40.000,00	84	SIM
8863	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	R\$ 40.000,00	84	SIM
9000	ROSANGELA DANTAS DE ALMEIDA*	R\$ 40.000,00	83	SIM
8404	QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS	R\$ 40.000,00	81	SIM
8431	VALTECI ANTÔNIO CAMPOS*	R\$ 40.000,00	81	SIM
8967	CARLOS EUGÊNIO DE SOUSA ROCHA*	R\$ 39.920,00	80	SIM
8880	VANESSA DA SILVA CASTRO	R\$ 40.000,00	80	SIM
8389	SUELENITO DOS SANTOS	R\$ 40.000,00	78	SIM
8764	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO***	R\$ 39.999,90	76	SIM
8486	MARCELO SÁ SANTOS***	R\$ 37.200,00	76	SIM
8874	VALDENICE ANTÔNIA DOS SANTOS	R\$ 40.000,00	76	NÃO
8470	WELBERTH SOUSA ARAÚJO	R\$ 40.000,00	74	NÃO
8416	FABIULA SOUZA E SILVA	R\$ 40.000,00	71	NÃO
8789	WESLEY LÁERCIO DA SILVA COSTA	R\$ 40.000,00	67	NÃO
8805	PRISCILA DE AMORIM FRAGOSO	R\$ 39.800,00	66	NÃO
8915	ALANE FERREIRA DE SOUZA	R\$ 39.990,00	61	NÃO
9437	TAIS CASTRO SOARES GONZAGA	R\$ 39.200,00	61	NÃO
8969	ROBSON VILELA EIRAS	-	56	INABILITADO
8284	NAIARA DE JESUS BARBOSA	-	55	INABILITADO
9113	JERLIS GONÇALVES DE MELO	-	49	INABILITADO
8555	GILBERTO ALVES DOS SANTOS	-	39	INABILITADO

*Ver item 2.1 das Disposições Finais.

**Proponente já possui um projeto classificado.

***Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital."

4. ALTERAR a redação do subitem 1.8.2, que passa a ser a seguinte:

"1.8.2 Linha de apoio II

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
8754	KEYANE GOMES DIAS***	R\$ 79.970,00	100	NÃO
8724	JANE ALVES DE ALMEIDA	R\$ 80.000,00	97	SIM
8513	DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA	R\$ 79.973,21	96	SIM
8755	LAYZA CHRYSTIANE SEABRA DE ALMEIDA***	R\$ 80.000,00	96	NÃO
8989	LUKAS MARTINS DO NASCIMENTO*	R\$ 80.000,00	96	SIM
8353	MARIA LUCIMAR DA SILVA*	R\$ 80.000,00	96	SIM
8737	MARIA MARGARETE DE SOUZA	R\$ 80.000,00	96	SIM
9399	ANASTÁCIO GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 79.987,08	95	SIM
8252	DANIELE SANTOS SANTANA	R\$ 79.990,00	95	SIM
8281	JOSE VIDAL SOBRINHO	R\$ 80.000,00	95	SIM
8647	LAYZA CHRYSTIANE SEABRA DE ALMEIDA**	R\$ 80.000,00	95	SIM
8641	LEANDRO COSTA ARAUJO	R\$ 79.990,00	95	SIM
8730	MAGNO TELES FERREIRA****	R\$ 80.000,00	95	SIM
9350	MAX MACIEL CAVALCANTE*	R\$ 80.000,00	95	SIM
8716	THIAGO DIAS FRANCISCO	R\$ 80.000,00	95	SIM
8852	VINÍCIUS REMER DA SILVA*	R\$ 79.965,00	95	SIM
8223	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS* *****	R\$ 80.000,00	94	SIM
9158	RICARDO SOARES AZEVEDO* *****	R\$ 80.000,00	94	SIM
8197	SABRINA ARAUJO VASCONCELOS FARIAS	R\$ 80.000,00	94	NÃO
9049	ADRIANO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	R\$ 55.290,00	93	NÃO
8364	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO	R\$ 80.000,00	93	NÃO
9082	GABRIELLE SOUTO NUNES	R\$ 80.000,00	93	NÃO
8997	HELEN ALMEIDA DE SOUZA	R\$ 80.000,00	93	NÃO
8265	JOSÉ MOACIR DE SOUSA	R\$ 80.000,00	93	NÃO
8275	MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	R\$ 80.000,00	93	NÃO
8717	THIAGO DIAS FRANCISCO	R\$ 80.000,00	93	NÃO
9247	ANGELICA DIANO	R\$ 80.000,00	92	NÃO
8438	ARTECEI PRODUÇÕES	R\$ 75.360,00	92	NÃO
8945	DAIANE ARAÚJO DA SILVA	R\$ 80.000,00	92	NÃO
8324	DANIELE SANTOS SANTANA	R\$ 79.900,00	92	NÃO
9407	ESTERLANE TORRES BRAGA	R\$ 69.910,00	92	NÃO
8391	FRANCISCO WELLINGTON LÚCIO E NEVES	R\$ 80.000,00	92	NÃO
8567	JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR	R\$ 80.000,00	92	NÃO
8386	RIVANILSON DA SILVA ALVES	R\$ 79.999,70	92	NÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9030	SUELI DE FÁTIMA DA SILVA	R\$ 79.650,00	92	NÃO
8514	ANTONIO SERGIO PEREIRA SILVA	R\$ 79.998,64	91	NÃO
8720	OLDAIR VIEIRA GONÇALVES	R\$ 79.998,64	91	NÃO
8276	ALESSANDRO ARLINDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	R\$ 79.996,00	90	NÃO
9102	ARTHUR BOÁS DA SILVA GONZAGA	R\$ 80.000,00	90	NÃO
8957	CANDIDA ROSA LESME RIOS	R\$ 79.900,00	90	NÃO
9130	JULLIA TUANNE SOUZA PEREIRA	R\$ 80.000,00	90	NÃO
8574	MAURICIO RODRIGUES PEIXOTO	R\$ 80.000,00	90	NÃO
9097	POLIANA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS	R\$ 79.994,52	90	NÃO
8405	VANESSA DA SILVA CASTRO	R\$ 80.000,00	90	NÃO
9471	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALES	R\$ 40.000,00	89	NÃO
9016	ANASTÁCIO REIS DE BEZERRA	R\$ 80.000,00	89	NÃO
9153	DIEGO SANTOS FRANCA DE AZEVEDO	R\$ 80.000,00	89	NÃO
8500	LUIZ GONZAGA DE SOUSA	R\$ 80.000,00	89	NÃO
9349	DOGIMAR GALDINO LIMA FILHO	R\$ 79.835,95	88	NÃO
8198	EDMILSON JOSE DE SOUZA	R\$ 80.000,00	88	NÃO
8237	FRANCELE MOCELLIN DE ALMEIDA	R\$ 78.500,00	88	NÃO
8773	MARILUCIA DE FATIMA SOUZA FEITOSA	R\$ 75.920,00	88	NÃO
8205	MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$ 80.000,00	88	NÃO
8270	SAMUEL GOMES DE ARAÚJO	R\$ 80.000,00	87	NÃO
8785	CAIO EDUARDO ALMEIDA SANTOS SOUSA	R\$ 80.000,00	86	NÃO
8839	FRANCISCO EMÍDIO RAMALHO	R\$ 79.895,00	86	NÃO
8260	GABRIELE FERNANDA DE ABREU PEREIRA	R\$ 80.000,00	86	NÃO
8487	MARCELO SÁ SANTOS	R\$ 80.000,00	86	NÃO
8600	ANNA PAOLA SPINELLI PARCAS	R\$ 80.000,00	85	NÃO
8991	JERLIS GONÇALVES DE MELO	R\$ 80.000,00	85	NÃO
8973	ROBSON VILELA EIRAS	R\$ 79.962,83	85	NÃO
8690	JAILSON SOARES FERREIRA	R\$ 79.992,96	84	NÃO
8769	SERGIO DE CASSIO SOUZA NASCIMENTO	R\$ 80.000,00	84	NÃO
8207	ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA	R\$ 80.000,00	83	NÃO
8800	JOSÉ DIRONALDO NOLASCO BELÉM	R\$ 79.999,20	83	NÃO
8621	PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS	R\$ 80.000,00	83	NÃO
8762	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	R\$ 79.998,62	83	NÃO
8588	LEONARDO FERREIRA CARVALHO	R\$ 80.000,00	82	NÃO
9382	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LELES	R\$ 80.000,00	82	NÃO

Nº PROJETO	PROponente	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
8898	VALDENICE ANTÔNIA DOS SANTOS	R\$ 80.000,00	82	NÃO
8307	MARINALVA MENDES GOMES	R\$ 77.855,00	80	NÃO
8363	HUDSON FREITAS DE OLIVEIRA	R\$ 80.000,00	78	NÃO
9446	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	R\$ 79.920,00	78	NÃO
8414	VIOLETA PRODUÇÕES	R\$ 50.000,00	77	NÃO
9482	CHARDISON PEREIRA MESSIAS	R\$ 78.300,00	75	NÃO
8425	GERALDO DE OLIVEIRA	R\$ 80.000,00	75	NÃO
8435	ONICIO ROSA DA SILVA	R\$ 80.000,00	75	NÃO
9435	RUY SERGIO MEDINA GODINHO	R\$ 80.000,00	75	NÃO
8388	MARINALVA MENDES GOMES	R\$ 79.490,00	72	NÃO
9356	CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA	R\$ 80.000,00	66	NÃO
8266	JEFINNER GOMES DA CONCEIÇÃO	-	-	INABILITADO
8845	JOSÉ ROMECI DE LIMA	-	-	INABILITADO

*Ver item 2.1 das Disposições Finais.

**Ver item 2.2 das Disposições Finais.

***Proponente já possui um projeto classificado.

****Classificado após indicado como projeto prioritário.

*****Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital."

5. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2020

Processo: 00150-00001647/2020-88

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO LUTA PELA VIDA - ALPV, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 23/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: : CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento Nº 23/2020 até 06/07/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília/DF, 19 de novembro de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2020

Processo: 00150-00005262/2020-90

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (50403164). Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília/DF, 19 de novembro de 2020. MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 54/2020

Processo: 00150-00005702/2020-17

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e o FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.488.854/0001-82, neste ato representada por MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAÚJO SERRALHA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Feicotur 2020 Drive in", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 679.999,85 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0120, 13.392.6219.9075.0140 e 13.392.6219.9075.0116; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 Os empenhos são de R\$ 189.999,85 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00589; de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00590; e de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00591; emitidas em 19/11/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27.02.2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO, Matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, e ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, Matrícula nº 1650287-71, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 19 de novembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAÚJO SERRALHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0011100015817/2017-27. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2018, Datado de 13/11/2018 e Publicado em 19/11/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI EPP; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de assistência técnica corretiva e preventiva para eliminação de defeitos da solução de controle de frequência implementada na TERRACAP, composto por relógios de ponto com identificação biométrica e de proximidade, sistema informatizado para controle de frequência e impressora para crachás, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 19/11/2020 até o dia 19/11/2021, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020 – CONAD/TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 122/2020, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 11/11/2020, e com base no Parecer nº 500/2020-COJUR/DIJUR.; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020; VIGÊNCIA: De 19/11/2020 até 19/11/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 61.248,38 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.8208.2557.5183 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TERRACAP - DF, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, P/CONTRATADA: LUCIANO JOSÉ SANCHES; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

Processo: 0011100015817/2017-27. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2018, Datado de 12/11/2018 e Publicado em 19/11/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI EPP; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de renovação de licenças e suporte ao Software de Controle de Frequência – SREP para 1.000 registros, incluindo horas para customização do sistema de ponto, para prorrogar o prazo de vigência do

contrato por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 19/11/2020 até o dia 19/11/2021, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020 – CONAD/TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 122/2020, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 11/11/2020, e com base no Parecer nº 500/2020-COJUR/DIJUR; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020; VIGÊNCIA: De 19/11/2020 até 19/11/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 89.630,40 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.8208.2557.5183 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TERRACAP - DF, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUCIANO JOSÉ SANCHES; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 - PROGRAMA HABITA BRASÍLIA
RECANTO DAS EMAS - CENTRO URBANO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 21 de dezembro de 2020 para venda de Imóveis no Centro Urbano - Recanto das Emas, obedecidas as condições do edital de licitação do Programa Habita Brasília, conforme Processo SEI nº 00111-00002096/2020-91, cujos formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Burity), na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/) ou nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 18 de dezembro de 2020 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado e transferência eletrônica-TED, sendo vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra poderão ser entregues, pessoalmente, no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais – SAM, ou por meio do endereço eletrônico comprasonline.terracap.df.gov.br, entre 09h e 10h do dia 21 de dezembro de 2020, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - UASG 926209**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI para o Lote 01, no valor de R\$ 27.353,19; Processo (SEI) nº. 00390-00001873/2020-27. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2020
SANDRA ANTUNES RAMOS
Pregoeira

**SUBSECRETARIA DA CENTRAL
DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00002451/2020-79; Interessado: CALGARY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do

processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CALGARY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ nº 19.330.081/0001-16 e o Distrito Federal, para a utilização de 2.843,90m² em nível de subsolo para garagem, 31,99m² em nível de solo para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.818,18m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 186,72m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 4.880,79m² conforme o Atestado de Habilitação nº Nº 200/2020 (Documento SEI nº 49939631), em área contígua ao imóvel da projeção "C", da SUPERQUADRA NOROESTE 303 (Trezentos e três) - SQNW 303 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA. Subsecretário. Central de Aprovação de Projetos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO Nº 003/2013**

Processo: 0141-002881/2011. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e JC GONTIJO 202 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. CNPJ nº 13.878.***0001-09, já qualificada no contrato, representada por CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 636.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 244.***.191-68, na qualidade de Diretor Presidente e ALVORADA HOTEL LTDA., CNPJ nº 33.450.***0001-15 representada por AGOSTINHO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 369.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.637.***.49 e ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 258.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.167.***.72, na qualidade de Diretor Operacional e Representante Legal e Diretor Administrativo, respectivamente, e por fim FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 371.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.761.***.04 casado em regime de comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA - CPF nº 691.343.***.72 sob vigência da Lei 6.515/77, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 003/2013, celebrado em 30/01/2013, publicado no DODF nº 029 de 06 de fevereiro de 2013, pág. 104, na forma que segue. DO OBJETO: O aditamento objetiva acrescentar nova concessão a área já concedida no contrato, passando concederá às áreas contíguas ao Lote 01, da Quadra CS, do Setor Hoteleiro Sul – Brasília DF, tendo a seguinte numeração predial: Setor Hoteleiro Sul, Quadra nº 04, Bloco "A", matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal sob o nº 9.110, de forma onerosa com fulcro no I, III "b" do art. 3º e não onerosa com fulcro no art. IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 1.802,29m² em nível de Subsolo para Garagem e 190,18m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Central de GLP e Subestação de Energia Elétrica; 42,01m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical; e 1.732,65 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 6.476,96m² conforme o Atestado de Habilitação nº 334/2016 (Documento SEI nº 30888067), que integram o processo administrativo acima referenciado. DO VALOR: 2.1 – A Concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 45.700,08 (), referente às área de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimo por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 3 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 2.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 - As áreas em avanço subsolo para instalação técnica - Central de GLP e Subestação de Energia Elétrica são não onerosas conforme disposto nos incisos, IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 2.6 – A Concessionária obriga-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2020. DAS PARTES: PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELO CONCESSIONÁRIO:

CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA, na qualidade de Diretor Presidente - JC GONTIJO 202 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; AGOSTINHO PEREIRA BARBOSA, na qualidade de Diretor Operacional - ALVORADA HOTEL LTDA; ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA, na qualidade de Diretor Administrativo - ALVORADA HOTEL LTDA; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO e MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 77ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 77ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2020, às 9h, via videoconferência, por meio do Link de acesso: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica - CODHAB. Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e JMR AGROINDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA. Processo SEI 00392-00007672/2018-62, regidos pela Lei 3.877/2006. Data da Assinatura: 30/09/2020. Objeto do Termo, a composição dos interesses patrimoniais com o estabelecimento de direitos e obrigações entre os PROPRIETÁRIOS da área descrita na poligonal com as coordenadas em anexo, que integram o presente instrumento, e a CODHAB/DF, como medida preparatória para a titulação dos OCUPANTES do Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina (RA VI), ARIS Mestre D'Armas II, criada pela Lei Complementar Distrital nº. 803/2009 (PDOT - Plano Diretor e Ordenamento Territorial), dispondo quanto a forma de compensação ou de remissão, conforme o caso, dos investimentos urbanísticos realizados pelo Distrito Federal, e a intenção dos PROPRIETÁRIOS quanto ao modo de transferência dos imóveis aos atuais ocupantes, o presente TERMO vincula as unidades residenciais, constantes no Terreno Urbano com área de 51,1415 HA, destacado da Fazenda Mestre D'armas da Matrícula 11.144 do 8º CRI-DF, de titularidade desta, não havendo qualquer responsabilidade desta, total ou parcial, em relação às obrigações inerentes às demais unidades de proprietários distintos que integram o Decreto de Regularização denominado "ARIS MESTRE D'ARMAS, distinguindo-se e sujeitando-se às partes às penalidades de resolução do respectivo TERMO que celebrarem, individualmente. Assinaturas: pela CODHAB: Wellington Luiz de Souza e pela outra parte JMR AGROINDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA. O Termo encontra-se no site <http://www.codhab.df.gov.br>.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020

Processo: 00392-00005270/2020-48 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: SETA SERVICOS TECNICOS EIRELI- CNPJ Nº 29.646.929/0001-74. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Registro da Instituição do Condomínio, Convenção e Averbação Carta de Habite-se referente à Quadra 700 dos conjuntos F, G e H, condomínio Pôr do Sol, Sol Nascente/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.127.6208.411.0003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 220. Nota de Empenho 2020NE00845, emitida em 17/11/2020 no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais). Valor do Contrato: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 23/11/2020. Vigência: 60 (setenta e cinco) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Ronan Vander Moreira, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020

Processo: 0392-000087/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: Rubi Construtora e Consultoria LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.587.876/0001-08. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em São Sebastião/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2020NE00848, emitida em 18/11/2019 no valor de R\$ 101.313,45 (cento e um mil

trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). Valor do Contrato de R\$ 101.313,45 (cento e um mil trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 23/11/2020. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB - Wellington Luiz de Souza Silva, como Diretor Presidente; Pela Contratada: Nilton Santos da Silva, como Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

Processo: 00392-00010253/2018-16 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 28.449.087/0001-06. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Cidade Estrutural/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2020NE00849, emitida em 18/11/2020 no valor de R\$ 74.999,21 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). Valor do Contrato: R\$ 74.999,21 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 23/11/2020. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Deivid dos Santos, como Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020

Processo: 00392-00010253/2018-16 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 28.449.087/0001-06. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados no Sol Nascente/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2020NE00850, emitida em 18/11/2019 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 23/11/2020. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Deivid dos Santos, como Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

Processo: 00392-00011603/2019-34 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ELETROREDE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 00.879.105/0001-62. Constitui objeto do presente Termo ADITIVO DE VALOR de R\$ 79.201,24 (setenta e nove mil duzentos e um reais e vinte e quatro centavos) do Contrato nº 066/2019, por conta dos seguintes motivos: (i) compatibilização do projeto; (ii) aterro e prolongamento das estacas; (iii) aterro do talude e grama/passeio de proteção; (iv) base para caixa d'água e reboco da sala; e (v) cortina de contenção e mureta. Data da Assinatura: 23/11/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: RONALDO JOSÉ DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 066/2019 publicado no DODF nº 244, pág. 67 de 24 de dezembro de 2019; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2019 publicado no DODF nº 133, pág. 35 de 16 de julho de 2020; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2019 publicado no DODF nº 201, pág. 84 de 22 de outubro de 2020).

EDITAL Nº 156/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 19 (dezenove) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 157/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO SITUADO A QUADRA 01, CONJUNTO 01, LOTE 0017, SETOR LESTE - ESTRUTURAL/DF EM NOME SRA. MAIRA CARVALHO JUNIOR ARAUJO INSCRITA NO CPF Nº 902.xxx.xxx-00. TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QUADRA 01, CONJUNTO 01, LOTE 0013, SETOR LESTE - ESTRUTURAL/DF EM NOME SRA. MAIRA CARVALHO JUNIOR ARAUJO INSCRITA NO CPF Nº 902.xxx.xxx-00.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que a presente réplica é devidamente tempestiva, haja vista que o prazo para sua apresentação é de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, para impugnação quanto ao ato de cancelamento da distribuição, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a distribuição cumprido os requisitos necessários para contemplação com imóvel almejado.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 158/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: habilitar PATRICK DANIEL MORAES CAMPOS - CPF nº***.***.241-04 e VINICIUS ALVES LOPES - CPF nº ***.***.945-90, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AMSTT, Edital de Sorteio nº 02/2017.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

AVISO DE ANULAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VII, do art. 2º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve: TORNAR PÚBLICA A ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 69, segunda-feira, 13 de abril de 2020, página 62 e republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, segunda-feira, 11 de maio de 2020, página 71, em virtude de inconsistências e irregularidades verificadas na instrumentalização do Processo SEI Nº 00220-0000651/2020-94.

Esta anulação está amparada no item 14.1 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2020, que tem por objeto a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) visando a celebração de Termo de Colaboração para, em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, no Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião e no Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada.

CELINA LEÃO
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

Processo: 00197-00001977/2020-37. Partes: Adasa e a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 09.639.459/0001-04, Objeto: prestação dos serviços de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, qual seja o Diário Oficial do Distrito Federal, de atos administrativos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa. Prazo/vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 02 de dezembro de 2020. Valor: o valor global estimado deste contrato é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: PT 24.131.6210.8505.0039; ND 3.3.91.39; Fonte 100. Nota de Empenho: 2020NE00496, de 26/10/2020, no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 19 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada: Gustavo do Vale Rocha, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, publicado no DODF nº 217, em 17 de novembro de 2020, página nº 65, ONDE SE LÊ: "...O cronograma de execução contratual fica prorrogado por mais 4 meses, sendo que o Contrato passará a vigorar até o dia 13/01/2020...", LEIA-SE: "...O cronograma de execução contratual fica prorrogado por mais 4 meses, sendo que o Contrato passará a vigorar até o dia 13/01/2021...".

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 06/2020 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo presente Edital, NOTIFICA da Decisão de 1ª instância dos autos de infração ambiental exarados por este Instituto, os interessados abaixo relacionados, informando-os que é facultada a interposição de recurso, mediante protocolo registrado no Brasília Ambiental por meio do e-mail atendimento@ibram.df.gov.br, dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos na Central de Atendimento ao Cidadão deste Instituto pelo e-mail informado acima.

Processos	Auto de Infração	de Interessado	Resultado 1ª instância	Nº da decisão 1ª instância
00391-00002140/2020-81	01449/2020	FFA EXCELÊNCIA EM GESTÃO ALIMENTAR	Procedente	576/2020 - CIJU
00391-00001286/2020-18	05230/2020	CID PEREIRA DE SALES	Parcialmente procedente	519/2020 - CIJU
00391-00001231/2020-08	08253/2020	TCHE GAROTO	Procedente	468/2020 - CIJU
00391-00001524/2020-87	01747/2020	GERÔNIO SIQUEIRA PIVA	Procedente	642/2020 - CIJU
00391-00006572/2019-28	01880/2019	EMIVALDO DE ALMEIDA BRANCO	Procedente	86/2020 - CIJU
00391-00010759/2019-26	08981/2019	POINT BEER COZINHA BAR LTDA - ME (POINT BEER BAR E PETISCARIA)	Procedente	302/2020 - CIJU
00391-00009606/2019-36	08874/2019	ADILTON PEREIRA DA SILVA	Procedente	583/2020 - CIJU
00391-00009769/2019-19	08878/2019	DJAIR CASTILHO DE CAMARGO	Procedente	1102/2019 - CIJU
00391-00009767/2019-20	08785/2019	OZINALDO SOUZA	Procedente	1103/2019 - CIJU
00391-00000990/2019-10	08522/2019	JOSÉ DE SOUSA SILVA	Procedente	551/2020 - CIJU
00391-00012411/2018-92	07290/2018	COSME PEREIRA	Procedente	725/2019 - CIJU
00391-00001406/2019-35	01924/2019	ANTÔNIO DANTAS MACHADO	Procedente	865/2019 - CIJU
00391-00003713/2020-94	05240/2020	CELIO BERNARDES DA SILVA	Procedente	622/2020 - CIJU
00391-00004268/2020-80	01172/2020	EDENILSON GREGÓRIO DA SILVA	Procedente	647/2020 - CIJU
00391-00007268/2019-06	01090/2019	ADAUTO ELIS DA COSTA	Parcialmente procedente	1140/2019 - CIJU
00391-00008945/2019-03	03623/2019	MARCOS ANTÔNIO AGUIAR MOTA	Parcialmente procedente	355/2020 - CIJU
00391-00009607/2019-81	08768/2019	IRANI MARIA DE ALMEIDA	Procedente	1104/2019 - CIJU
00391-00009608/2019-25	08871/2019	MARIA MATILDE DA CONCEIÇÃO	Parcialmente procedente	268/2020 - CIJU

00391-00011318/2019-41	05183/2019	GABRIELA SANDOVAL DE MELLO FRANCO	Nulo. Óbito da atuada	Arquivamento
00391-00000785/2020-80	02381/2020	ADENILDO ALVES DE MATOS	Parcialmente procedente.	537/2020 CIJU
00391-00001779/2020-40	01418/2020	BOM A BESSA ALIMENTOS CONGELADOS LTD	Procedente	571/2020 CIJU
00391-00002976/2020-86	09233/2020	CONGELADOS BOM A BESSA	Procedente	545/2020 CIJU
00391-00000783/2020-91	02383/2020	RICARDO EVANGELISTA AMORIM	Parcialmente procedente	501/2020 CIJU

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER que este Órgão de Licenciamento Ambiental, NOTIFICA o sobrestamento, pelo prazo de 1 (um) ano, do processo n.º 00391-00003454/2018-87 referente ao licenciamento ambiental para a atividade de Regularização de Parcelamento de Solo Urbano, de interesse do CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA II, inscrito sob o CNPJ n.º 37.177.777/0001-40. Se ainda houver interesse no prosseguimento do processo, o interessado deverá atender na íntegra a Manifestação de Pendências SEI-GDF n.º 138/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (37049179), caso contrário o processo será arquivado em definitivo nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 27 DE JULHO DE 2020.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, por intermédio de sua Comissão de Locação de Imóveis, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial, situado nas Regiões Administrativas de Vicente Pires, Taguatinga, SAAN, SCIA, SIA ou Guará, para locação com a função precípua de apoiar a realização das atividades essenciais do Laboratório de Criatividade e Inovação - LAB-INCLUi, a fim de que seja realizado contrato com prazo inicial de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável em conformidade com a legislação que rege a matéria e interesses das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 06/2020, objeto do processo Administrativo SEI nº 04012-00003794/2020-18, mediante as seguintes condições:

Locação de imóvel de terceiros, tipo galpão, com área mínima construída de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e máxima de 600m² (seiscentos metros quadrados), localizada nas RAs de Vicente Pires, Taguatinga, SAAN, SCIA, SIA ou Guará, com instalações tipo escritórios, bem como espaços almoxarifado, salas para terceirizados, depósito de bens, auditório, salas de reunião, Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, laboratório de informática, salas de qualificação, copas e refeitórios, banheiros, banheiros para Pessoa com Deficiência - PcD, recepção, atendimento ao público, acessibilidade, garagens privativas, estacionamento, vestiários, entre outros, com divisórias ou em alvenaria, com adaptações para deficientes físicos de responsabilidade do CONTRATADO/LOCADOR, dentre outras especificações e condições descritas no pertinente projeto básico.

As propostas comerciais, devidamente identificadas, deverão ser encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis no Gabinete da SETRAB/DF, situado no SCS, Lotes 10/11 - Ed. Guanabara - 6º Andar - Asa Sul - CEP 70.306-905, Brasília/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas e estar em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 06/2020 e seus anexos. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social do proponente, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato, conter os valores unitários por metro quadrado e mensais expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação e deverá estar assinada pelo responsável legal.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio do endereço eletrônico: www.trabalho.df.gov.br.

O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste aviso, ou seja, até às 17 horas, do dia 03 de dezembro de 2020.

A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal reserva-se ao direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades do Órgão, que estejam dentro das

especificações legais e submetidos à avaliação de preço de mercado. As propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos não serão consideradas. Mais informações poderão ser obtidas por meio do sítio eletrônico citado acima, ou por intermédio do telefone: (61) 3255-3706.

IVAN ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019

Processo: 00401-00018571/2018-24. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF E LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA, CNPJ nº 08.322.213/0001-41. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 037/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 22/11/2020 a 21/11/2021. Valor do Contrato: R\$ 329.136,12 (trezentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos). Vigência: a partir do dia 22/11/2020. Data da Assinatura: 20/11/2020. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, NICOLAU HOMSI, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo n.º 00600-00007969/2020-95. Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. Fornecedor: A&J IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA. - CNPJ n.º 34.384.756/0001-01 - Objeto: fornecimento de equipamentos de proteção individual regularizados na ANVISA para profissionais de saúde, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) - Avental Cirúrgico Descartável - Vigência: de 19/11/2020 a 18/11/2021. Valor Estimado: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data da Assinatura: 19/11/2020 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Fornecedor Beneficiário, Meybel Brandao Mendes.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo n.º 00600-00007970/2020-10. Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. Fornecedor: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME - CNPJ n.º 22.077.847/0001-07 - Objeto: fornecimento de equipamentos de proteção individual regularizados na ANVISA para profissionais de saúde, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) - Máscara de proteção PFF2 (N95) - Vigência: de 19/11/2020 a 18/11/2021. Valor Estimado: R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Data da Assinatura: 19/11/2020 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Fornecedor Beneficiário, José Dantas Diniz Filho.

INEDITORIAL

URBANIZADORA PARANOAZINHO S. A.

APRESENTAÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO AO CONDOMÍNIO SERRA DOURADA I

A Urbanizadora Paranoazinho SA, solicita cordialmente, que quaisquer modificações urbanísticas necessárias inerentes ao projeto do Condomínio Serra Dourada I (disponível em: https://links.up.bsb.br/croqui_serra_dourada_I), sejam realizadas formalmente, por meio do endereço eletrônico falecom@up.bsb.br, no prazo de até 30 dias corridos desta publicação, para que possamos proceder com os ajustes sem prejudicar a tramitação do processo de Regularização do parcelamento. Caso o condomínio não se manifeste neste prazo, entenderemos que a planta urbanística (URB) apresentada está correta e não haverá nenhuma modificação a ser feita futuramente.

DAR-958/2020

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA, TRIBUTARIA CONTÁBEIS DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 03.657.210/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINEECON/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Empresas de Contabilidade e Empresas de Auditoria, Consultoria, Perícia, Tributaria Contábeis do Distrito Federal, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27/11/2020, às 15 horas em primeira convocação ou às 16 horas em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores presentes no endereço: SCS QD 06, Edifício Arnaldo Villares, Sala 418, Asa Sul - BRASÍLIA/DF. A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2021, a ser apresentada à categoria econômica; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade; bem como benefícios econômicos e sociais diferenciados aos empregados associados ao SINEECON/DF b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados em Empresas de Contabilidade e Empresas de Auditoria, Consultoria, Perícia, Tributaria Contábeis do Distrito Federal - SINEECON-DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, com vigência a partir de 01/01/2021 a 31/12/2022; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988; Art. 513, letra "e" da CLT e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia, de contribuição/taxa negociada a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINEECON/DF, como compensação pela negociação e conquistas. e) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 19 de novembro de 2020. WILLIAM DOMINGUES NEVES - Presidente.

DAR-986/2020

SEMENTES TRES PINHEIROS SEEDS LTDA

CNPJ Nº 28.122.878/0001-19 - NIRE Nº 53 2 0212185-6

REGULAMENTO INTERNO ARMAZEM GERAL - CÓDIGO DO ATO 310

CAPITULO I DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA

A sociedade empresária, SEMENTES TRÊS PINHEIROS SEEDS LTDA, Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53 2 0212185-6, CNPJ nº 28.122.878/0001-19, Inscrição Estadual nº 07.819.267/001-47, estabelecida na BR 020 KM 42, Vicinal 121 KM 1,5 N.º 4, Núcleo Rural Taquara, Bairro Planaltina, Brasília-DF, CEP 73.307-991, por este regulamento interno estabelece as normas que regerão sua atividade de armazenamento de mercadorias, de acordo com as leis vigentes: Art. 1 – Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. Parágrafo Único: - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. Art.2 – A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) - quando não houver espaço suficiente para armazenamento; b) - quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração; c) - se o a condicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; d) se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações; e) - se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Art. 3 – Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de: a) - quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos; b) - por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior; c) - Insolvência da Companhia seguradora Art. 4 – O fiel depositário poderá abrir os invólucros na presença dos interessados ou quem o represente, para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame consta falsidade, simulação ou dolo. Art. 5 – A transferência de mercadorias de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores, além do cumprimento das exigências fiscais. Art. 6 – No ato do recebimento de mercadorias a empresa proceder-se á a verificação do teor de umidade e limpeza da mesma, possibilitando conhecer, por estimativa, as perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. CAPITULO II DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA Art. 7 –Além das responsabilidades especialmente estabelecidas pela lei a empresa responde: a) - Pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que estiver em depósito; b) - Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos

furtos acontecidos em mercadorias sob sua guarda; Parágrafo único: A indenização devida pelos armazéns gerais nessas situações, será correspondente ao preço da mercadoria e em bom estado no lugar e no tempo em que devia ser entregue. Outrossim, cabe ressaltar que o direito à indenização prescreve em três meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. Art. 8 – Cessa a responsabilidade da empresa nos casos de avarias ou vícios, quebra de peso e alteração da qualidade provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e nos casos de força maior. Art. 9 – Em caso de sinistro, a liquidação do sinistro será feita pela empresa, na base do valor declarado da respectiva mercadoria. Art. 10 – A empresa deverá arcar com todos os compromissos trabalhistas, previstos em lei, junto aos seus colaboradores, bem como, fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários para a adequada execução dos serviços. CAPITULO III DOS PRAZOS Art. 11 – O prazo de depósito das mercadorias será regulado pelas leis vigentes; Art. 12 – Vencido o prazo do depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada, e o armazém geral dará aviso ao depositante marcando-lhe o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo (art. 6º) ou dos títulos emitidos (art. 15). Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no Correio, o armazém geral mandará vender a mercadoria por corretor ou leiloeiro, em leilão público anunciado com antecedência de 3 (três) dias, pelo menos, observando-se as disposições legais. CAPITULO IV DOS RECIBOS DE DEPÓSITO, CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E “WARRANTS” Art. 13 – Aos depositantes das mercadorias a empresa entregará a escolha do mesmo, recibos de depósito ou conhecimentos de depósito ou “Warrants” obedecendo desde a emissão até a liquidação final desses documentos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Art. 14 – Quando o Depositante depois de emitidos os títulos do artigo anterior, ordenar serviços que possam alterar a quantidade dos volumes, pesos, quantidades ou marca das mercadorias, a empresa só executará novos documentos mediante devolução dos citados documentos para serem substituídos, sendo que as despesas relativas ao ato de correção correrão por conta do depositante. Art. 15 – Os documentos referidos neste capítulo, levarão sempre a assinatura do fiel depositário ou procurador com poderes para a prática deste ato. Art. 16 – Caso qualquer título emitido pela empresa seja perdido ou extraviado, proceder-se-á de acordo com o artigo 27, do Decreto nº 1.102 de 1903. Art. 17 – Os recibos de depósito, como os conhecimentos de depósitos e “warrants”, deverão indicar as despesas a que fiquem sujeitas as respectivas mercadorias, sem olvidar do disposto nos artigos 6º e 15, do Decreto nº 1.102 de 1903. CAPITULO V TAXAS DE ARMAZENAGEM Art. 18 – As taxas referentes à armazenagem, serão previstas em contrato a ser estabelecido entre as partes, quais sejam, depositante e depositário, devidamente registrado em cartório ou validado por outro meio legalmente aceito. Art. 19 – A inadimplência no pagamento da armazenagem acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos, do Decreto nº 1.102 de 1903, sem prejuízo de juros, multas e outras disposições previstas no respectivo contrato entabulado entre as partes. CAPITULO VI DO PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES Art. 20 – Para o bom andamento dos serviços, a empresa terá ao seu dispor os auxiliares/empregados que considerar necessário para tanto. Art. 21 – Todos os auxiliares/empregados da empresa, serão orientados quanto ao manuseio, guarda, cuidado e zelo com as mercadorias depositadas. CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 22 – Com fulcro no artigo 14, do Decreto nº 1.102 de 1903, as empresas de armazéns gerais têm o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, bem como quanto a fretes, seguro, comissões e juros, restando claro, inclusive, que esse direito de retenção pode ser oposto à massa falida do devedor. Outrossim, têm, ainda, as empresas de armazéns gerais, direitos de indenização pelos prejuízos que lhes venham por culpa ou dolo do depositante. Art. 23 – A execução de todos os serviços dentro do armazém geral incumbe exclusivamente aos funcionários da empresa, podendo o depositante realizar a fiscalização, mediante aviso prévio. Art. 24 – As quebras normais de mercadorias não são de responsabilidade da empresa, considera-se como quebra normal aquela que comumente é aceita no mercado atacadista e varejista, levando em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias, possíveis remoções. Art. 25 – O horário normal de serviço no armazém geral da empresa é de 07h30 às 11h30no primeiro período, das 13h30 às 17h30 no segundo período, de segunda-feira a sexta-feira. Aos sábados o período único será das 07h30 às 11h30. Feriados nacionais e municipais serão considerados. Condições Gerais: Todas as situações atinentes ao armazém geral, previstas ou omissas no presente regulamento, como seguros, emissões de “warrants”, pessoal auxiliar e suas obrigações, surtirão seus efeitos em harmonia com o Decreto nº 1.102 de 1903, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo uso, costumes e praxe comercial. Brasília-DF, 27 de Agosto de 2020.

MEMORIAL DESCRITIVO

A empresa SEMENTES TRÊS PINHEIROS SEEDS LTDA, Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53 2 0212185-6, CNPJ nº 28.122.878/0001-19, Inscrição Estadual nº 07.819.267/001-47, estabelecida na BR 020 KM 42, Vicinal 121 KM 1,5 N.º 4, Núcleo Rural Taquara, Bairro Planaltina, Brasília-DF, CEP 73.307-991, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: I – A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de sementes. II – A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: ÁREA DESTINADA A ARMAZENAGEM ESTRUTURA: A área de armazenagem do galpão tem o total de 16.000 m² contendo: 7 câmaras frias com tecnologia anti-chamas; Cartinas de ar nas 3 portas de expedição; Sala destinada as atividades administrativas; Sanitários; Sistema de proteção contra incêndio composto por hidrantes e extintores; Pé direito de 7,5 MT Dispondo também de silos 14 metálicos para armazenagem a granel com capacidade de 32.800 m³. CAPACIDADE: Armazenagem em galpão é de 480.000 mil sacos de e dos silos metálicos é de 400.000 sacos. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Para o exercício das atividades supra – elencadas, o armazém geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: 02 Empilhadeiras com combustão a gás com capacidade de 03 toneladas cada. 01 Empilhadeira com combustão a diesel com capacidade de 03 toneladas. III – NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: As mercadorias recebidas em depósito são insumos agrícolas acabados, bem como matéria prima e embalagens utilizadas na produção dos mesmos, além de sementes de diversas culturas tais como, milho, soja, sorgo entre outros. Brasília-DF, 1 Setembro de 2020.

TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL

A empresa SEMENTES TRÊS PINHEIROS SEEDS LTDA, Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53 2 0212185-6, CNPJ nº 28.122.878/0001-19, Inscrição Estadual nº 07.819.267/001-47, estabelecida na BR 020 KM 42, Vicinal 121 KM 1,5 N.º 4, Núcleo Rural Taquara, Bairro Planaltina, Brasília-DF, CEP 73.307-991, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, vem relacionar os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

Serviço	Descrição	Base de Cálculo	Tarifa R\$
Armazenagem	Armazenagem por período de 30 dias ou fração.	Tonelada	8,00

As tarifas de serviços auxiliares não relacionadas neste documento, serão firmadas por meio de contrato devidamente assinado e registro entre depositante e depositário. Brasília-DF, 01 de Setembro de 2020.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MARCIO MOISES BINOTTI, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Campinas do Sul-RS, nascido em 13/09/1978, portador da Carteira de Identidade nº 1070616063, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 939.288.400-10, residente e domiciliado na Avenida Ivone Saad, nº 140, Apto 201, Bairro Formosinha, CEP 78.813-050, em Formosa-GO, declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso ao cargo de fiel depositário, ou a qualquer outra função administrativa empresarial, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os

efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002. Declara ainda que esta em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético. Cabeceiras-GO, 31 de Agosto de 2020.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MARCIO MOISES BINOTTI, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Campinas do Sul-RS, nascido em 13/09/1978, portador da Carteira de Identidade nº 1070616063, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 939.288.400-10, residente e domiciliado na Avenida Ivone Saad, nº 140, Apto 201, Bairro Formosinha, CEP 78.813-050, em Formosa-GO, DECLARO QUE ACEITO SER FIEL DEPOSITÁRIO da empresa SEMENTES TRÊS PINHEIROS SEEDS LTDA, Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53 2 0212185-6, CNPJ nº 28.122.878/0001-19, Inscrição Estadual nº 07.819.267/001-47, estabelecida na BR 020 KM 42, Vicinal 121 KM 1,5 N.º 4, Núcleo Rural Taquara, Bairro Planaltina, Brasília-DF, CEP 73.307-991, e declaro ainda assumir todas as responsabilidades este ofício em conformidade com a Lei 9.973/2000 e Decreto nº 3.855/2001, que regulamenta a matéria. Brasília-DF, 1 de Setembro de 2020.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A empresa SEMENTES TRÊS PINHEIROS SEEDS LTDA, Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53 2 0212185-6, CNPJ nº 28.122.878/0001-19, Inscrição Estadual nº 07.819.267/001-47, estabelecida na BR 020 KM 42, Vicinal 121 KM 1,5 N.º 4, Núcleo Rural Taquara, Bairro Planaltina, Brasília-DF, CEP 73.307-991, através de seus sócios abaixo assinados, o Sr. FLORI LUIZ BINOTTI, brasileiro, empresário, casado em regime de separação de bens, natural de Jacutinga-RS, nascido em 17/04/1963, portador da Carteira de Identidade nº 7024343373 PC-RS, inscrito no CPF sob o nº 383.827.090-87, residente e domiciliado na Linha 23, Grosilândia, Zona Rural, CEP: 78.455-000, em Lucas do Rio Verde-MT, e Sr. MARCIO MOISES BINOTTI, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Campinas do Sul-RS, nascido em 13/09/1978, portador da Carteira de Identidade nº 1070616063, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 939.288.400-10, residente e domiciliado na Avenida Ivone Saad, nº 140, Apto 201, Bairro Formosinha, CEP 78.813-050, Formosa-GO, NOMEIA como FIEL DEPOSITÁRIO o Sr. MARCIO MOISES BINOTTI, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Campinas do Sul-RS, nascido em 13/09/1978, portador da Carteira de Identidade nº 1070616063, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 939.288.400-10, residente e domiciliado na Avenida Ivone Saad, nº 140, Apto 201, Bairro Formosinha, CEP 78.813-050, Formosa-GO, pelo que ele poderá assinar o respectivo compromisso perante os demais atos concernentes as funções de seu cargo, com poderes para assinaturas de Recibos de depósito, Conhecimento e Depósito, de “warrants” e demais documentos de suas funções apresentados a Junta Comercial para arquivamento. O fiel depositário declara sob as penas da Lei, assumir as responsabilidades do referido ofício em conformidade com a Lei 9.973/2000, e Decreto nº 3.855/2001 que regulamenta a matéria. Brasília-DF, 1 de Setembro de 2020. Sócio 49 - Flori Luiz Binotti - CPF 383.827.090-87 - Procurador/Marcio Moisés Binotti - CPF 939.288.400-10; Sócio 22 - Marcio Moises Binotti - CPF 939.288.400-10.

LAUDO

O presente instrumento tem por finalidade atestar que as instalações da empresa SEMENTES TRÊS PINHEIROS SEEDS LTDA, Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53 2 0212185-6, CNPJ nº 28.122.878/0001-19, Inscrição Estadual nº 07.819.267/001-47, estabelecida na BR 020 KM 42, Vicinal 121 KM 1,5 N.º 4, Núcleo Rural Taquara, Bairro Planaltina, Brasília-DF, CEP 73.307-991, está apta a receber mercadorias para guarda e conservação, operando como armazém geral, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente. Brasília-DF, 01 de Setembro de 2020. Giselli Lacerda Camilo - CPF 030.515.971-20 - CREA nº 21828-D.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

SEI-GDF nº 219/2020 - IBRAM/PRESI, Processo nº: 00391-0004282 /2018-69, Parecer Técnico nº: 324/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV (50455316) Interessado: SEMENTES TRES PINHEIROS SEEDS LTDA, CPF ou CNPJ: 28.122.878 / 0 001-19, Endereço: BR 020, Km 42, Núcleo Rural Taquara, Chácara 07, Planaltina – DF Coordenadas Geográficas: Fuso 23, Zona L, Longitude: 231822.32 m E, Latitude: 8274136 .65 m S Bacia Hidrográfica: Rio São Bartolomeu, Porte: Grande, Potencial Poluidor: Médio Registro no CAR: DF-5300108-B21E.8B40.7310.4F47.B779.5590. C8DF.9696, Atividade Licenciada: Armazenamento e Beneficiamento de Grãos e Sementes, Prazo de Validade: 8 (oito) anos. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, Presidente. DAR-987/2020

**CAIXA AUXILIADORA DOS PRAÇAS DA POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – C.A.P/PMDF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Caixa Auxiliadora dos Praças da Polícia Militar do Distrito Federal – C.A.P. no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 33 do Estatuto, convoca todos os associados da Entidade para comparecerem à assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de dezembro de 2020, em sua sede localizada na QND 27, lote 17, Ed. Sede, Térreo, Avenida Comercial Norte, Taguatinga-DF, das 19 às 21 horas. Às 19h00min em primeira convocação com maioria absoluta dos sócios e às 19h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de sócios, com a seguinte pauta: Alteração dos artigos 14, 21, 25, 44, 45, 46, 65 e 68. ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA-Presidente da C.A.P.
DAR-989/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 321/2020

PROCESSO: 04024-00006456/2020-36

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com propostas relativas ao Chamamento nº 321/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Luva), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 322/2020

PROCESSO: 04024-00006455/2020-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com propostas relativas ao Chamamento nº 322/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Compressa, Cateter, Fita,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 323/2020

PROCESSO: 04024-00005823/2020-84

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com propostas relativas ao Chamamento nº 323/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Pasta, Sensor, Seringa,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 220/2020 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 220/2020 – Art 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Odontológicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 03, 04, 05, 06, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 para a empresa Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 7.298,91 (Sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos). Brasília - DF, 23 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 273/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 273/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 14/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Atomizador, Estilete,...), por meio do Sistema de Registro

de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 14 para a empresa Bdp Brasil Distribuidora de Prod. Opme Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 629,90 (Seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos); item 15 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais); itens 01, 02, 17, 18 e 19 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.425,99 (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos); itens 10, 11, 12 e 13 para a empresa Datrix Comércio e Manutenção Eletrônica Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 1.916,50 (Mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio, Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais); itens 08, 09 e 16 para a empresa Tecno4 Produtos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais); item 20 para a empresa Ttack Medical Comércio de Equipamentos Hospitalares Eireli Epp, pelo valor total estimado de R\$ 900,00 (Novecentos reais); itens 04, 05, 06 e 07 para a empresa Unibio Distribuidora e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.220,80 (Seis mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos). Brasília - DF, 23 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 278/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 278/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 14/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alentuzumabe, Azacitidina, Basiliximabe,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 216.788,30 (Duzentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); item 02 para a empresa Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 51.033,59 (Cinquenta e um mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos); item 05 para a empresa Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais); itens 10 e 11 para a empresa Premium Hospitalar Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 8.788,80 (Oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Os itens 04, 06, 07, 08, 09 e 12 restaram desertos. O item 13 restou fracassado. Brasília - DF, 23 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 297/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 297/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de materiais para manutenção dos jardins e gramas do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 03 para a empresa Palmacea Jardins Ltda, pelo valor total de R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais); itens 04 e 05 para a empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda Me, pelo valor total de R\$ 1.397,72 (Mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos); item 06 para a empresa Fênix Materiais para Construção 168DF Ltda Me, pelo valor total de R\$ 1.768,00 (Mil, setecentos e sessenta e oito reais); item 07 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me, pelo valor total de R\$ 253,25 (Duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos); item 08 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 487,50 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 23 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 186/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 186/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 29/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acetazolamida, Amicacina, Acetilcisteína,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 22 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 31.110,00 (Trinta e um mil, cento e dez reais). Brasília - DF, 23 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 186/2020

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 22 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, referente ao Chamamento 186/2020 publicado no DODF Nº 192, pág 50 em 08/10/2020. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00005134/2020-70. Brasília, 23 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-149/2020